

Ata

Sessão de 06/04/2010

1 **933ª Sessão do Conselho Universitário.** Ata. Aos seis dias do mês de abril de dois mil e
2 dez, às quatorze horas, reúne-se o Conselho Universitário, em sessão extraordinária, na Sala
3 do Conselho Universitário, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", sob a
4 presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas e com o comparecimento dos
5 seguintes Senhores Conselheiros: Hélio Nogueira da Cruz, Vahan Agopyan, Marco Antonio
6 Zago, Maria Arminda do Nascimento Arruda, Telma Maria Tenório Zorn, Sandra Margarida
7 Nitrini, Sérgio França Adorno de Abreu, Antônio Magalhães Gomes Filho, Teresa Ancona
8 Lopez, Carlos Roberto Azzoni, Fábio Frezatti, Sylvio Barros Sawaya, Maria Angela Faggin
9 Pereira Leite, Mauro Wilton de Sousa, Sônia Salztein Goldberg, Sônia Teresinha de Sousa
10 Penin, Lisete Regina Gomes Arelaro, Antonio Carlos Hernandez, Luiz Nunes de Oliveira,
11 Renato de Figueiredo Jardim, Alejandro Szanto de Toledo, José Roberto Cardoso, José
12 Roberto Castilho Piqueira, Maria do Carmo Calijuri, Carlos Alberto Ferreira Martins, Marcos
13 Boulos, Euclides Ayres de Castilho, Benedito Carlos Maciel, Marcos Felipe Silva de Sá,
14 Fernando Rei Ornellas, Maria Júlia Manso Alves, Edson Antonio Ticianelli, Antonio Aprício da
15 Silva Curvelo, José Alberto Cuminato, Caetano Traina Júnior, Flávio Ulhoa Coelho, Laerte
16 Sodré Júnior, João Evangelista Steiner, Colombo Celso Gaeta Tassinari, Marcos Egydio da
17 Silva, Jorge Mancini Filho, Maria Inês Rocha Miritello Santoro, Rui Curi, Luiz Roberto Giorgetti
18 de Britto, Welington Braz Carvalho Delitti, Miguel Trefaut Urbano Rodrigues, Natal Antonio
19 Vello, Joaquim José de Camargo Engler, José Antonio Visintin, Leonardo José Richtzenhain,
20 Isília Aparecida Silva, Dulce Maria Rosa Gualda, Maria das Graças Bomfim de Carvalho,
21 Regina Aparecida Garcia de Lima, Osvaldo Luiz Bezzon, Teresa Lúcia Colussi Lamano, José
22 Carlos Pereira, José Humberto Damante, Rodney Garcia Rocha, Carlos de Paula Eduardo,
23 Emma Otta, Vera Silvia Raad Bussab, Michel Michaelovitch de Mahiques, Salvador Airtton
24 Gaeta, Sebastião de Sousa Almeida, Francisco de Assis Leone, Go Tani, Carlos Eduardo
25 Negrão, Sérgio de Albuquerque, Helena Ribeiro, Sueli Gandolfi Dallari, Douglas Emygdio de
26 Faria Rudinei Toneto Júnior, Edson Roberto Leite, Luiz Gonzaga de Godoi Trigo, Domingos
27 Sávio Giordani, Ignácio Maria Poveda Velasco, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka,
28 Valdir José Barbanti, Maria Regina Torqueti Toloi, Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves, José
29 Aquiles Baesso Grimoni, Renato Janine Ribeiro, Marcos Nascimento Magalhães, Manoel
30 Fernandes de Sousa Neto, Bárbara Regina Bouças Pontes, Pedro Silva Barros, Carlos
31 Eduardo Andrade Chagas, Evandro de Carvalho Lobão, Gabriel Salles Barbério, Francisco de
32 Melo Veríssimo, Francisco Carvalho de Brito Cruz, Felipe Martins Passero, José Arana
33 Varela, Leny Pereira Sant'Anna, Marcos Mattos Pimenta, Amanda Guerra de Moraes Rego
34 Sousa, José Oswaldo de Oliveira Neto, Renan Theodoro de Oliveira, Rodrigo Souza Neves,
35 Silas Cardoso de Souza, Marcello Ferreira dos Santos, Alexandre Pariol Filho e André Luiz

36 Orlandin, presente, também, o Prof. Dr. Rubens Beçak, Secretário Geral. Justificaram
 37 antecipadamente suas ausências, sendo substituídos por seus suplentes, os Conselheiros:
 38 Maria Dora Genis Mourão, Eduardo Morgado Belo, Ivano Gebhardt Rolf Gutz, Tércio
 39 Ambrizzi, Antonio Roque Dechen, Maria Helena Trench Ciampone, José Jorge Boueri Filho,
 40 Heleno Taveira Torres, José Luiz de Moraes, Luiz Eugenio Garcez Leme, Horácio Lafer Piva,
 41 Fábio de Salles Meirelles e João Guilherme Sabino Ometto. Justificaram, ainda, suas
 42 ausências os Conselheiros: Pedro Alberto Morettin, Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia
 43 Campos, Elisabete Maria Macedo Viegas, Sigismundo Bialoskorski Neto, Nei Fernandes de
 44 Oliveira Júnior, Mariana Aldrigui Carvalho, Antonio José Bezerra de Menezes Júnior, Olívia de
 45 Campos Maia Pereira, Carime Thomazini André, Robson Silva Thomaz, Abram Szajman e
 46 Celso de Barros Gomes. Antes de dar início à Sessão Extraordinária do Conselho
 47 Universitário, passa-se à cerimônia de Posse de POSSE DO NOVO VICE-REITOR DA
 48 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO: PROF. DR. HÉLIO NOGUEIRA DA CRUZ. **Mestre de**
 49 **Cerimônia**: Sr. Carlos Gustavo Araújo do Carmo: "Senhoras e senhores, tem início a
 50 Cerimônia de Posse do Vice-Reitor da Universidade de São Paulo. Convidamos o Professor
 51 Doutor Hélio Nogueira da Cruz para a leitura do Termo de Compromisso. **Prof. Dr. Hélio**
 52 **Nogueira da Cruz**: "Comprometo-me a cumprir e a fazer cumprir as normas legais que regem
 53 o Ensino Superior, com especial atenção à legislação da Universidade de São Paulo,
 54 dedicando todos os meus esforços no sentido de promover a grandeza da Universidade e o
 55 desenvolvimento da Nação." Palmas. **M. de Cerimônia**: "Senhoras e senhores anunciamos a
 56 leitura do Termo de Posse, pelo Prof. Dr. Rubens Beçak, Secretário Geral da Universidade de
 57 São Paulo e, em seguida, a assinatura do mesmo." **Prof. Dr. Rubens Beçak**: "Na Cidade
 58 Universitária 'Armando de Salles Oliveira', em São Paulo, aos seis dias do mês de abril de
 59 dois mil e dez, às quatorze horas, perante o Magnífico Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas,
 60 membros do Conselho Universitário, representantes dos corpos docente, discente,
 61 administrativo e digníssimas autoridades, o Professor Doutor Hélio Nogueira da Cruz, após
 62 prestar o solene compromisso, toma posse das funções de Vice-Reitor da Universidade de
 63 São Paulo, para as quais foi indicado em lista organizada pelo Colegiado Máximo da
 64 Universidade, juntamente com os Conselhos Centrais e, posteriormente, designado pelo
 65 Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. José Serra, por Decreto
 66 publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2010, em cerimônia que fica registrada neste
 67 termo, assinado pelas Excelentíssimas Autoridades de início referidas e por mim, Prof. Dr.
 68 Rubens Beçak, Secretário Geral da Universidade de São Paulo." **Prof. Dr. Hélio N. da Cruz**:
 69 "É uma grande honra exercer a Vice-Reitoria da Universidade de São Paulo pela segunda
 70 vez. Sabemos que a USP, desde a sua origem, ocupa posição de liderança no sistema

71 universitário do País. A excelência de sua contribuição manifesta-se no Ensino, na Pesquisa
72 e na Extensão Universitária. Desde a sua origem, seu projeto ambicioso, como deve ser,
73 propõe-se a enfrentar os mais altos desafios acadêmicos para colaborar com a nossa
74 sociedade. A USP busca, incessantemente, através das gerações, a construção do que hoje
75 se conceitua como universidade classe mundial, como foi apontado na carta de 06 de
76 novembro de 2009, em apoio à candidatura do Professor João Grandino, ou seja,
77 universidade cosmopolita, democrática, comprometida com o avanço da ciência e da cultura,
78 fortemente enraizada em nossa história, integrada com o setor produtivo e pronta para
79 responder os anseios da nossa sociedade. Somente desta forma será possível a formação de
80 cidadãos responsáveis e tecnicamente bem preparados. A disseminação dos
81 desdobramentos da pesquisa também é imperativo da nossa Instituição. A descentralização
82 das atividades acadêmicas e o comprometimento com a construção de uma organização de
83 excelência são indispensáveis para honrar a tradição da USP e oferecer extraordinária
84 contribuição à sociedade. Os resultados têm sido notáveis. A tarefa é muito difícil. A história
85 da USP mostra que estamos à altura destes desafios e assim permaneceremos. Meu
86 compromisso ao assumir a Vice-Reitoria é de colaborar com este projeto liderado pelo
87 Magnífico Reitor, com todo entusiasmo e disposição de trabalho. A Vice-Reitoria não tem e
88 nem deve ter metas próprias, deve integrar-se à equipe desta gestão reitoral, executando, da
89 melhor forma possível, as atividades que lhe forem atribuídas. Certamente, a condução da
90 Comissão Permanente de Avaliação – CPA, cuja presidência cabe à Vice-Reitoria, estará
91 integrada e articulada com todos os trabalhos desta gestão. Vamos trabalhar todos juntos, a
92 Vice-Reitoria e os demais membros da USP. Esse é o nosso compromisso básico. Meus
93 agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. José Serra, por escolher o meu
94 nome na lista tríplice, que incluía, também, os nomes dos ilustres Professores Antonio Roque
95 Dechen e Alberto Carlos Amadio; ao Excelentíssimo Secretário de Ensino Superior, Professor
96 Doutor Carlos Alberto Vogt; ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas; aos colegas
97 do Compromisso USP; a todos os eleitores que participaram desta eleição; à comunidade
98 USP – professores, alunos e funcionários – pela convivência e apreço; à minha muito querida
99 família - Maria de Lourdes, minha mãe, Raymundo, meu pai, Joaquim, meu irmão, minha
100 esposa, Marina, meus filhos, Pedro, Laura, Flávio e Danilo; a todos queridos amigos e amigas
101 que me acompanham nesses anos. Obrigado.” **M. Reitor:** “Gostaria pura e simplesmente de
102 dizer da satisfação de estar nesse momento, porque sabemos que existem muitas coisas que
103 precisam ser mudadas. Mas há um aspecto que vem sendo mantido nos últimos anos na
104 Universidade de São Paulo: a cada quatro anos mudam-se os Reitores, os Vice-Reitores e a
105 Administração. É importante salientar esse aspecto, porque apesar de aspectos outros terem

106 que ser corrigidos, isso é algo que há de ser imitado em todos os outros aspectos: nós não
 107 ficamos, estamos aqui por algum tempo e saímos. Alguns voltam, como é o caso do Prof.
 108 Hélio, outros - a maioria - não. Isto é um aspecto muito importante para ser lembrado como
 109 algo positivo, porque se é importante a crítica do negativo, é sempre extremamente salutar
 110 que aspectos exemplares sejam colocados. O Professor Hélio falou e tenho certeza que tanto
 111 ele como todos nós, estamos assistindo o encerrar do ciclo 'Compromisso USP', que hoje
 112 precisa ser o compromisso de todos nós. Visto que desde as colocações partidárias iniciais
 113 sempre se procurou a maior universalidade possível, esse é o momento em que encerramos
 114 e completamos o grupo das pessoas que estão encarregadas, nesses próximos quatro anos,
 115 de gerenciar a Universidade, trabalhando por todos. Temos certeza de que isso já foi
 116 demonstrado em vários outros aspectos adotados nesses meses, inclusive, com o
 117 assentimento, colaboração e sugestão do Professor Hélio, o que demonstra que o
 118 'Compromisso USP' não é um grupo fechado, é um grupo que hoje se desfaz, no seu sentido
 119 de chegar à Universidade, mas que procurou se abrir a todos os demais, porque essa é a
 120 única forma de a Universidade poder ter menos problemas do que tem. Tenho satisfação de
 121 contar com o Professor Hélio, que todos os senhores conhecem melhor do que eu, porque
 122 estão com ele de perto há muito mais tempo. E tenho certeza que tanto o Professor Hélio
 123 como eu, aqueles que estão na Administração e aqueles que estarão brevemente para
 124 completar os cargos existentes e, também, para dar maior visibilidade e interlocução à
 125 Universidade, dentro e fora dela, todos nós estamos aqui para servir e de boa fé. E
 126 esperamos que os mais de 100 mil desta Universidade também estejam. Obrigado." **M. de**
 127 **Cerimônia:** "Com este pronunciamento do Magnífico Reitor encerramos esta cerimônia de
 128 posse. Na sequência terá continuidade a presente Sessão do Conselho Universitário."
 129 Havendo número legal de Conselheiros, o Magnífico Reitor declara aberta a sessão. A seguir,
 130 o **M. Reitor** coloca em discussão e votação a Ata da 932ª Sessão, realizada em 23.02.2010,
 131 sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ato seguinte, o **M. Reitor** solicita ao Secretário
 132 Geral que anuncie o nome dos membros que participam pela primeira vez do Conselho
 133 Universitário. **Prof. Dr. Rubens Beçak:** "Diretores de Unidade: Prof. Dr. José Roberto
 134 Cardoso (EP), Prof. Dr. José Carlos Pereira (FOB), Profª Drª Helena Ribeiro (FSP), Prof. Dr.
 135 Renato de Figueiredo Jardim (IF), Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez (IFSC) e Prof. Dr.
 136 Flávio Ulhoa Coelho (IME). Representantes de Congregação: Prof. Dr. Alejandro Szanto de
 137 Toledo (IF). Reconduzidos: Profª Drª Maria Helena Trench Ciampone (EE), Prof. Dr. Marcos
 138 Egydio da Silva (IGc). Representação Discente de Graduação: Carime Thomazini André
 139 (FAU), Felipe Martins Passero (FEA), Francisco Carvalho de Brito Cruz (FD), Francisco de
 140 Melo Veríssimo (IME), Gabriel Salles Barbério (FOB), José Oswaldo de Oliveira Neto (EP),

141 Renan Theodoro de Oliveira (FFLCH), Rodrigo Souza Neves (FFLCH) e Silas Cardoso de
142 Souza (FD). **M. Reitor:** “A Mesa deseja a todos os que chegaram hoje uma profícua gestão.”
143 A seguir, o **M. Reitor** passa a fazer as seguintes comunicações: “Gostaria de abordar alguns
144 aspectos. Em primeiro lugar, Diretrizes para formação de novos cursos. Sabemos e há uma
145 crítica extremamente bem assentada, principalmente vinda, reiteradamente, da representação
146 estudantil, no sentido que, muitas vezes, este colendo Conselho aprova novos cursos ou
147 mesmo novas Unidades sem que haja, previamente, parâmetros gerais aprovados, ou seja,
148 se trataria de aprovações *ad hoc*, separadas e com valor de si mesmas e não dentro de uma
149 política. Aceitando a crítica, que é válida, fiz uma solicitação aos Professores Britto e Rui Curi
150 para que apresentassem um esboço genérico de qual seria a política da Universidade na
151 abertura de novos cursos dentro de Unidades já existentes e até mesmo de novas Unidades.
152 Todos nós sabemos que isto é extremamente importante e coloco de antemão, apenas para
153 que fique claro que esta preocupação foi aceita e será discutida na próxima reunião, com
154 base no estudo que está sendo feito. Sabemos que já existem novos cursos com aprovação
155 de outros órgãos, que não o Co; muitos dos quais salutareis e importantes. Há, também,
156 outros cursos que estão passando por esses órgãos centrais da Universidade e veremos em
157 conjunto se estão dentro dessa idéia de ter uma diretriz. Acredito que estarão e poderão ser
158 aprovados, mas não o serão antes que se aprove essa diretriz que contemplará, também, a
159 questão das novas Unidades que a USP possa ter. São diretrizes do Co, que não são
160 eternas, mas duram um determinado período. A presente Administração acredita que
161 precisamos ter um norte genérico, para que todos aqueles que apresentam novos cursos,
162 sabendo da idéia geral, já satisfaçam os pré-requisitos mínimos. Com relação à carreira
163 funcional, na última reunião do Conselho de Reitores, tendo em vista diferenças entre as três
164 Universidades na aprovação da matéria, houve a nomeação de uma comissão. Inclusive,
165 preciso conversar com o atual presidente do CRUESP, o Reitor da UNICAMP, para que nos
166 seja apresentado o que as três universidades paulistas fizeram ou têm a fazer, para que
167 possamos passar para a próxima etapa. Não seria algo razoável se partíssemos
168 imediatamente para a regulamentação daquilo que foi aprovado sem que se verificasse os
169 aspectos comparativos. Trago a questão apenas para dizer que este aspecto importante não
170 está esquecido. No que tange à carreira funcional, temos um grande e antigo caminho
171 trilhado e o que foi trilhado não terá, necessariamente, que ser seguido da forma mais exata
172 possível, mas é importante que se faça uma crítica de tudo isso. O SINTUSP se
173 comprometeu a entregar uma crítica no sentido de exegese, de como eles vêem esta questão
174 à luz daquilo que já foi feito. E a partir daí o Conselho Universitário continuaria em busca de
175 algo que possamos alcançar, porque é muito importante que tenhamos uma carreira funcional

176 estruturada também. Estou aguardando, porque me disseram que isso seria feito brevemente.
 177 Posteriormente, o material será distribuído e faremos uma comparação daquilo que vinha
 178 sendo feito com o que será apresentado. Todos sabemos que qualquer mudança precisa ter
 179 bases, não adianta fazer mudanças ideais. Mudança ideal qualquer um faz, precisamos fazer
 180 mudanças reais, baseadas nas questões que realmente existem e não mudanças como se
 181 estivéssemos escrevendo um livro de ficção. Essa é a razão pela qual é importante que se
 182 ouça e se verifique quais as questões e se discutam o que é e o que não é possível desde já.
 183 Portanto, a questão das duas carreiras estão sob escrutínio permanente da Reitoria.
 184 Finalmente, é necessário que a Universidade tenha, além das nomenclaturas e das funções
 185 que são previstas no Estatuto, também, outras. Vimos que muitas coisas na Universidade não
 186 estão no Estatuto, como por exemplo, comissões, entre outras. O Estatuto é a lei maior da
 187 Universidade e não pode ser contrariada, mas pode ser complementada. A complementação
 188 se impõe e apresentaremos uma forma que fará com que tenhamos uma interlocução mais
 189 fácil com a comunidade externa a partir de títulos que inexistem no Regimento ou tem uma
 190 nomenclatura que não ajuda para que se faça essa interlocução. Isto é algo extremamente
 191 corrente na iniciativa pública e muito mais na iniciativa privada. É uma complementação que
 192 em nada fere o Regimento e é, ao mesmo tempo, um modo de se fazer com que se
 193 experimente na prática alguma coisa que poderá vir a se transformar em estatutário se passar
 194 por essa experiência ou poderá não vir a se consagrar dessa forma.” Nesta oportunidade o
 195 **Cons. Alexandre Pariol Filho** diz que não entendeu os termos colocados pelo Reitor. **M.**
 196 **Reitor:** “Vou fazer melhor, vou passar a todos um documento prévio, para que as pessoas
 197 possam ler sobre essa questão. Acho importante a comunicação através de meios
 198 eletrônicos. Em qualquer administração as pessoas que estão na administração central têm
 199 necessidade de se comunicar a partir de instrumentos eletrônicos, principalmente se as
 200 pessoas detêm um instrumento eletrônico da própria unidade. O que tenho procurado fazer -
 201 e tudo isso pode ser aperfeiçoado - é que quando tiver que enviar alguma comunicação da
 202 Reitoria, gostaria de ter a liberdade de fazê-lo. Esse documento, por exemplo, posso passar
 203 para todos que possuem o endereço eletrônico da USP. Não o faria aos demais, porque, por
 204 exemplo, pode ter um aluno da USP que não queira receber nenhuma comunicação.
 205 Precisamos ter um parâmetro para isto e comprometo-me a disponibilizar. E teriam todos
 206 esses aspectos, que intitulei e as assessorias especiais e nós do Conselho Universitário
 207 constarão do endereço eletrônico. E, claro, o assunto continua podendo ser conversado
 208 posteriormente”. A seguir, o **M. Reitor** passa a palavra aos Pró-Reitores. **Cons. Marco**
 209 **Antonio Zago:** “Cumprimento o Prof. Hélio e digo da satisfação que temos em poder
 210 compartilhar com ele desta gestão. Tenho certeza que será bastante profícua. Uma marca

211 que talvez esteja ficando evidente para todos é que esta é uma gestão que se faz na base da
212 integração, da coesão. Essa integração, certamente, caracteriza a ação dos Pró-Reitores
213 junto com o Vice-Reitor, liderados pelo Magnífico Reitor. Uma iniciativa que fizemos para
214 claramente demonstrar essa integração, não só pelo seu efeito prático, mas também, pelo
215 seu efeito simbólico foi que, antes de reunirmos cada um dos Conselhos Centrais,
216 realizamos, no dia 5 de março, uma reunião conjunta dos quatro Conselhos com os quatro
217 Pró-Reitores, onde os Pró-Reitores tiveram a oportunidade de apresentar os seus programas
218 e discutir com os quatro Conselhos as expectativas, ouvir as críticas e sugestões. Posso
219 garantir que a reunião foi muito produtiva, porque nos permitiu trocar idéias com todos os
220 outros Conselhos, ouvirmos sugestões e, principalmente, conhecermos e nos fazer conhecer
221 por todos os Conselhos. Posso garantir que será uma prática repetida com frequência. No
222 que diz respeito especificamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, tenho três tópicos a comentar
223 rapidamente. O primeiro deles é que o Projeto de Infraestrutura da Universidade dentro do
224 Pró-Infra está pronto para ser enviado esta semana à FINEP. A coleta dos sub-projetos foi
225 iniciada na gestão anterior e já havia sido decidido que o tema seria “Meio Ambiente”, de tal
226 maneira que trabalhamos com esta restrição. Recebemos 26 propostas que somaram R\$ 48
227 milhões de demanda, o que não é exagerado, considerando o tamanho da USP, mas é um
228 valor muito grande em relação às restrições que a FINEP estabelece para a Universidade de
229 São Paulo. Tivemos que trabalhar com o orçamento máximo de R\$ 18 milhões e 10
230 propostas e assim fizemos, mudando um pouco a metodologia a ser adotada em relação aos
231 anos anteriores. Não fizemos uma análise de mérito dos projetos para escolher os melhores,
232 pois, esta é a metodologia que as Agências usam para escolher as propostas. Nós estamos
233 do outro lado do balcão: não estamos concedendo recursos, estamos preparando um pedido
234 e, portanto, tentamos organizar as sugestões de propostas que havíamos recebido em uma
235 única proposta, chamada “Meio Ambiente: Identificação e Uso de Recursos, Monitoramento
236 Inteligente e Remediação”, que está subdividida em quatro sub-títulos: Identificação e uso de
237 novos recursos; Caracterização de fontes poluentes e monitoramento de recursos existentes;
238 Saúde e Meio Ambiente; Tratamento de resíduos e dimensão sócio-econômica. Portanto, não
239 se tratou de atender aos pleitos, mas de identificar com base nos pleitos, aquelas que seriam
240 as necessidades da Universidade. O segundo comentário trata-se de uma notícia que acabei
241 de ver e que entusiasmou muito a todos, de que a FAPESP se dispõe a adquirir um Navio
242 Oceanográfico para ampliar a pesquisa do Biota. Isto é uma notícia excelente e é claro que
243 não vem de graça, obviamente ela espera uma contrapartida, mas tenho certeza que as
244 Universidades Paulistas, incluindo a USP, estarão dispostas a dar, no sentido de ampliar o
245 seu potencial de pesquisa nesta área, incluindo pesquisadores. Isto inclui a USP, a UNICAMP

246 e a UNESP. (Apresentação) O último tópico é a respeito do Programa de Iniciação Científica.
247 Este é um Programa emblemático da USP. A USP é a que tem o maior programa de iniciação
248 científica do Brasil, que por sinal é um dos poucos países no mundo que têm programa de
249 iniciação científica, o que desperta muito interesse de países do exterior, que começam a
250 copiá-lo. Na USP, de 1992 a 2009, crescemos de 465 para 1.900 bolsistas de iniciação
251 científica, sendo 1.200 bolsas do CNPq, 500 são bolsas da Reitoria e 150 do Santander, que
252 ajuda a financiar o programa. Além disso, temos outras fontes, de tal maneira que temos
253 6.300 alunos da USP que participam do Programa de Iniciação Científica, para um alunado
254 de 58 mil. Diria que 6 mil é um número excelente, mas ainda pouco mais do que 10% dos
255 nossos alunos. Certamente temos expectativas de aumentar muito mais essa participação.
256 Uma importante atividade anual que se realiza com base no Programa de Iniciação Científica
257 é o SIICUSP – Simpósio de Iniciação Científica da USP, que é freqüentado não só por alunos
258 da USP, mas alunos de muitas outras instituições e universidades. O sucesso dele está aí
259 documentado. Na última versão tivemos 4.153 trabalhos apresentados, o que representa um
260 Congresso Científico de grande tamanho, feito por alunos de iniciação científica. Tenho a
261 impressão de que todos reconhecem a importância disso como instrumento de educação e de
262 formação, muito mais do que um instrumento de produção científica. Muito obrigado.” **M.**
263 **Reitor:** “Permita-me uma complementação. Com referência ao navio oceanográfico, trata-se
264 de algo que se iniciou com a atual gestão do Instituto Oceanográfico e a atual Reitoria. A
265 participação das demais Universidades é o modo que as entidades que irão colaborar no
266 pagamento deste navio encontraram para fazer com que a pesquisa seja mais ampla. Isto é
267 muito positivo. Inclusive, nas conversações que houveram entre o Diretor do IO e eu junto aos
268 Órgãos, está praticamente decidido que o navio será não só vinculado às nossas três
269 Universidades, para dar uma utilização maior ao navio, como, também, este navio estará
270 dentro das pesquisas a nível de Brasil. Este é um exemplo de que é possível se conseguir
271 coisas que imaginamos impossíveis, desde que a Universidade se apresente em conjunto e
272 não separadamente; e apresente uma proposta boa. Realmente, esta proposta foi um
273 escrutínio absoluto, pior do que as teses mais renhidas que já assisti, mas a Universidade
274 respondeu a tudo e já se notava o empenho muito grande em se fazer isso. E digo que não
275 houve mão política, no sentido de pedidos. Os políticos sequer sabiam desse pedido, porque
276 ele foi feito em níveis técnico-científicos. Esse é um exemplo. Uma das coisas que
277 conversamos antes com o Instituto Oceanográfico foi no sentido de que precisaríamos ver e
278 apresentar conjuntamente e não ir somente o Reitor ou somente o Diretor, pois isso
279 enfraquece. Pelo menos nos grandes projetos, precisamos ir juntos, mesmo que
280 consideremos todo o resto de forma diferente. Há projetos desse gênero em vários aspectos,

281 até mesmo em discussões salariais. Indo separado acontece sempre o que todos
282 conhecemos. Esse é um exemplo que todos precisamos seguir, deixando as diferenças de
283 99% que temos de lado, para, pelo menos, irmos juntos no 1%.” **Consª Telma Maria T. Zorn:**
284 “Professor Hélio, manifesto minha grande satisfação por tê-lo conosco na equipe que tem
285 trabalhado com muito empenho e de maneira coesa. As Diretrizes da Pró-Reitoria de
286 Graduação, já apresentadas conjuntamente para os quatro Conselhos, tem como meta dar
287 continuidade ao esforço dos Pró-Reitores de Graduação que me antecederam, no sentido de
288 valorizar e apoiar as atividades de graduação. Nossa missão é dar continuidade e consolidar
289 o que já foi construído ao longo dos 75 anos de existência de nossa universidade, sem ter a
290 pretensão de estar criando projetos do nada, muito pelo contrário. Está aqui presente a
291 Professora Sônia Penin, que foi uma das Pró-Reitoras de Graduação que contribuiu de forma
292 importante com vários projetos e ações de valorização da Graduação. É importante ter em
293 mente que a posição da USP como uma das 500 melhores Universidades do mundo foi
294 obtida particularmente por sua produção científica. O acesso ao padrão de universidade de
295 classe mundial, entretanto, deverá abranger uma avaliação global que incluirá, certamente, a
296 qualidade de nossa Graduação, o que exige, portanto que a USP se prepare para isto. Nesse
297 contexto, é necessário, agora, focar a Graduação como a nossa missão principal. Apenas
298 para recordar, lembro as quatro direções que nortearão as ações da Pró-Reitoria de
299 Graduação que são: valorização de uma educação suportada por valores e qualidade;
300 valorização do aluno através de melhoria no seu ambiente de aprendizado e pela oferta de
301 uma educação de qualidade; valorização do professor. Neste contexto, a utilização de
302 instrumentos de gestão, como o SIGA, pode nos oferecer subsídios para melhor acompanhar
303 e gerir as atividades de graduação, visando a constituir um conjunto de elementos concretos
304 que, de fato, possam vir a compensar os docentes pela qualidade do ensino de graduação.
305 Pretendemos, ainda, desenvolver práticas de ações transversais entre as quatro Pró-
306 Reitorias, que possam tornar mais ágeis as nossas ações. Nesse período, de pouco mais de
307 30 dias de atuação como Pró-Reitora, tenho me esforçado para conhecer o mais possível o
308 universo da Graduação da USP, o qual é de fato amplo e diversificado. Tenho tido como meta
309 atender a todos os que me procuraram para ouvir sugestões e solicitações. Encontrei-me com
310 vários Diretores, fui a São Carlos, mas não pude ir a Ribeirão Preto por problemas de saúde.
311 Pretendo, entretanto, conhecer de perto os *campi* da USP, suas peculiaridades e
312 necessidades. Tenho sentido entusiasmo dos diretores e presidentes de comissão, no sentido
313 de compartilharem comigo idéias criativas com relação a novas formas de ensinar e
314 reorganizar seus cursos. Agora mesmo fui informada de que a ECA, na próxima segunda-
315 feira, iniciará um Fórum dedicado à revisão de seu ensino de graduação, fato que nos alegra

316 muito. Certamente estarei na ECA para apoiar essa atividade. Um pouco do meu tempo foi
317 dedicado a entrevistas. Percebi rapidamente que a Graduação recebe um grande foco da
318 mídia, pela grande importância que a formação de profissionais tem para a sociedade.
319 Considero importante dar satisfações à comunidade e, por isso, tenho tido a preocupação de
320 atender aos jornalistas que me procuram, entre os quais os estudantes do *Jornal do Campus*,
321 para fornecer as informações de que precisam. Dediquei-me, ainda, aos assuntos da
322 FUVEST, analisando seus dados, parte dos quais apresentarei a seguir. As datas para o
323 vestibular de 2011 foram marcadas e, para decidir a inclusão, ou não, da nota do ENEM no
324 próximo vestibular, conversei por telefone com Professor Edson Neto, diretor do INEP. Tendo
325 em vista o período de eleições em 2010, a definição das datas do ENEM é necessária para
326 podermos continuar considerando essas notas no próximo vestibular. Como já veiculado nas
327 mídias, a primeira fase do Vestibular será 28 de novembro de 2010 e a segunda fase, de 09 a
328 11 de janeiro de 2011, e a divulgação dos resultados da FUVEST será no dia 7 de fevereiro
329 de 2011. Desse modo, se o que o Prof. Neto nos informou, vier realmente a acontecer, e a
330 nota do ENEM for, de fato, divulgada entre 20 e 22 de dezembro, a inclusão só seria possível
331 na segunda fase. Como já informado ao Conselho de Graduação e à mídia, não pretendemos
332 fazer modificações na estrutura do Vestibular de 2011, obviamente porque não seria
333 adequado para quem está começando uma gestão e, também, porque várias modificações
334 foram feitas no ano passado e no ano anterior. Penso que não devemos fazer alterações em
335 processos dessa natureza antes que saibamos o resultado exato das intervenções que foram
336 feitas. Os dados são extensos, estamos, ainda, iniciando o processo de avaliação desses
337 resultados e precisamos entender quais foram as consequências das modificações
338 introduzidas nos anos anteriores. Tenho sido muito questionada sobre os projetos de inclusão
339 que a USP possui e qual a repercussão desses sobre o número de candidatos e ingressantes
340 oriundos das escolas públicas no nosso Vestibular. Antes de mostrar alguns destes dados,
341 quero informar os editais já lançados: o Pró-Int – Programa de Internacionalização, o Pró-Eve,
342 para apoio de eventos e o Pró-Lab, destinado a manutenção dos laboratórios para aulas
343 práticas e os seus respectivos valores. Voltando ao Vestibular, os slides mostram tabelas com
344 dados da FUVEST incluindo total de vagas na USP, número de inscritos para as vagas da
345 USP- já que a FUVEST faz vestibular, também, para a Santa Casa- número de inscritos da
346 escola pública, número dos convocados na segunda fase e o número de aprovados oriundos
347 de escola pública. Os anos 2007 e 2008, em destaque, marcam o início do Programa
348 INCLUSP, em 2007, e do PASUSP, em 2008, para termos uma melhor idéia do impacto
349 desses programas na inscrição dos alunos da rede pública. Os dados, de fato, mostram uma
350 diminuição na participação dos inscritos de escola pública. O mesmo pode ser visto pela

351 diminuição nas solicitações de dispensa de pagamento de inscrição. Há uma preocupação no
352 sentido de saber o porquê dessa diminuição. Analisei com mais cuidado estes dados e, como
353 pode ser visto, os dados da coluna da direita revelaram uma informação interessante. Apesar
354 de se observar uma tendência à diminuição, a qual ainda não sei, se é estatisticamente
355 significativa ou não – talvez o 29,29% de 2010 seja – houve um aumento, ao longo do tempo,
356 na porcentagem de aprovados oriundos de escola pública. Isso pode ter vários significados,
357 de modo que não ousaria fazer agora uma análise mais profunda. É possível, entretanto,
358 supor que o contingente de estudantes vindos da escola pública venha melhorando seu
359 desempenho aumentando, conseqüentemente, a porcentagem de ingresso desses alunos na
360 USP. O próximo gráfico mostra, de modo mais claro, a queda no número de inscrições, mas
361 mostra também um aumento no número de entradas pela FUVEST. O próximo item diz
362 respeito a um sistema de avaliação iniciado na gestão da Profª Selma Garrido Pimenta, o
363 qual, diante do meu objetivo de avaliar para valorizar as atividades de Graduação, pode
364 constituir um importante elemento de apoio à gestão das atividades de graduação. Trata-se
365 do Programa SIGA. Aproveitando a presença dos diretores das Unidades nesse Conselho,
366 peço encarecidamente que dêem todo o suporte possível à coleta de dados para o SIGA em
367 suas unidades. Precisamos criar uma cultura de avaliação na Graduação, assim como já
368 existe a cultura de avaliação na Pesquisa e na Pós-Graduação. A participação no SIGA é
369 ainda é muito pequena e diminuiu expressivamente este ano. Fiquei insatisfeita com esta
370 baixa adesão, porque estou começando a gestão e disposta a dar continuidade ao SIGA e
371 esperava maior participação da comunidade no sistema de avaliação. Faço um apelo também
372 aos alunos. Os alunos têm como obrigação fazer uma avaliação dos seus cursos de
373 graduação. Sem a avaliação, feita pelos alunos de graduação e pelos professores, será
374 impossível conseguirmos atingir os nossos objetivos de valorizar as atividades de
375 graduação.” **Consª Maria Arminda do N. Arruda:** “Quero expressar toda a nossa alegria por
376 ter o Professor Hélio como Vice-Reitor. Em primeiro lugar, quero dizer que não é fácil ser Pró-
377 Reitora de Cultura e Extensão. Se a Professora Telma diz que a graduação é um universo,
378 acho que a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão é *Dieu et son époque*. É conhecer todos os
379 programas da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão e tenho me dedicado muito a isso. Antes de
380 falar sobre o que já foi implementado, gostaria de começar minha breve exposição prestando
381 uma homenagem ao Dr. José Mindlin, que faleceu no dia 28 de fevereiro e ao Dr. Istvan
382 Jancso, que faleceu no dia 23 de março, grandes idealizadores do projeto da Biblioteca
383 Brasileira Guita e José Mindlin. Finalmente, gostaria de dizer que o meu tempo tem sido
384 muito dedicado a conhecer este mundo que é a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão e
385 conceituar, qualificar as ações da Pró-Reitoria. E, ao mesmo tempo, estabelecer ações em

386 conjunto com as outras Pró-Reitorias. Com a Prof^a Telma já temos muitas ações e, também,
387 com os professores Vahan e Zago. Acho que o grande desafio desta Pró-Reitoria é encontrar
388 um solo comum de ações que sejam capazes de estabelecer este nexo entre Cultura e
389 Extensão Universitária. Falei a respeito desse assunto no Programa que foi apresentado ao
390 Conselho, mas estou primeiro organizando a Pró-Reitoria no sentido de indicar pró-reitores
391 adjuntos, diretores de órgãos, assessores da Pró-Reitoria, enfim, construir o leque dos meus
392 colaboradores. Quero dizer, também, que já está na Rede Mundial de Computadores o novo
393 Portal da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão e o *site* é complementado por um *blog* e *twitter*,
394 de forma a dinamizar a troca de informações entre a Pró-Reitoria e os diversos setores
395 internos e externos à Universidade. Há, também, uma proposta, que já foi acordada, de
396 parceria com o Ministério da Cultura para elaboração de uma revista nacional de cultura e
397 extensão, sobretudo de extensão universitária, e de um Seminário em conjunto com a
398 Universidade de São Paulo. Esse Seminário já está previsto para o início do segundo
399 semestre. Outra questão que tenho me empenhado bastante é o da construção de canais
400 ágeis, com o objetivo de estabelecer parcerias com instituições externas que possam
401 fomentar órgãos, programas e projetos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e,
402 ao mesmo tempo, explorar as possibilidades da Lei Rouanet. Informo que imediatamente
403 após este Conselho esses dados estarão detalhados no *site* da Pró-Reitoria. Foi apresentado
404 ao Ministério da Educação uma proposta de edital de um projeto de educação continuada
405 para educadores nas áreas de educação infantil, educação étnico-racial e educação
406 ambiental, questões que tanto nos chama a atenção hoje. E, no âmbito da Pró-Reitoria de
407 Extensão, participei do Fórum que reúne as Pró-Reitorias de Extensão e fizemos contato para
408 o estabelecimento de políticas importantes nessa área. Todos receberam um *Folder* que a
409 Pró-Reitoria organizou na ocasião da manifestação de apoio e de abertura simbólica do
410 Projeto USP, para a reconstrução de São Luiz do Paraitinga coordenado pelo Professor
411 Sylvio de Barros Sawaya. Foi um evento muito interessante e foi o primeiro evento cultural a
412 reabrir as tradicionais festividades realizadas no Município, ligadas à cultura popular, à cultura
413 de São Paulo, ao patrimônio cultural deste Estado. Poderei explicar melhor através do *site*.
414 Agradeço a atenção de todos e me coloco à disposição.” **Cons. Vahan Agopyan:** “Professor
415 Hélio, é uma alegria muito grande tê-lo de volta. Agradeço a confiança das senhoras e
416 senhores, homologando o meu nome para a Pró-Reitoria. Sob o aspecto de colocar a nossa
417 Universidade dentro do contexto nacional, a USP está participando da elaboração do Plano
418 Nacional de Pós-Graduação, juntamente com as nossas co-irmãs paulistas, trabalho que foi
419 iniciado no fim do mês de fevereiro. Está sendo feita uma articulação entre a USP, a
420 UNICAMP e a UNESP, de atuarmos junto, principalmente na esfera federal, conseguindo ter

421 uma representação paulista mais reforçada. Lembro que a USP sozinha responde por quase
422 um quarto da pós-graduação brasileira e, juntamente com a UNESP e UNICAMP,
423 respondemos por mais de 40% da pós-graduação brasileira. Portanto, as três universidades
424 paulistas têm uma responsabilidade muito grande para a pós-graduação nacional. Por fim,
425 comunico que felizmente foi possível entregar até o dia 12 de março todos os relatórios dos
426 224 programas de pós-graduação que temos, sem atrasos e sem contratempos de última
427 hora e esperamos que a avaliação desse triênio transcorra sem maiores contratempo. As
428 avaliações serão feitas entre meados de julho e agosto e no começo de setembro o CTC da
429 CAPES se reúne para fazer a primeira homologação e teremos os primeiros resultados ainda
430 no começo de outubro. Informo que tivemos uma primeira reunião do Conselho de Pós-
431 Graduação sem pauta administrativa, apenas para discutir as diretrizes da Pós-Graduação.
432 Foi muito interessante essa reunião e permitiu que reforçássemos e lançássemos as bases
433 daquelas diretrizes que foram distribuídas aos senhores no mês passado. Nesse ponto, o
434 nosso objetivo maior é melhoria da qualidade da pós-graduação da nossa Universidade, no
435 sentido de manter o seu referencial de qualidade. Para tanto, dispomos de três ações
436 importantes: 1- o aprimoramento de todos os programas. Quero dizer que a Pró-Reitoria tem
437 hoje uma série de ações para o aprimoramento dos programas e essas ações estão sendo
438 revistas, para que possamos ser mais pró-ativos e garantir que todos os programas tenham,
439 realmente, um aprimoramento contínuo. Um aspecto preocupante é a internacionalização. A
440 pós-graduação da USP é menos internacionalizada do que a graduação. No ano passado
441 tivemos somente 250 bolsas de doutorado sanduíche, e apenas 30 com tutelas para um
442 universo de mais de 11 mil alunos de doutorado. São números muito modestos para uma
443 universidade de padrão internacional. Temos que definir os padrões USP da qualidade que
444 estamos querendo. Sempre afirmo que o conceito 7 da CAPES deve ser consequência da
445 nossa excelência. Temos que ter padrões internos, que estão começando a ser discutidos na
446 nossa Câmara de Avaliação. O objetivo de avaliação, internacionalização e aprimoramento
447 dos programas é melhorar a qualidade de toda a nossa Pós-Graduação. Nas outras diretrizes
448 colocadas no documento que foi distribuído no mês passado consta que está sendo discutido
449 o mestrado profissional. Vamos rediscutir a transparência, o aprimoramento das ferramentas
450 de informática e dos processos administrativos e, sem dúvida, como deixei claro naquele
451 documento, temos a USP como o maior centro de pós-graduação brasileira e, também,
452 discutir o modelo de pós-graduação que temos no país como uma contribuição da USP a toda
453 sociedade brasileira. Obrigado.” **M. Reitor:** “Como já havia sido adiantado na última Sessão e
454 atendendo a uma sugestão dos representantes discentes, em toda reunião do Conselho
455 Universitário a COP fará um relato, também em cinco minutos.” **Cons. Joaquim José de C.**

456 **Engler:** “Professor Hélio Nogueira, seja bem vindo à Vice-Reitoria. Iniciando esta série de
457 apresentações sobre a execução orçamentária da USP, farei um relato resumido sobre o
458 encerramento do exercício de 2009 e, em seguida, sobre o primeiro trimestre de 2010. Em
459 2009 tivemos um orçamento aprovado pela Assembléia Legislativa, no valor de R\$
460 2.815.994.149,00 e havia uma estimativa do CRUESP de receber R\$ 2.843.683.105,00. Até o
461 final do exercício recebemos R\$ 2.893.402.315,00, uma diferença de 2,75% do orçamento
462 inicialmente previsto. Considerando que foi um ano que se iniciou dentro de uma crise
463 econômica, podemos considerar que foi muito bom. Se compararmos 2009 com 2008, que foi
464 um ano considerado excelente em termos orçamentários, de arrecadação do Estado e de
465 orçamento da USP, esse orçamento realizado em 2009 foi 2,6% acima do de 2008. Portanto,
466 foi muito bom, considerando o que tínhamos tido em 2008. Ao final do exercício tivemos um
467 Decreto de suplementação orçamentária de R\$ 49 milhões, que foram distribuídos de acordo
468 com as Diretrizes Orçamentárias: 84% para a rubrica ‘Pessoal’, e 16% para a Reserva de
469 Contingência, para ser utilizada como investimento neste exercício. Durante o exercício de
470 2009, tivemos na execução orçamentária, a utilização de 72% dos recursos recebidos. Essa
471 utilização foi variável entre as alíneas orçamentárias. Na alínea ‘Pessoal’, tivemos uma
472 utilização de 74% do orçamento disponível; em ‘Outros Custeios’, 70%; e em ‘Investimentos’,
473 59%. Ainda no ano de 2009 utilizamos um excedente de arrecadação de 2008 de R\$ 318
474 milhões, do quais R\$ 270 milhões foram para ‘Pessoal’, na reserva de ajuste e R\$ 48 milhões
475 para ‘Outros Custeios e Investimentos’. Esse excedente foi utilizado para investimentos em
476 obras, recuperações de edifícios, ampliação da moradia estudantil, programa de permanência
477 e formação estudantil, com atendimento de 70 Unidades, e Órgãos, bem como na segunda
478 etapa do programa de reequipamentos de Laboratórios Didáticos, da Pró-Reitoria de
479 Graduação. Com relação à 2010, nesses primeiros três meses a USP recebeu do Tesouro do
480 Estado R\$ 787 milhões. A previsão, em termos da Secretaria da Fazenda era de R\$ 667
481 milhões e a estimativa de arrecadação do CRUESP era de R\$ 721 milhões. Dessa forma,
482 ficamos 18% acima do previsto na Proposta Orçamentária do Governo do Estado e 9% acima
483 do previsto pelo CRUESP. Se compararmos com 2009, ficamos 14% acima nestes primeiros
484 três meses, comparado com igual período de 2009. Com relação à evolução das receitas e do
485 desembolso da USP, nos três primeiros meses de 2010 tivemos uma receita de R\$ 787
486 milhões e um desembolso de R\$ 742 milhões, sendo R\$ 630 milhões no item ‘Pessoal’, e R\$
487 78 milhões em ‘Outros Custeios’ e R\$ 33 milhões em ‘Investimentos’. Em termos relativos,
488 nos três meses, tivemos 85% do desembolso no item ‘Pessoal’, 10% no item ‘Outros
489 Custeios’ e 5% no item ‘Investimentos’. De forma resumida, esta é a execução que tivemos
490 neste primeiro trimestre.” **M. Reitor:** “Não foi possível hoje, mas solicito que nas próximas

sessões as apresentações, inclusive a minha, limitem-se a cinco minutos, mas que tenham os desdobramentos nos referidos portais da Reitoria e das Pró-Reitorias. Desta forma simplifica, materializa e fica de forma permanente. Tudo é possível de ser aperfeiçoado e vamos tentar nesta linha, com a cooperação de todos. Ato contínuo, passaremos à **Eleição de dois membros para compor o Conselho Curador da FUSP, em decorrência do falecimento do Prof. Dr. Antonio Junqueira de Azevedo e da aposentadoria do Prof. Dr. Hans Viertler.** **Prof. Dr. Rubens Beçak:** "Sobre as comissões de apuração das eleições, temos três processos, a saber: eleição de dois membros do Co para a FUSP, um membro para o Conselho Editorial da EDUSP e um membro para o Conselho Editorial da Comissão de Ética, tendo em vista que o Prof. Dr. Fábio Konder Comparato não aceitou a vaga para qual foi eleito no antepenúltimo Co. A proposta seria que se encaminhassem os três processos sucessivamente, que os votos fossem colhidos e apurados simultaneamente por três comissões que informaremos os integrantes." **M. Reitor:** "Complementando, sugiro que deixem os envelopes a vista de todos e, terminada a última votação, cada comissão faria a sua apuração separadamente." **Cons. Sérgio França A. de Abreu:** "Indico o nome do Prof. Dr. Ricardo Toledo Silva para o Conselho da FUSP. O Prof. Ricardo Toledo, muito conhecido de todos, é formado em Arquitetura e Urbanismo pela FAU/USP, onde também realizou o seu mestrado, doutorado e Livre Docência. É Professor Titular da FAU, onde foi, também, Diretor. Sua área de pesquisa é Infraestrutura Urbana, sobretudo com temas ligados à Gestão Urbana, Tecnologias e Sistemas de Informação Urbanos. É reconhecido nacional e internacionalmente como um dos grandes especialistas na área de Saneamento e Recursos Hídricos, onde tem desenvolvido seu trabalho de pesquisa, com publicações no Brasil e no exterior, onde tem orientado alunos de mestrado e doutorado. Lembro que o Prof. Ricardo tem exercido várias funções na Universidade em várias comissões, foi membro deste Conselho e é um docente muito comprometido com a Universidade, com a defesa de seus princípios, com a preservação do patrimônio da USP, com o respeito às tradições intelectuais e científicas, e melhoria da qualidade das nossas atividades de docência em ensino e pesquisa. Desta forma, recomendo a este Conselho o nome do Prof. Ricardo Toledo Silva para o Conselho Curador da FUSP." **Cons. Marco Antonio Zago:** "Tomo a palavra para fazer a indicação de um nome para o Conselho Curador da FUSP. Entendo que uma Fundação como a FUSP, que atende a toda Universidade deve aproveitar de toda experiência que existe na Universidade nas suas mais diferentes áreas. Esse é um elemento fundamental para que ela possa, de fato, exercer a sua função. Por isso, sugiro o nome da Profª Drª Isília Aparecida Silva, Diretora da Escola de Enfermagem. A Profª Isília é graduada em Enfermagem e tem toda a sua carreira científica reconhecida. Apenas resumindo, ela é

526 bolsista 1 do CNPq e tem, dentro da sua área, sua expressão técnica-científica reconhecida.
 527 Mas além disso, em virtude de sua posição, ocupou e ocupa posições administrativas que
 528 também a qualificam para este Conselho, como por exemplo, além de ter sido Chefe de
 529 Departamento, foi Presidente de Comissões de Pós-Graduação Interunidades, é membro do
 530 Conselho Deliberativo do Hospital Universitário e Vice-Presidente do Conselho Gestor do
 531 *Campus*. De maneira que ela possui as qualificações técnicas científicas, tem a experiência
 532 de gestão e acrescenta a diversidade que precisamos ter para fazer parte de uma Fundação
 533 que atende a toda Universidade.” **Cons. José Antonio Visintin:** “Indico o nome da
 534 Professora Isília Aparecida Silva, porque além dessas qualidade apresentadas pelo Prof.
 535 Zago e pela importância que tem esse membro junto à FUSP, digo que a Profª Isília seria
 536 uma boa representante. Ela foi eleita pelo Co como membro do Conselho da Orquestra da
 537 Universidade, que considero importante. Conheço a Professora Isília a muito tempo e ela é
 538 uma pessoa extremamente dócil, competente e, acima de tudo, é uma negociadora. Penso
 539 que precisamos ter na FUSP uma pessoa com essa competência e habilidade. Peço aos
 540 Conselheiros que indiquem a Profª Isília pela sua competência e docilidade com que trata as
 541 pessoas.” **Consª Isília Aparecida Silva:** “Professor Hélio Nogueira da Cruz, parabéns pela
 542 sua nova etapa junto à Universidade. Inicialmente agradeço ao Prof. Zago e ao Prof. Visintin
 543 pelas palavras elogiosas ao meu respeito. Não sei se todos que trabalham comigo me acham
 544 tão dócil assim, mas venho aqui para, de público, reiterar minha candidatura e assumir um
 545 compromisso, porque acho que a postura de se colocar a disposição de um trabalho deve ser
 546 explícita pessoalmente, além da apresentação que os colegas, gentilmente, possam fazer,
 547 indicando dados valiosos na nossa trajetória profissional. Reitero a minha candidatura e o
 548 meu interesse no Conselho Curador da FUSP por acreditar na importância desse trabalho
 549 junto à Universidade e na importância da Fundação para a Universidade. Minha trajetória na
 550 Universidade exercendo funções acadêmicas e administrativas me fez perceber a
 551 responsabilidade do Conselho Curador e gostaria muito de contribuir para o contínuo
 552 fortalecimento e a consolidação dos princípios e objetivos dessa Fundação que visa o
 553 atendimento às finalidades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade de São Paulo. A
 554 trajetória da própria Fundação nesses 18 anos de sua implementação tem mostrado o seu
 555 potencial, a seriedade e a transparência com que vem trabalhando, mas é o Conselho
 556 Curador, sem dúvida, que garante esse desenvolvimento, a promoção das suas políticas e a
 557 execução dos projetos a que ela se destina. Portanto, coloco-me à disposição deste Conselho
 558 para representá-lo junto ao Conselho Curador, entendendo que a Fundação é um órgão de
 559 apoio subordinado à Universidade e que serve ao projeto maior, que é a Universidade e seus
 560 projetos.” O **M. Reitor** anuncia os **candidatos para compor o Conselho Curador da FUSP:**

561 **Prof. Dr. Ricardo Toledo Silva e Profª Drª Isilia Aparecida Silva.** O Cons. Alexandre Pariol
 562 Filho informa que se absterá de votar na eleição de dois membros docentes para compor o
 563 Conselho Curador da FUSP. Assim, sua abstenção é registrada. **Cons. Jorge Mancini Filho:**
 564 "Parabenizo o Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz e desejo que a sua contribuição com a
 565 Reitoria seja semelhante àquela que ele já deu a esta Universidade no passado e que foi
 566 muito importante para todos. Abordo novamente o que comentamos na última reunião do
 567 Conselho Universitário. É importante que haja a manifestação dos candidatos, mesmo que
 568 não seja um professor do Conselho, mas que venha a informação em que o professor
 569 comunique que é candidato, para evitar o problema que tivemos com o professor da
 570 Faculdade de Direito, que não aceitou a candidatura devido a outras atribuições. Assim,
 571 considero fundamental que haja uma manifestação por escrito e também uma manifestação
 572 semelhante a da Profª Isilia, na qual ela demonstrou o interesse em participar do Conselho
 573 Curador da FUSP." **M. Reitor:** "Concordo plenamente. Podemos anotar essa sugestão e
 574 utilizá-la a partir das próximas reuniões. Se for membro do Conselho, poderá fazê-lo de corpo
 575 presente. Se não o for, poderá fazê-lo por escrito, por interposta pessoa ou até mesmo
 576 entrando no recinto, informando que é candidato e saindo logo em seguida. Assim, considero
 577 que o Cons. Pedro deve estar contente, pois parte das suas sugestões já foram aceitas e as
 578 outras o serão posteriormente." **Votação.** As cédulas são recolhidas e colocadas em um
 579 envelope, na frente de todos os Conselheiros. O **M. Reitor** informa que não há necessidade
 580 de rubricar o envelope, tendo em vista que todos presenciaram o recolhimento das cédulas e
 581 as mesmas sendo colocadas no envelope. O **M. Reitor** anuncia a **composição da Comissão**
 582 **Apuradora da eleição de dois membros para compor o Conselho Curador da FUSP:**
 583 Prof. Dr. Adilson Carvalho (GR), Rodrigo Souza Neves (Representante Discente de
 584 Graduação) e André Luiz Orlandin (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos).
 585 O **M. Reitor** entrega o envelope contendo as cédulas para a Comissão Apuradora. **Resultado**
 586 **da votação:** Profª Drª Isilia Aparecida Silva = 84 (oitenta e quatro) votos; Prof. Dr. Ricardo
 587 Toledo Silva = 77 (setenta e sete) votos; Prof. Dr. Elcio Abdalla = 2 (dois) votos; Prof. Dr.
 588 Sylvio Barros Sawaya = 2 (dois) votos; Nulos = 18 (dezoito); Brancos = 23 (vinte e três); Total
 589 de votantes = 103 (cento e três). São considerados eleitos os Profs. Drs. Isilia Aparecida Silva
 590 e Ricardo Toledo Silva. A seguir, passa-se à **eleição de um membro docente para compor**
 591 **o Conselho Editorial da EDUSP, em decorrência do término do mandato do Prof. Dr.**
 592 **Ricardo Toledo Silva.** **Cons. Joaquim José de C. Engler:** "Venho aqui fazer a indicação do
 593 nome do Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar para o Conselho Editorial da EDUSP. O Prof.
 594 Chester participou desse Conselho nos últimos quatro anos e seu mandato terminou
 595 recentemente como Diretor da Faculdade de Saúde Pública. Participou de diversas atividades

administrativas naquela Unidade e na USP, foi membro da COP por mais de um mandato, chefe de Departamento e Diretor da FSP por quatro anos, como mencionei. Com relação à EDUSP, o Prof. Chester participou da criação, implantação e foi editor da Revista Brasileira de Pneumologia, uma publicação da Associação Brasileira de Saúde Coletiva, demonstrando grande experiência nessa área de publicações. Tem uma atividade acadêmica muito grande, com orientação de mestrandos, doutorandos, produção científica bastante relevante, como demonstrado em seu currículo *lattes*, disponível para todos. Portanto, acredito que o Prof. Chester poderá dar uma grande contribuição participando do Conselho Editorial da EDUSP."

Cons^a Helena Ribeiro: "Também estou aqui para defender a candidatura do Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar. Além das características que foram descritas pelo Prof. Engler, quero lembrar que o Prof. Chester é um médico sanitarista, mas também tem um curso de especialização em administração de empresas pela Getúlio Vargas. Foi também Presidente da Comissão de Cultura e Extensão, além de ter sido editor da Revista Brasileira de Epidemiologia e, ainda, é editor-adjunto. Tem coordenado a publicação de vários livros e é também um excelente pesquisador, além de administrador, coordenando há muitos anos um inquérito de morbidade nas cidades de São Paulo e Campinas, que há várias décadas vem sendo repetido e agora está iniciando outro. Tem experiência nessa área da saúde, tanto médica quanto saúde coletiva, em pesquisa e publicações." O **M. Reitor** anuncia o **candidato para compor o Conselho Editorial da EDUSP: Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar.**

Votação. As cédulas são recolhidas e colocadas em um envelope, na frente de todos os **Conselheiros.** O **M. Reitor** anuncia a **composição da Comissão Apuradora da eleição de um membro docente para compor o Conselho Editorial da EDUSP:** Prof. Dr. Carlos de Paula Eduardo (FO), Evandro de Carvalho Lobão (Representante Discente de Pós-Graduação) e Jurema Lúcia dos Santos (SG). O **M. Reitor** entrega o envelope contendo as cédulas para a Comissão Apuradora. **Resultado da votação:** Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar = 90 (noventa) votos; Nulos = 9 (nove); Brancos = 4 (quatro); Total de votantes = 103 (cento e três). É considerado eleito o Prof. Dr. Chester Luiz Galvão Cesar. A seguir, passa-se à **eleição de um membro docente para compor a Comissão de Ética da USP, em decorrência da não-aceitação do Prof. Dr. Fábio Konder Comparato.**

Cons. Vahan Agopyan: "Estou aqui com a agradável tarefa de sugerir um nome para a Comissão de Ética a qual considero uma Comissão muito importante para manter essa coerência e boa convivência dentro da nossa Universidade. Tomo a liberdade de recomendar aos Conselheiros o nome do meu amigo Prof. Dr. Marcos Boulos. É fácil falar bem do Prof. Boulos, um cientista de renome internacional e infectologista mundialmente conhecido. O Prof. Marcos Boulos é um administrador muito competente, todos sabemos o quão bem está

631 sendo dirigida a nossa Faculdade de Medicina, lembrando que é uma Unidade bastante
632 complexa. O Quadrilátero da Saúde não é tão trivial de ser gerido, não é simples manter tudo
633 aquilo funcionando perfeitamente. Mas o que destaco do Prof. Marcos é o seu caráter, sua
634 postura sempre coerente. Ninguém aqui viu o Prof. Marcos fazer algum juízo de valor ou
635 criticar alguém ou alguma coisa sem procurar analisar e justificar as diversas ações. Acredito
636 que uma pessoa com essa ponderação e capacidade de manter as discussões sempre em
637 um sistema muito bom seria uma pessoa muito importante e ajudaria muito a Comissão de
638 Ética. Por tudo isso, recomendo o nome do Prof. Dr. Marcos Boulos." **Cons. Antonio**
639 **Magalhães G. Filho**: "Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz, Vice-Reitor empossado, quero
640 cumprimentá-lo e desejar todo o sucesso nesta nova fase da sua participação no destino da
641 USP. Como o Prof. Vahan manifestou, da mesma forma diria que é dispensável qualquer
642 referência ao currículo do Prof. Dr. Marcos Boulos, pois todos o conhecemos como um
643 infectologista de renome internacional, com atividade permanente em vários congressos.
644 Conheço de perto o trabalho do Prof. Marcos Boulos como Diretor da Faculdade de Medicina,
645 como Presidente do Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde-Direito e tudo demonstra,
646 efetivamente, aquilo que foi colocado pelo Prof. Vahan. O Prof. Boulos é um homem
647 coerente, ponderado, equilibrado, justo e ético. Para a nossa Comissão de Ética, nada melhor
648 do que isso. A ética permeia todas as atividades humanas e em sociedade. E, principalmente,
649 a ética é muito importante para a medicina e a medicina se preocupa muito com a ética. Essa
650 qualidade do Prof. Marcos Boulos deve ser considerada no momento em que se escolhe um
651 novo membro para aquela Comissão." **Cons. Marcos Boulos**: "Cumprimento o Vice-Reitor,
652 Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz. Sou um admirador do Prof. Dr. Fábio Konder Comparato.
653 Adoraria participar de uma Comissão em que eu pudesse estar com ele e ouvir suas
654 recomendações. Mas, infelizmente, ele não aceitou. Creio que, eventualmente, posso estar
655 lá, mesmo sem a presença dele, com a qual aprenderia muito. Mas, a Comissão está muito
656 bem formada e, certamente, seria muito interessante para mim estar presente. Exponho os
657 motivos pelos quais penso que poderia estar nessa Comissão. Há vários anos trabalho em
658 medicina e, principalmente antes de ser Diretor da Faculdade, porque fui Diretor Clínico do
659 Hospital das Clínicas e várias vezes tive quase mandado de prisão por questões éticas do
660 corpo clínico. Tive que enfrentar, por várias vezes, situações éticas. Tenho três comissões no
661 Hospital das Clínicas, como o Prof. Euclides lembrou, duas das quais formei para discutir os
662 problemas éticos: o grupo da Comissão de Bioética, Ética Médica e Ética em Pesquisa. São
663 três comissões e agora acabo de formar a última Comissão de Ética da Faculdade de
664 Medicina, pois a demanda era tão grande no Hospital que tivemos que formar uma Comissão
665 no Hospital da Faculdade de Medicina, diante da demanda de pesquisa com o novo Instituto

do Câncer. Eu poderia trazer a essa Comissão um pouco da temática da relação ética entre seres humanos, no caso de pessoas doentes com o médico, o profissional que atende, e não somente o médico, mas todo profissional da área da saúde. Por isso, acredito que tenho uma parte prática que posso trazer como contribuição e posso também aprender muito com todos esses que trabalham com ética. Por essas razões, coloco meu nome para o referendo dos senhores Conselheiros." **Cons. Pedro Silva Barros:** "Venho aqui apresentar uma reflexão sobre a própria existência da Comissão de Ética e seu papel nesses quase nove anos de existência. Recordo a discussão nesse Conselho quando o Prof. Marcovitch solicitou ao Prof. Alfredo Bosi que redigisse um regimento para a Comissão de Ética e que esse regimento chegasse a esse Conselho. Foi a primeira vez em que fui Representante Discente e logo me deparei com essa questão. Declarei voto e o meu foi o único voto nesse sentido no Conselho, abstendo-me da votação, com a reflexão de que não caberia à Universidade, em especial, a existência de um espaço que julgasse a ética. Há outras formas, como por exemplo, uma comissão de sindicância, um processo administrativo, etc., para se julgar o que é adequado ou não à Universidade, mas não a ética. Entendendo a ética como espaço que é próprio da Universidade, mas também um espaço da sociedade de ter livre pensar e livre fazer, com alguma ponderação que pode ser limitada por outras instâncias, mas não uma espécie de tribunal de ética, que no meu entendimento, foi o proposto. Há a minha declaração formal de voto na ata da reunião de 2001 que discutiu o tema. Tenho muito respeito às ponderações do Prof. Vahan, e gostaria, também, que o Conselho fizesse uma reflexão sobre o seu papel nos últimos anos e quanto a Universidade precisou ou precisaria, segundo a proposta original da Comissão de Ética, da sua participação, que no meu modo de ver, reforçando o respeito às considerações anteriores, não foi satisfatório. No meu modo de ver, houve omissão da Comissão de Ética para as atribuições que a ela foram colocadas por este Conselho em 2001. Trago essa reflexão e declaro, novamente, a minha abstenção na votação, por discordar da própria existência de uma Comissão de Ética dentro de uma Universidade." **M. Reitor:** "A fala do Cons. Pedro traz uma questão para pensarmos para o futuro, pois temos uma série de Órgãos que são importantes, mas que, muitas vezes, no dia-a-dia, não sabemos exatamente como vêm agindo e o que vêm fazendo. Trago isso apenas para refletirmos, mas a própria Comissão de Ética, futuramente, poderia fazer uma explanação sucinta para que todos pudéssemos ver a evolução dos trabalhos, entre outros. E isso poderia ser apropriado a outros Órgãos que já existem há alguns anos, como por exemplo, a Ouvidoria da USP e outros. É uma forma, inclusive, de o Conselho Universitário e toda a comunidade universitária ouvir e contribuir com as meditações de cada um, para que se possa aperfeiçoar esses Órgãos. Simplesmente expressei uma idéia que me surgiu a partir

701 da fala do Cons. Pedro." **Cons. Renato Janine Ribeiro:** "Concordo em parte com o Cons.
702 Pedro, pois não se deve confundir, em hipótese alguma, a atribuição da Comissão de Ética
703 com as atribuições de comissões de sindicância. Nesse ponto discordo dele. Existem várias
704 instâncias pelas quais podem ser resolvidos conflitos graves e sérios que surjam na
705 Universidade. Creio que há casos em que a pessoa pode recorrer a uma comissão de
706 sindicância, pode processar um colega e, até mesmo, fazer um boletim de ocorrência,
707 dependendo da gravidade do assunto. O que não se pode fazer é pensar que a Comissão de
708 Ética é um passo para isso. Na primeira reunião do Conselho em que participei, vimos alguns
709 casos em que chegam pedidos para que a Comissão de Ética, após apurado o caso,
710 eventualmente, o encaminhe para uma comissão processante. Esse não é o papel da
711 Comissão de Ética. Qual a diferença? Temos questões que são ilegais, sobre as quais a
712 Universidade tem uma série de comissões e espaços, bem como a sociedade fora dos
713 nossos muros também tem, uma vez que a ela pertencemos. Mas, há questões que estão
714 surgindo e que por enquanto não são ilegais, mas podem vir a ser, ou que são ilegais e
715 podem deixar de sê-lo. Lembro-me do final da década de 80, quando a questão do assédio
716 sexual começou a ser tematizada e não era uma questão que fosse, propriamente, ilegal.
717 Mas aos poucos, por uma insistência ética, foi se introduzindo em leis. Recordo que uma das
718 primeiras legislações a punir o assédio sexual foi a legislação municipal de Porto Alegre,
719 caçando o alvará de estabelecimentos que o praticassem ou o tolerassem. Por extensão, isso
720 acabou se implantando como regra. Podemos imaginar que haja vários conflitos em qualquer
721 ambiente humano, inclusive na nossa Universidade, que possam ter uma dimensão ética,
722 mesmo que eles não se revistam dos caracteres da ilegalidade. Nesse caso, defendo a
723 existência de uma Comissão de Ética, pois ela é extremamente importante. E peço a todos os
724 Diretores e membros dos Conselhos, que toda vez que surgir um assunto que, mesmo tendo
725 uma discussão ética e merecendo ser enviado à Comissão de Ética, mas que tenha também
726 uma dimensão que implique o seu envio às outras instâncias, como comissão de sindicância,
727 por exemplo, entre outros, não deixem de acionar essa outra instância. A discussão ética é
728 muito específica e não pode substituir as outras." **Cons. Pedro Silva Barros:** "Não sei qual
729 foi, de fato, a motivação que fez o Prof. Comparato recusar a participação na Comissão de
730 Ética, mas recordo que ele, como o Prof. Roberto Romani, entre outros, foi consultado por
731 mim, na ocasião da discussão - não posso atribuir a isso a sua decisão de agora - ele
732 concordava com parte das alegações feitas aqui. O Prof. Comparato tem um livro homônimo
733 sobre a questão que estamos tratando e, também, manifestou certo desconforto com a
734 existência de uma Comissão de Ética. Recordo um dos artigos, por exemplo, que proíbe a
735 transferência de senha de computadores. Isso está no Regimento da Comissão de Ética da

736 USP. Qual o sentido de uma Comissão de Ética e não de uma estrutura como uma comissão
 737 de sindicância ou qualquer outro processo administrativo para discutir se uma senha de
 738 computador foi passada de alguém a outrem dentro da Universidade? A meu ver, a Comissão
 739 de Ética também faltou com transparência. Ressalto que nada do que estou falando tem a ver
 740 com o professor que se candidatou." **Cons. Alexandre Pariol Filho:** "Apenas quero deixar
 741 consignada a minha tristeza pela não aceitação do Prof. Fábio Comparato em participar da
 742 Comissão de Ética. Também vou me abster da eleição desse representante. Apenas gostaria
 743 de lembrar uma questão. Espero que essa Comissão de Ética saiba o que o Prof. Fábio
 744 Comparato comentou nesse livro de ética, que é um dos livros que mais gosto de ler. Que
 745 essa Comissão saiba se comportar pelas diferenças que existem nessa Universidade. Espero
 746 que essa Comissão de Ética não sirva para fazer uma 'caça às bruxas' na nossa
 747 Universidade. Temos que aprender a conviver com as diferenças e essas diferenças têm que
 748 ser sempre colocadas e muito bem avaliadas. E isso o Prof. Fábio Comparato sabe muito
 749 bem fazer." O **M. Reitor** anuncia o candidato para compor a Comissão de Ética da USP: Prof.
 750 Dr. Marcos Boulos. A seguir, passa-se à **Votação**. As cédulas são recolhidas e colocadas em
 751 um envelope, na frente de todos os Conselheiros. O **M. Reitor** anuncia a **composição da**
 752 **Comissão Apuradora da eleição de um membro docente para compor a Comissão de**
 753 **Ética da USP:** Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco (CJ), Renan Theodoro de
 754 Oliveira (Representante Discente de Graduação) e Alexandre Pariol Filho (Representante dos
 755 Servidores Técnico-Administrativos). O **M. Reitor** entrega o envelope contendo as cédulas
 756 para a Comissão Apuradora. **Resultado da votação:** Prof. Dr. Marcos Boulos = 89 (oitenta e
 757 nove) votos; Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola = 1 (um) voto; Nulos = 10 (dez);
 758 Brancos = 1 (um); Total de votantes = 101 (cento e um). É considerado eleito o Prof. Dr.
 759 Marcos Boulos. **M. Reitor:** "A Ordem do Dia será da seguinte forma: faremos a leitura da
 760 pauta, do título e passaremos à votação. Se alguém desejar qualquer explicação, que solicite
 761 e faremos. Essa é uma medida para agilizar os assuntos corriqueiros." **PARTE II – ORDEM**
 762 **DO DIA. CADERNO I – ALIENAÇÃO** (item 14, parágrafo único do art. 16 do Estatuto -
 763 quorum de 2/3=78) - **1. PROCESSO 2000.1.27291.1.6 - BRONISLOVAS RUZINSKAS.**
 764 Alienação de metade ideal do imóvel situado na Rua Ângelo Antonio Dian, lote 05, quadra 08,
 765 atual Rua Inocêncio Nazutto, 163, Jardim Santa Lídia, Mauá, São Paulo, oriundo da herança
 766 vacante em nome de Bronislovas Ruzinskas. Informação do Serviço de Administração e
 767 Vistoria de Imóveis, de que o imóvel está devidamente registrado e incorporado em nome da
 768 USP sugerindo o encaminhamento dos autos à COESF, para elaboração do laudo de
 769 avaliação para venda do imóvel (29.01.09). **Parecer Técnico da COESF:** indica a
 770 importância de R\$ 45.000,00 (50% do valor total de R\$ 90.000,00) como sendo o mais

771 provável valor de venda, à vista do imóvel. **Parecer da CAVI:** aprova o Laudo Técnico de
 772 Avaliação, com o valor apontado (24.11.09). **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos
 773 presentes (**5 votos**), o parecer do relator, Prof. Dr. Chester Luis Galvão Cesar, favorável à
 774 alienação do imóvel situado na Rua Ângelo Antonio Dian, lote 05, quadra 08, atual Rua
 775 Inocêncio Nazutto, 163, Jardim Santa Lúcia, Mauá, São Paulo, oriundo da herança vacante
 776 em nome de Bronislovas Ruzinskas (09.02.10). **M. Reitor:** "Proponho, para que tenhamos
 777 tempo razoável para ouvir todos que se inscreveram, que cada um fale por cinco minutos. O
 778 Prof. Visintin relatou dois dos três processos deste Caderno e se alguém desejar pedir
 779 destaque de algum destes processos, será destacado. Se não houver pedido de destaque, os
 780 três serão votados conjuntamente. O Prof. Chester relatou o primeiro processo deste
 781 Caderno, mas ele não está presente. Sendo assim, procederemos dessa forma. Esclareço
 782 que esse sistema funciona. O Cons. Antonio Magalhães, Diretor da Faculdade de Direito,
 783 sabe que isso não impede, absolutamente, que ninguém discuta a questão, sendo necessário
 784 apenas que o Conselheiro levante a mão e solicite destaque. Também é possível que
 785 qualquer Conselheiro peça destaque de tudo. Os três processos foram aprovados por
 786 unanimidade dos presentes. Lembro que a questão da administração desses bens é um
 787 problema da Universidade. São bens que nos chegaram através das heranças vacantes e o
 788 fato de a situação jurídica desses imóveis demorar para se resolver redonda em detrimento
 789 da Universidade. O Prof. Marcos Felipe Silva de Sá trabalhou muito nisso e sabe a
 790 necessidade de se tomar cuidados com referência a isso. E um deles é não deixar isso *ad*
 791 *eternum*, pois de nada adianta possuir a metade ideal de um imóvel desses. A administração
 792 deles sai mais cara e esse dinheiro da alienação é usado para permanência estudantil."
 793 **Cons. Alexandre Pariol Filho:** "Apenas uma pergunta, até para ilustrar o meu voto e, talvez,
 794 o de mais alguns: esse dinheiro arrecadado vai direto para a assistência estudantil?" **M.**
 795 **Reitor:** "O Prof. Engler poderia confirmar essa informação." **Cons. Joaquim José de C.**
 796 **Engler:** "Sim, é exigência legal." **Prof. Dr. Antonio Marcos de A. Massola:** "É uma
 797 satisfação estar aqui presente como convidado no Conselho Universitário. Gostaria de citar, a
 798 respeito desses imóveis que estamos alienando, que o maior problema que a Universidade
 799 tem são esses imóveis em que temos a divisão entre a USP e outro membro da herança.
 800 Qual é a política que a Comissão de Heranças Vacantes está fazendo hoje? Nós só
 801 administramos os imóveis. Não recebemos novos imóveis. Somos uma verdadeira empresa
 802 imobiliária, o que gera um enorme trabalho. A política atual da Comissão de Heranças
 803 Vacantes é tentar eliminar esses imóveis em que temos divisão com outro partícipe. E é isso
 804 que estamos fazendo hoje, colocando primeiramente à venda. O partícipe será comunicado
 805 para informar se quer ou não comprar a outra parte. Com isso, começaremos a eliminar esse

806 tipo de coisa. O outro imóvel que está sendo alienado que consta da Pauta é simplesmente a
807 venda. Essa é a sequência que gostaria de deixar clara, que é a política da Comissão de
808 Heranças Vacantes. Todo o recurso é usado para moradia estudantil, não sendo destinado a
809 outro tipo de atividade." **Votação:** "Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim
810 = 96 (noventa e seis) votos; Não = 1 (um) voto; Abstenções = 4 (quatro); Total de votantes =
811 101. É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação do imóvel situado na Rua Ângelo
812 Antonio Dian, lote 05, quadra 08, atual Rua Inocêncio Nazutto, 163, Jardim Santa Lúcia,
813 Mauá, São Paulo, oriundo da herança vacante em nome de Bronislovas Ruzinskas,
814 obedecido o *quorum* estatutário. **2. PROCESSO 2002.1.12073.1.0 – IRMANTINA DE**
815 **ALMEIDA MOREIRA.** Alienação de metade ideal do imóvel situado na Rua Aurora, 945, Vila
816 Tibério, Ribeirão Preto, oriundo da herança vacante em nome de Irmantina de Almeida
817 Moreira. Informação do Serviço de Administração e Vistoria de Imóveis, de que o imóvel está
818 devidamente registrado e incorporado em nome da USP sugerindo o encaminhamento dos
819 autos à COESF, para elaboração do laudo de avaliação para venda do imóvel (30.01.09).
820 **Parecer Técnico da COESF:** indica a importância de R\$ 52.000,00 (50% do valor total de R\$
821 104.000,00) como sendo mais provável valor de venda do imóvel. **Parecer da CAVI:** o
822 Presidente da Comissão aprova, *ad referendum*, o Laudo Técnico de Avaliação, com o valor
823 apontado (06.10.09). **Parecer da COP:** aprova, por unanimidade dos presentes (**5 votos**), o
824 parecer do relator, **Prof. Dr. José Antonio Visintin**, favorável à alienação do imóvel situado
825 na Rua Aurora, 945, Vila Tibério, Ribeirão Preto, oriundo da herança vacante em nome de
826 Irmantina de Almeida Moreira (23.03.10). **Votação:** "Pelo painel eletrônico, obtém-se o
827 seguinte resultado: Sim = 96 (noventa e seis) votos; Não = 1 (um) voto; Abstenções = 4
828 (quatro); Total de votantes = 101 (cento e um). É aprovado parecer da COP, favorável à
829 alienação do imóvel situado na Rua Aurora, 945, Vila Tibério, Ribeirão Preto, oriundo da
830 herança vacante em nome de Irmantina de Almeida Moreira, obedecido o *quorum* estatutário.
831 **3. PROCESSO 96.1.38677.1.3 - MANOEL JOÃO DA SILVA.** Alienação de imóvel situado na
832 Rua Maria Cecília Cinfães Campos, nº 256, Bairro Parque Tabateguassú, Taubaté - SP,
833 oriundo da herança vacante de Manoel João da Silva. Informação do Serviço de
834 Administração e Vistoria de Imóveis, de que o imóvel está devidamente registrado e
835 incorporado em nome da USP sugerindo o encaminhamento dos autos à COESF, para
836 elaboração do laudo de avaliação para venda do imóvel (28.07.09). **Parecer Técnico da**
837 **COESF:** indica a importância de R\$ 41.400,00 como sendo o mais provável valor de venda, à
838 vista do imóvel (05.11.09). **Parecer da CAVI:** aprova, *ad referendum*, em 10.02.2010, o
839 Laudo Técnico de Avaliação com o valor de venda apontado (10.02.10). **Parecer da COP:**
840 aprova, por unanimidade dos presentes (**5 votos**), o parecer do relator, **Prof. Dr. José**

841 **Antonio Visintin**, favorável à alienação do imóvel situado na Rua Maria Cecília Cinfães
842 Campos, 256, Bairro Parque Tabateguassú, Taubaté/SP, oriundo da herança vacante de
843 Manoel João da Silva (23.03.10). **Votação:** "Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte
844 resultado: Sim = 96 (noventa e seis) votos; Não = 1 (um) voto; Abstenções = 4 (quatro); Total
845 de votantes = 101 (cento e um). É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação do
846 imóvel situado na Rua Maria Cecília Cinfães Campos, 256, Bairro Parque Tabateguassú,
847 Taubaté/SP, oriundo da herança vacante de Manoel João da Silva, obedecido o *quorum*
848 estatutário. **CADERNO II - REGIMENTO DE UNIDADE - 1. PROCESSO 97.1.463.75.0 -**
849 **INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS.** Proposta do Regimento do Instituto de Química
850 de São Carlos (IQSC). Ofício do Diretor do IQSC, Prof. Dr. Edson Antonio Ticianelli,
851 encaminhando a proposta de Regimento do IQSC, aprovada pela Congregação em 04.09.09,
852 por maioria absoluta de seus membros (23.09.09). Trecho da Ata da Congregação do IQSC,
853 onde consta a aprovação do Regimento da Unidade, por 15 (quinze) votos favoráveis
854 (unanimidade dos membros presentes), o que representa maioria absoluta dos membros do
855 Colegiado (04.09.09). **Parecer da CJ:** com relação ao § 4º do art. 4º, lembra o entendimento
856 da CJ de que, consoante o art. 46 do Estatuto, o titular só terá um voto. Faz algumas
857 recomendações de alterações: no § 1º do art. 6º; o inciso III deverá ser retirado do art. 14 e
858 acrescido aos incisos do art. 20; incluir a referência ao art. 135 do Regimento Geral no § 1º
859 do art. 27; no art. 34 excluir a referência ao Regimento da Unidade; no art. 47, sugere
860 suprimir os incisos e acrescentar no final da redação "... conforme as disposições do artigo
861 245 do Regimento Geral da USP." Nos demais aspectos, o Regimento não merece reparos
862 (09.02.10). **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (**6 votos**), o parecer do
863 relator, **Prof. Dr. Francisco de Assis Leone**, favorável à proposta de Regimento do Instituto
864 de Química de São Carlos, com as alterações propostas pela d. Consultoria Jurídica
865 (17.03.10). Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. **Votação:** Pelo painel
866 eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 82 (oitenta e dois) votos; Não = 0 (zero);
867 Abstenções = 12 (doze); Total de votantes = 94 (noventa e quatro). É aprovado o parecer da
868 CLR, favorável à proposta de Regimento do Instituto de Química de São Carlos, com as
869 alterações propostas pela d. Consultoria Jurídica. **CADERNO III - REGIMENTO DE**
870 **INSTITUTO ESPECIALIZADO - 1. PROCESSO 81.1.28844.1.0 - INSTITUTO DE ESTUDOS**
871 **BRASILEIROS.** Proposta do novo Regimento do Instituto de Estudos Brasileiros. Ofício da
872 Diretora do IEB, Profª Drª Ana Lúcia Duarte Lanna, à Secretária Geral, Profª Drª Maria Fidela
873 de Lima Navarro, encaminhando proposta de alteração do Regimento do IEB, aprovada pelo
874 Conselho Deliberativo, em 10.12.2007 (18.12.07). Ofício da Diretora do IEB à Secretária
875 Geral, encaminhando, conforme solicitado, a proposta de alteração do Regimento do Instituto,

876 com destaque nas modificações que estão sendo propostas (29.01.08). **Parecer da CJ:** faz
877 algumas considerações no que se refere ao aspecto jurídico da proposta: 1) a matéria
878 referente à relação entre os Institutos e as Unidades afins era tratada na Res. 4044/93, a qual
879 foi revogada pela Res. 4507/97, que extinguiu a Coordenação de Institutos Especializados,
880 não havendo atualmente regra que estabeleça a obrigatoriedade de as Congregações das
881 referidas Unidades, mediarem os processos ligados à carreira docente dos Institutos. Assim,
882 observa que, em princípio, a proposta de alteração do Regimento do IEB, s.m.j., não fere ao
883 que estabelecem as normas universitárias. A falta de previsão específica, não impede que o
884 IEB estabeleça as competências do Conselho Deliberativo em seu Regimento Interno de
885 forma análoga àquela prevista para as Congregações no Regimento Geral. 2) Quanto à
886 supressão dos Projetos de Integração (tratados nos arts. 25 e 26 da Res. 4296/96 - atual
887 Regimento do IEB), considerando que foi extinta a Coordenação de Institutos Especializados,
888 sua disciplina no Regimento Interno do Instituto parece prejudicada, não havendo, óbice à
889 proposta atual. 3) Com relação aos novos mandatos e à previsão de criação da Vice-
890 Diretoria, as alterações estão de acordo com o que estabelece o art. 51 do Regimento Geral
891 da USP, com as alterações das Res. 4388/97 e 4473/97. 4) Recomenda que a matéria
892 referente à constituição da Comissão de Pós-Graduação seja disciplinada em artigo próprio,
893 ou desdobrada em outro artigo. A redação sugerida para o art. 21, inciso VIII, letras "a" e "b",
894 não permite perfeita compreensão, gerando dúvida quanto à relação entre o caput do artigo e
895 o seu inciso, faltando um verbo de ligação. Ressalta, ainda, que deve haver previsão de
896 representação discente na referida Comissão, de acordo com art. 222 do Regimento Geral e
897 nos termos do artigo 33, § 8º do Regimento de Pós-Graduação, sendo em número
898 correspondente a 20% do total de docentes membros da Comissão, num mínimo de um
899 discente. 5) Observa, por fim, que a redação do art. 37, nos termos propostos às fls. 162, com
900 as modificações sugeridas, ficou truncada, sendo recomendável, ainda, a previsão de sua
901 constituição ou indicação de como será constituída (18.12.08). Ofício da Diretora do IEB, à
902 Secretária Geral, encaminhando a minuta do Regimento com as sugestões da CJ
903 incorporadas e alterações nos artigos 27, 28 e 37 (27.01.09). **Parecer da CJ:** faz algumas
904 sugestões de alterações nos arts. 7º, 8º, 13, 19, 29 e 31 (28.09.09). Ofício da Diretora do IEB,
905 Profª Drª Ana Lúcia Duarte Lanna, à Secretária Geral, Profª Drª Maria Fidela de Lima
906 Navarro, encaminhando a redação final da proposta de alteração do Regimento do IEB, de
907 acordo com as recomendações da Consultoria Jurídica (02.10.09). **Parecer da CLR:** aprova,
908 por unanimidade dos presentes (**4 votos**), o parecer do relator, **Prof. Dr. Douglas Emygdio**
909 **de Faria**, favorável ao Regimento do IEB (09.11.09). Minuta de Resolução preparada pela
910 Secretaria Geral. **Consª Maria Angela Faggin P. Leite:** "Solicito um destaque, sem prejuízo

do mérito. No art. 7º, § 1º, onde estão discriminadas as representações, o item VI diz que a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas será representada por dois Conselheiros, vindos, obrigatoriamente, de Áreas Temáticas diferentes. Proponho que se mantenham os três Conselheiros, visto que a diversidade da Faculdade de Filosofia admite uma representação maior no IEB." **M. Reitor:** "Pergunto à professora se ela está mudando o que está escrito aqui." **Consª Maria Angela Faggin P. Leite:** "Sim, estou propondo." **M. Reitor:** "Mudança no momento da votação fica extremamente difícil, porque nenhum dos Órgãos examinou. O que poderíamos fazer é retirar de pauta e essa proposição poderia ser feita a *posteriori*. Aqui é algo muito pequeno, mas se começamos a aceitar mudanças no momento, fica difícil fazer a diferença entre uma mudança que é tópica, que todos entenderam e aquelas de última hora." **Consª Maria Angela Faggin P. Leite:** "Sendo assim, retiro minha proposta e, posteriormente, encaminharemos a alteração." **M. Reitor:** "É uma questão simplesmente de segurança jurídica." **Cons. Renato Janine Ribeiro:** "Compreendo a questão que o **M. Reitor** colocou, mas ela me deixa com uma dúvida. Os Conselheiros do Órgão superior da Universidade que não façam parte de nenhum dos Órgãos pelos quais tramitou antes a proposta de aprovação de um Regimento não podem propor modificações e destaques? Poderíamos apenas propor o retorno ao procedimento anterior? Fiquei com essa dúvida, pois não sabia desse procedimento." **M. Reitor:** "Isso não está escrito em nenhum lugar, mas devemos evitar a questão do destaque no momento, pois todos examinaram, leram e na última hora altera-se o que será votado. Porém, já que a professora retirou sua proposta, poderíamos pensar melhor essa questão, porque se houver um costume nesse sentido, ninguém terá certeza. Por exemplo, alguém que leu essa pauta, mas não estava presente na reunião para votar, acaba pensando que se votou uma coisa, mas, na verdade, foi votada outra. Mas essa não é uma questão fechada, certamente seria algo para se evitar, na medida do possível e, se o professor puder e quiser, poderia pensar um pouco sobre essa questão e, em um determinado momento, poderia nos trazer reflexões que poderiam vir a ser adotadas por todos." **Cons. Renato Janine Ribeiro:** "Obrigado." **Votação:** "Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 85 (oitenta e cinco) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 15 (quinze); Total de votantes = 100 (cem). É aprovado o parecer da CLR, favorável ao Regimento do IEB. **CADERNO IV - MUDANÇA DE NOME DE NÚCLEO DE APOIO - 1. PROCESSO 2007.1.26367.1.5 - NÚCLEO JOSÉ REIS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA - NJR.** Proposta de alteração da nomenclatura do Núcleo José Reis de Divulgação Científica da ECA/USP, para Núcleo José Reis de Divulgação Científica - NACE-NJR. **Parecer da Comissão de Avaliação de NACEs:** aprova a retificação do nome do Núcleo José Reis de Divulgação Científica da ECA/USP, para Núcleo José Reis de

946 Divulgação Científica - NACE-NJR, bem como a proposta de Regimento do Núcleo com
 947 algumas alterações (25.11.09). **Parecer do CoCEX:** aprova a proposta de Regimento do
 948 Núcleo José Reis de Divulgação Científica - NACE-NJR, com as adequações contidas no
 949 parecer da Comissão de Avaliação de NACEs (12.12.09). **Parecer da CLR:** aprova, por
 950 unanimidade dos presentes (**6 votos**), o parecer do relator, **Prof. Dr. Francisco de Assis**
 951 **Leone**, favorável à proposta de alteração do nome do Núcleo, de Núcleo José Reis de
 952 Divulgação Científica da ECA/USP, para Núcleo José Reis de Divulgação Científica - NACE-
 953 NJR (17.03.10). Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. **Votação:** "Pelo painel
 954 eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 87 (oitenta e sete) votos; Não = 0 (zero);
 955 Abstenções = 12 (doze); Total de votantes = 99 (noventa e nove). É aprovado o parecer da
 956 CLR, favorável à proposta de alteração do nome do Núcleo, de Núcleo José Reis de
 957 Divulgação Científica da ECA/USP, para Núcleo José Reis de Divulgação Científica - NACE-
 958 NJR. **M. Reitor:** "Já conversamos, em certa ocasião, na Secretaria Geral, que é
 959 desnecessário assuntos como esse, de proposta de alteração de nome de um núcleo, vir para
 960 deliberação do Conselho Universitário. Com certeza discutiremos isso com tempo e
 961 detalhadamente, para que se possa, talvez, fazer com que assuntos delimitados como esse
 962 passe somente na CLR." **CADERNO V - REGIMENTO DE NÚCLEO DE APOIO - 1.**
 963 **PROCESSO 2007.1.26367.1.5 - NÚCLEO JOSÉ REIS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA –**
 964 **NJR.** Proposta de Regimento do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária,
 965 denominado Núcleo José Reis de Divulgação Científica - NACE-NJR. **Parecer da Comissão**
 966 **de NACEs:** não vê óbices quanto ao mérito acadêmico da minuta de Regimento do NACE-
 967 NJR (26.11.07). **Parecer do CoCEX:** aprova o mérito acadêmico da minuta de Regimento do
 968 Núcleo José Reis de Divulgação Científica, devendo, posteriormente ser submetido à d.
 969 Consultoria Jurídica para análise dos aspectos legais (06.12.07). **Parecer da CJ:** propõe
 970 algumas alterações no § 2º do art. 6º; no art. 7º e propõe nova redação ao art. 15 (10.06.08).
 971 **Parecer da Comissão de Avaliação de NACEs:** não vê óbice do ponto de vista acadêmico
 972 quanto às alterações propostas pela CJ (30.06.08). Informação do Coordenador do NACE-
 973 NJR, Prof. Dr. Ciro Marcondes Filho, encaminhando a proposta de Regimento do Núcleo,
 974 com as adequações solicitadas pela CJ. **Parecer da Comissão de Avaliação de NACEs:**
 975 aprova a proposta de Regimento do Núcleo com as seguintes alterações: no artigo 3º - "O
 976 Núcleo apresentará relatório bienal e ao término do seu funcionamento, ao Conselho de
 977 Cultura e Extensão Universitária, podendo sua existência ser prorrogada além do prazo
 978 estipulado no artigo 2º, em função do desempenho satisfatório, avaliado segundo o disposto
 979 nos artigos 60 e 61 do Regimento Geral." No inciso II do artigo 7º - "Gerir financeira e
 980 administrativamente o Núcleo." No artigo 14 - "Os trabalhos gerados no Núcleo por autores

981 pertencentes à Universidade de São Paulo terão, obrigatoriamente, que mencionar o
 982 Departamento e a Unidade aos quais pertencem." (25.11.09). **Parecer da CoCEEx:** aprova a
 983 proposta de Regimento do Núcleo José Reis de Divulgação Científica - NACE-NJR, com as
 984 adequações contidas no parecer da Comissão de Avaliação de NACEs (12.12.09). **Parecer**
 985 **da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (**6 votos**), o parecer do relator, **Prof. Dr.**
 986 **Francisco de Assis Leone**, favorável à minuta de Regimento do Núcleo José Reis de
 987 Divulgação Científica - NACE-NJR, com as alterações propostas pela CJ, inclusive a
 988 referente ao art. 15, bem como as alterações aprovadas pelo Conselho de Cultura e Extensão
 989 Universitária. (17.03.10). Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. **Votação:**
 990 "Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 83 (oitenta e três) votos; Não =
 991 0 (zero); Abstenções = 15 (quinze); Total de votantes = 98 (noventa e oito). É aprovado o
 992 parecer da CLR, favorável à minuta de Regimento do Núcleo José Reis de Divulgação
 993 Científica - NACE-NJR, com as alterações propostas pela CJ, inclusive a referente ao art. 15,
 994 bem como as alterações aprovadas pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária. **2.**
 995 **PROCESSO 2003.1.1910.27.7 - ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES.** Proposta de
 996 Regimento do Núcleo de Comunicação e Educação - NACE-NCE. **Parecer da CJ:** propõe
 997 alterações na proposta de Regimento, que deverá seguir o modelo-padrão, aprovado pela
 998 CLR em 10.08.93 (02.03.06). Ofício do Chefe do Departamento de Comunicações e Artes da
 999 ECA, Prof. Dr. Ismar de Oliveira Soares, ao Diretor da ECA, Prof. Dr. Luis Augusto Milanesi,
 1000 encaminhando a versão reformulada do Regimento do NACE-NCE, conforme proposto pela
 1001 CJ (06.07.06). **Parecer da CJ:** observa que a minuta de Regimento atende, de maneira geral,
 1002 as recomendações feitas no parecer anterior, contudo sugere algumas alterações: no art. 1º;
 1003 3º; 5º; 6º; 10; 11; e 20, devendo os artigos seguir a numeração ordinal até o nono e cardinal a
 1004 partir deste, conforme padrão existente para legislação em geral (21.12.07). Ofício do
 1005 Coordenador do NACE-NCE, à Secretária Geral, encaminhando a proposta de Regimento do
 1006 Núcleo, com as alterações sugeridas pela CJ (04.09.09). **Parecer da Comissão de**
 1007 **Avaliação de NACEs:** a vice-presidente, Profª Drª Neli Marisa A. Silva, aprova, *ad*
 1008 *referendum* da Comissão de Avaliação de NACEs, o Regimento do Núcleo de Comunicação e
 1009 Educação - NACE-NCE (14.10.09). **Parecer do CoCEEx:** aprova a proposta de Regimento do
 1010 Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de
 1011 Comunicação e Educação - NACE-NCE (29.10.09). **Parecer da CLR:** aprova, por
 1012 unanimidade dos presentes (**6 votos**), o parecer do relator, **Prof. Dr. Sérgio França Adorno**
 1013 **de Abreu**, favorável à proposta de Regimento do Núcleo de Comunicação e Educação -
 1014 NACE-NCE (17.03.10). Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. **Votação:**
 1015 "Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 86 (oitenta e seis) votos; Não =

1 (um) voto; Abstenções = 12 (doze); Total de votantes = 99 (noventa e nove). É aprovado o parecer da CLR, favorável à proposta de Regimento do Núcleo de Comunicação e Educação - NACE-NCE. **3. PROCESSO 2001.1.28523.1.9 - PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.** Proposta de Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária de Economia Solidária - NESOL. **Parecer da CJ:** recomenda que no art. 1º sejam descritas quais as atividades a serem exercidas pelo Núcleo; incluir no inciso II do art. 7º a gestão administrativa do Núcleo; no art. 9º, incluir que os relatórios científicos serão apresentados pelo Conselho Deliberativo, nos termos do art. 15 da Resolução 3657/90. Nos demais aspectos, o Regimento não merece reparos (23.06.09). Informação do Coordenador do NACE-NESOL, Prof. Dr. Augusto Camara Neiva, encaminhando o Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária de Economia Solidária, com as modificações solicitadas pela CJ (20.09.09). **Parecer da Comissão de NACEs:** aprova o Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária de Economia Solidária, com as seguintes sugestões: no artigo 3º: "O Núcleo apresentará relatório bienal e ao término do seu funcionamento, ao Conselho de Cultura e Extensão Universitária, podendo sua existência ser prorrogada além do prazo estipulado no artigo 2º, em função de desempenho satisfatório, avaliado segundo disposto nos artigos 60 e 61 do Regimento Geral." No artigo 6º: "O Conselho Deliberativo é constituído pelo Coordenador, seu Presidente e por membros do Núcleo, internos ou externos à Universidade de São Paulo, observado o dispositivo no artigo 10 da Resolução CoCEx nº 4786, de 6 de outubro de 2000. § 1º - O Coordenador será eleito dentre os membros do Núcleo para um mandato de 2 anos, permitida recondução; § 2º - Os demais componentes do Conselho Deliberativo serão eleitos pelos membros do Núcleo e, quando docentes em atividade na Universidade de São Paulo, nomeados pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, para um mandato de 2 anos, permitida recondução." No artigo 10: "Os recursos eventualmente necessários para desenvolvimento dos projetos do Núcleo, deverão ser obtidos externamente à Universidade de São Paulo." No artigo 11: "São de inteira responsabilidade do Núcleo as despesas de sua manutenção." (25.11.09). **Parecer do CoCEx:** aprova a proposta de Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária de Economia Solidária - NACE-NESOL, com as adequações contidas no parecer da Comissão de Avaliação de NACEs (12.12.09). **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (**6 votos**), o parecer do relator, **Prof. Dr. Sérgio França Adorno de Abreu**, favorável à proposta de Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária de Economia Solidária - NACE-NESOL, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária (17.03.10). Minuta de Resolução

1051 preparada pela Secretaria Geral. **Votação:** "Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte
 1052 resultado: Sim = 83 (oitenta e três) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 16 (dezesesseis); Total
 1053 de votantes = 99 (noventa e nove). É aprovado o parecer da CLR, favorável à proposta de
 1054 Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária de
 1055 Economia Solidária - NACE-NESOL, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Cultura
 1056 e Extensão Universitária. **CADERNO VI - ALTERAÇÃO DE REGIMENTO DE UNIDADE - 1.**
 1057 **PROCESSO 2009.1.51.21.7 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO.** Proposta de alteração do
 1058 artigo 34 do Regimento do Instituto Oceanográfico. Ofício da Diretora do IO, Profª Drª Ana
 1059 Maria Setubal Pires Vanin, à Magnífica Reitora, Profª Drª Suely Vilela, encaminhando a
 1060 proposta de alteração do artigo 34 do Regimento do IO, que dispõe sobre a Prova de
 1061 avaliação didática nos concursos para obtenção do título de Livre-Docência, aprovada pela
 1062 Congregação em 17.12.08 (06.01.09). **Texto atual/Texto proposto - Artigo 34** - A prova de
 1063 avaliação didática será realizada na forma de aula, em nível de pós-graduação, de acordo
 1064 com o artigo 137 e seus parágrafos, do Regimento Geral da USP. **Artigo 34** - A prova de
 1065 avaliação didática será realizada na forma de prova pública oral de erudição, de acordo com o
 1066 artigo 156 e seus parágrafos, do Regimento Geral da USP. **Parecer da CJ:** informa que o art.
 1067 173 do Regimento Geral da USP, alterado pela Resolução 4927/2002, dispõe: "Quando a
 1068 Unidade optar pela aula, a prova será realizada nos termos do disposto no art. 137 e seus
 1069 parágrafos ou do art. 156 e seus parágrafos, conforme dispuser o seu Regimento Interno."
 1070 Diante da regularidade jurídico-formal da matéria objeto da presente solicitação, nada obsta
 1071 que se proceda à alteração do Regimento Interno do IO, nos termos aprovados pela
 1072 Congregação (18.12.09). **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (**6 votos**),
 1073 o parecer do relator, **Prof. Dr. Edson Antonio Ticianelli**, favorável à alteração do artigo 34
 1074 do Regimento do Instituto Oceanográfico (17.03.10). Minuta de Resolução preparada pela
 1075 Secretaria Geral. **Votação:** "Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 85
 1076 (oitenta e cinco) votos; Não = 2 (dois) votos; Abstenções = 12 (dezoito); Total de votantes =
 1077 99 (noventa e nove). É aprovado o parecer da CLR, favorável à alteração do artigo 34 do
 1078 Regimento do Instituto Oceanográfico. **Cons. Evandro de Carvalho Lobão:** "M. Reitor,
 1079 apenas uma reparação. Na votação do Núcleo de Economia Solidária, meu voto apareceu
 1080 como 'abstenção', mas eu votei 'sim'". **M. Reitor:** "A retificação será feita." **Cons. Evandro de**
 1081 **Carvalho Lobão:** "Obrigado." **Cons. Renato Janine Ribeiro:** "Por distração, absteve-me na
 1082 votação do Núcleo de Economia Solidária. Justamente por esse trabalho ser uma iniciativa do
 1083 Prof. Paulo Singer e por ele conduzido, faço questão que meu voto seja computado
 1084 positivamente." **M. Reitor:** "O voto será computado." O resultado da votação da proposta de
 1085 Regimento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária de

1086 Economia Solidária - NESOL, descrito acima, já se encontra com as retificações solicitadas
 1087 pelos Conselheiros Evandro de Carvalho Lobão e Renato Janine Ribeiro. **2. PROCESSO**
 1088 **2008.1.3158.3.8 - ESCOLA POLITÉCNICA.** Proposta de alteração do artigo 48 do Regimento
 1089 da Escola Politécnica, com relação às provas para concurso de Professor Doutor. Ofício do
 1090 Diretor da EP, Prof. Dr. Ivan Gilberto Sandoval Falleiros, à Magnífica Reitora, Profª Drª Suely
 1091 Vilela, encaminhando a proposta de alteração do art. 48 do Regimento da EP, aprovada pela
 1092 Congregação em 22.10.09 (23.10.09). **Parecer da CJ:** sugere: a) que sejam acrescidos dois
 1093 parágrafos após o § 2º, renumerando-se os subsequentes, com a seguinte redação: "§ 3º -
 1094 Quando a prova escrita for eliminatória, o candidato que obtiver nota menor do que 7,0 (sete),
 1095 da maioria dos membros da Comissão Julgadora, estará eliminado do concurso." "§ 4º - A
 1096 Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na
 1097 prova escrita eliminatória."; b) exclusão da parte final do § 5º "observado o parágrafo 2º."; c) a
 1098 exclusão do § 6º (18.02.10). **Texto atual/Texto proposto - Artigo 48** - As provas para
 1099 concurso de Professor Doutor, na Escola Politécnica, constam de: I - Julgamento do memorial
 1100 com prova pública de arguição; II - Prova didática; III - Prova escrita ou prática, a juízo do
 1101 Conselho do Departamento, especificada no edital de concurso. § 1º - Na arguição do
 1102 memorial, cada examinador disporá de um máximo de 30 minutos para perguntas, com tempo
 1103 igual para resposta do candidato, admitindo-se o diálogo, caso em que o tempo total é de 60
 1104 minutos. § 2º - A prova referida no inciso III, se for escrita, obedecerá ao disposto no art. 139
 1105 do Regimento Geral. § 3º - Se a prova referida no inciso III for prática, obedecerá às normas
 1106 propostas pelo Departamento e aprovadas pela Congregação, devendo constar do edital de
 1107 abertura de concurso. § 4º - Na realização da prova prática é permitida a utilização de
 1108 computador, sujeita a explícita anuência da Comissão Julgadora, que deverá examinar o
 1109 equipamento antes da realização da prova. § 5º - As provas mencionadas nos incisos I, II e III
 1110 terão o mesmo peso. **Artigo 48** - As provas para concurso de Professor Doutor, na Escola
 1111 Politécnica, constam de: (NR) I - Julgamento do memorial com prova pública de arguição; II -
 1112 Prova didática; III - Prova escrita ou prática, a juízo do Conselho do Departamento,
 1113 especificada no edital de concurso. § 1º - Na arguição do memorial, cada examinador disporá
 1114 de um máximo de 30 minutos para perguntas, com tempo igual para resposta do candidato,
 1115 admitindo-se o diálogo, caso em que o tempo total é de 60 minutos. § 2º - A prova referida no
 1116 inciso III, se for escrita, obedecerá ao disposto no art. 139 do Regimento Geral e poderá ser
 1117 eliminatória a critério do Departamento, devendo constar do edital de abertura do concurso. §
 1118 3º - Quando a prova escrita for eliminatória, o candidato que obtiver nota menor do que 7,0
 1119 (sete), da maioria dos membros da Comissão Julgadora, estará eliminado do concurso. § 4º -
 1120 A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos

1121 na prova escrita eliminatória. § 5º - Se a prova referida no inciso III for prática, obedecerá às
 1122 normas propostas pelo Departamento e aprovadas pela Congregação, devendo constar do
 1123 edital de abertura de concurso. § 6º - Na realização da prova prática é permitida a utilização
 1124 de computador, sujeita a explícita anuência da Comissão Julgadora, que deverá examinar o
 1125 equipamento antes da realização da prova. § 7º - As provas mencionadas nos incisos I, II e III
 1126 terão o mesmo peso. **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (**6 votos**), o
 1127 parecer do relator, **Prof. Dr. Sérgio França Adorno de Abreu**, favorável à alteração do artigo
 1128 48 do Regimento da Escola Politécnica (17.03.10). Minuta de Resolução preparada pela
 1129 Secretaria Geral. **Votação:** Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 80
 1130 (oitenta) votos; Não = 1 (um) voto; Abstenções = 19 (dezenove); Total de votantes = 100
 1131 (cem). É aprovado o parecer da CLR, favorável à alteração do artigo 48 do Regimento da
 1132 Escola Politécnica. **CADERNO VII - RELATÓRIO BIENAL DE NÚCLEO DE APOIO - 1.**
 1133 **PROTOCOLADO 2009.5.1632.1.6 - NÚCLEO DE APOIO À CULTURA E EXTENSÃO**
 1134 **UNIVERSITÁRIA - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO (NACE-NCE).** Relatório
 1135 Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado
 1136 Núcleo de Comunicação e Educação (NACE-NCE), referente ao período de 2007 a 2009.
 1137 Ofício do Coordenador do NACE-NCE, Prof. Dr. Ismar de Oliveira Soares à Vice-Presidente
 1138 da Comissão de Avaliação de NACES, em exercício, Profª Drª Neli Marisa A. Silva,
 1139 encaminhando o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura
 1140 e Extensão Universitária - Núcleo de Comunicação e Educação (NACE-NCE), referente ao
 1141 período de 2007 a 2009 (10.09.09). Parecer de assessor *ad hoc*: manifesta-se
 1142 favoravelmente à aprovação do Relatório do Núcleo NCE. **Parecer da Comissão de**
 1143 **Avaliação dos NACES:** com base no parecer emitido por assessor *ad hoc*, aprova por
 1144 unanimidade o Relatório Bienal de Atividades (2007/2009) do Núcleo de Comunicação e
 1145 Educação - NACE - NCE (25.11.09). **Parecer do CoCEX:** aprova o Relatório Bienal de
 1146 Atividades, período 2007 a 2009, do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão
 1147 Universitária - Núcleo de Comunicação e Educação (NACE-NCE), com base no parecer da
 1148 Comissão de Avaliação de NACES (11.12.09). **Parecer da CAA:** aprova, por unanimidade
 1149 dos presentes (**6 votos**), o parecer do relator, **Prof. Dr. Renato Janine Ribeiro**, favorável ao
 1150 Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão
 1151 Universitária - Núcleo de Comunicação e Educação (NACE-NCE), referente ao período de
 1152 2007 a 2009 (08.03.10). **Votação:** Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim
 1153 = 79 (setenta e nove) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 21 (vinte e um); Total de votantes =
 1154 100 (cem). É aprovado o parecer da CAA, favorável ao Relatório Bienal de Atividades do
 1155 Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária - Núcleo de Comunicação

1156 e Educação (NACE-NCE), referente ao período de 2007 a 2009. **M. Reitor:** "Esses relatórios
 1157 também poderiam, sem prejuízo qualquer, deixar de serem julgados no Co. Poderiam chegar
 1158 até a CLR e serem disponibilizados na *Internet*. Mas, isso é uma coisa para pensarmos
 1159 quando da mudança estatutária." **2. PROCESSO 2006.1.33596.1.5 - PRÓ-REITORIA DE**
 1160 **CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.** Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de
 1161 Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Cultura e Extensão em
 1162 Artes Afro Brasileiras, referente ao período de 2007 a 2009. Parecer de assessor *ad hoc*:
 1163 manifesta-se favoravelmente à aprovação do Relatório de Atividades do Núcleo de Cultura e
 1164 Extensão em Artes Afro Brasileiras (14.09.09). **Parecer da Comissão de Avaliação dos**
 1165 **NACEs:** com base no parecer emitido por assessor *ad hoc* e, por se tratar do primeiro
 1166 relatório apresentado, aprova, por unanimidade, o Relatório Bienal de Atividades 2007/2009
 1167 do Núcleo de Artes Afro Brasileiras. Não obstante a presente aprovação, entende a Comissão
 1168 que as atividades desenvolvidas até então devem se adequar às diretrizes que caracterizam
 1169 a necessidade da existência de um Núcleo de Extensão e que, também, devem ser
 1170 viabilizadas formas para a captação de recursos externos. Lembra que o relatório do biênio
 1171 2009/2011 deverá ser entregue à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, até o mês
 1172 de novembro de 2011 e que no mesmo, as observações feitas acima deverão estar atendidas
 1173 (17.09.09). **Parecer do CoCEx:** aprova o Relatório Bienal de Atividades, período 2007 a 2009
 1174 do Núcleo de Cultura e Extensão em Artes Afro Brasileiras, com base no parecer do relator e
 1175 na manifestação da Comissão de Avaliação de NACEs (29.10.09). **Parecer da CAA:** aprova,
 1176 por unanimidade dos presentes (**6 votos**), o parecer da relatora, **Profª Drª Emma Otta**,
 1177 favorável ao Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Cultura e Extensão em Artes Afro
 1178 Brasileiras, referente ao período de 2007 a 2009 (08.03.10). **Votação:** "Pelo painel eletrônico,
 1179 obtém-se o seguinte resultado: Sim = 86 (oitenta e seis) votos; Não = 0 (zero); Abstenções =
 1180 14 (quatorze); Total de votantes = 100 (cem). É aprovado o parecer da CAA, favorável ao
 1181 Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Cultura e Extensão em Artes Afro Brasileiras,
 1182 referente ao período de 2007 a 2009. A seguir, passa-se ao **EXPEDIENTE: Prof. Dr. Antonio**
 1183 **Marcos de Aguirra Massola:** "A Coordenadoria do *Campus* da Capital iniciou, há certo
 1184 tempo atrás, um programa na área de saúde que é muito importante dentro do nosso
 1185 *Campus*, envolvendo tanto a Cidade Universitária como a USP Leste, que é o Programa da
 1186 Dengue. Levantamos esse programa desde o ano passado. Fizemos reuniões, inclusive com
 1187 os *campi* do interior, convidando-os a virem até aqui, para mostrar a importância desse
 1188 programa para toda a comunidade. Embora isso tenha sido feito, continuamos mapeando a
 1189 Cidade Universitária e chegamos a uma terrível conclusão. Há um mapa que distribuirei para
 1190 todos os Diretores de Unidades com a localização dos focos detectados de *Aedes Aegypti*.

1191 No lugar em que detectamos esse foco há um círculo de atuação que é viável e como os
1192 senhores podem ver no mapa, o local em vermelho é onde foi detectado o foco. Aquele
1193 círculo significa uma extensão de possível ação daquele foco. Foi detectado um caso no
1194 Instituto de Psicologia. O que temos que ver? Será que o Instituto de Psicologia está no arco?
1195 Ele está próximo do arco, faz parte daqueles 2% estatísticos que temos que considerar. O
1196 que estou querendo mostrar com isso é que temos que nos voltar a esse tipo de ação para
1197 evitar que tenhamos uma epidemia de dengue dentro da Cidade Universitária, o que será
1198 uma calamidade se vier a acontecer. Estou mostrando esse mapa somente porque ocorreu o
1199 caso do Instituto de Psicologia. Cita-se que existem outros casos, mas esses não estão ainda
1200 considerados como configurados no Programa da Dengue. Continuaremos com as ações,
1201 colocaremos mais armadilhas e procuraremos verificar o que está acontecendo dentro do
1202 *Campus*. Esse é um programa do *Campus* da Capital, envolvendo a Cidade Universitária e a
1203 USP Leste, mas que estamos divulgando para todas as outras Coordenadorias." **Cons. José**
1204 **Roberto Cardoso:** "É um prazer imenso estar aqui pela primeira vez como membro deste
1205 Conselho. Falarei um pouco sobre a Poli, somente para que os senhores possam ter uma
1206 idéia de como as coisas correm por lá, sobretudo a nossa carência na graduação. A
1207 tecnologia avançou muito, de modo que os nossos laboratórios didáticos necessitam de
1208 mudanças radicais para que possamos, de fato, continuar fazendo um curso moderno de
1209 engenharia. Esse é um dos grandes problemas que temos, aliado, sobretudo, com a reforma
1210 dos nossos prédios. Nossos edifícios já estão com cinquenta anos de idade,
1211 aproximadamente, e em situações complicadas de estrutura. Assim, para a Escola
1212 Politécnica, esses itens são de grande importância: a recuperação de nossos edifícios e da
1213 nossa estrutura laboratorial de graduação. A estrutura laboratorial da pesquisa é ótima, tem
1214 recursos para isso, mas o mesmo não ocorre na graduação. Temos 17 cursos de Engenharia,
1215 com 4.500 alunos e 10 programas de pós-graduação, sendo 3 deles com problemas, nota 3
1216 na CAPES. É uma preocupação nossa recuperar esses programas e já tivemos reuniões com
1217 a Pró-Reitoria de Pós-Graduação para tomar atitudes nesse sentido. A Poli tem 480
1218 professores e 500 funcionários. Nos últimos quatro anos, o número de professores caiu em
1219 torno de 25. Precisamos recuperar isso. Algo semelhante ocorreu com o número de
1220 funcionários. Estamos sobrevivendo, muitas vezes, com funcionários pagos por recursos de
1221 fundações. Nossa comunidade é multidisciplinar e heterogênea. Atualmente, ela está muito
1222 aberta para fazer a realização de programas entre Unidades, para nos abirmos para a
1223 comunidade. A Poli tem o maior programa de internacionalização da graduação. Temos mais
1224 de 250 alunos, anualmente, fora do país. É um programa muito grande porque, de fato, atraiu
1225 muitos alunos do ensino médio para fazer a Politécnica. Para que os senhores possam ter

uma idéia, em 2006, tínhamos 7.400 interessados. Com ações desse tipo a Poli tem atualmente 12.000 interessados em estudar na mesma, concorrendo na FUVEST. Enfim, não sei se os senhores acompanham, mas há uma crise de formação de mão de obra na área da Engenharia. Tenho os números que consegui do INEP: no Brasil, em 2008, entraram 180.000 estudantes e se formaram apenas 29.900; apenas algo em torno de 15% se formam. A taxa de mortalidade na Engenharia é muito grande e isso está afetando nosso País. Não existe programa de governo viável, porque não há mão de obra em engenharia qualificada. Evidentemente, a USP não resolverá esse problema, mas poderia pensar em aumentar o número de vagas na Engenharia. Não digo que seja na Escola Politécnica, pois, creio que não temos mais capacidade para isso. Mas acredito que as outras Unidades podem fazer um esforço de aumentar as vagas na área de Engenharia. Lorena, por exemplo, e os outros *campi*. Por que não ter uma Escola Politécnica em cada *campi* da USP? Quem sabe assim, possamos conseguir minimizar esse grave problema que o país está enfrentando de formação de mão de obra qualificada. Enfim, é um prazer muito grande estar aqui. Parabenizo o Prof. Hélio, amigo de longa data da Escola Politécnica. Temos um imenso prazer de vê-lo ao lado do Prof. Grandino, que foi aquilo que sempre buscamos." Palmas.

Cons. Osvaldo Luiz Bezzon: "Todo início de semestre o Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - e acredito que a Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto e o Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto também - se deparam com a tarefa de assinar os contratos dos alunos que têm atividade didática no Centro de Saúde Escola de Ribeirão Preto. Isso significa que são todos os alunos do curso de graduação. Esses contratos são três vias e todo semestre temos essa tarefa de assinar em torno de trezentos contratos, somando-se a isso, também, a assinatura dos contratos do Programa PAE. O tempo gasto nessas atividades é grande. Há algum tempo fizemos algumas consultas à Consultoria Jurídica, no sentido de que houvesse outra alternativa para essa burocracia. Sempre tivemos a orientação de que isso era competência do Diretor. Recentemente fizemos uma nova consulta e a pouco fiquei sabendo que a orientação foi de delegar essa competência ao Presidente da Comissão de Graduação. Acho que isso aliviará bem a tarefa do Diretor. Gostaria de deixar um agradecimento a essa nova atenção que nos foi dada. Claro que transferimos a questão para o Presidente da Comissão de Graduação, que ficará muito chateado, questionará o Diretor, mas iremos dizer que ele é obrigado e resolveremos dessa forma, mas, ainda acho que se levarmos em conta que são todos os alunos regularmente matriculados no curso de graduação, com atividades definidas, fazendo atividades vinculadas às disciplinas, deveria haver um estudo mais aprofundado para, talvez, eliminar a necessidade desses contratos individuais feitos com esse formalismo em três vias.

1261 De qualquer forma fica o agradecimento de se ter aliviado a tarefa do Diretor, isso já foi muito
1262 bom." **Cons^a Maria das Graças B. de Carvalho**: "Na qualidade de membro do Conselho
1263 Universitário, no período de 2006 a 2010, expresso a satisfação que tive em compor este
1264 Conselho. Gostaria de ressaltar que a maior parte da minha gestão foi um trabalho
1265 desenvolvido com a Prof^a Dr^a Suely Vilela e toda a sua administração e um pouco mais de
1266 três meses com essa nova gestão. Portanto, ficam aqui os meus agradecimentos pela
1267 confiança e amizade conquistadas durante a gestão anterior e a atual. É um trabalho intenso,
1268 englobando inúmeras responsabilidades que, ao mesmo tempo, enriquece nossos
1269 conhecimentos, o qual tem por base o respeito e o acompanhamento da legislação da USP,
1270 no que tange às áreas técnica, administrativa e acadêmica. Assim, sinto-me alegre por ter o
1271 dever cumprido, tendo sempre como meta o bom funcionamento e a excelência na missão de
1272 formar profissionais competentes. Na oportunidade, como Diretora da Escola de Enfermagem
1273 de Ribeirão Preto e como Presidente do Conselho Gestor do *Campus*, agradeço a acolhida,
1274 por parte de todos os conselheiros e comissões que assessoraram e continuam
1275 assessorando, colaborando para o bom andamento das atividades afins. Desejo sucesso a
1276 atual gestão, na continuidade dos trabalhos para a USP e coloco-me à disposição. Foi um
1277 prazer ter a convivência de todos vocês. Deixo um abraço a todos." **M. Reitor**: "Todos nós
1278 desejamos felicidades à Prof^a Maria das Graças." **Cons^a Emma Otta**: "Tomo a palavra para
1279 fazer uma proposta de re-exame da redação do Termo de Adesão e de Permissão de Uso
1280 para docentes aposentados por tempo de serviço, e do Termo de Colaboração e de
1281 Permissão de Uso para docentes aposentados pela compulsória. Apesar de reconhecer que
1282 os Termos aprovados pela CLR em 2004 abrangem as principais questões que devem ser
1283 consideradas para proteger de modo adequado as Unidades e para evitar indefinições e
1284 processos trabalhistas, o conjunto das proposições tem sido considerado opressivo e até
1285 discriminatório pelos colegas aposentados ou pelo menos por uma parcela deles. Como
1286 Diretora do Instituto de Psicologia, recebi uma carta de uma colega que se recusou a assinar
1287 esse Termo. Encaminho este documento à Secretaria Geral para apreciação. Talvez algumas
1288 correções de ênfase na redação dos Termos possam garantir as preocupações da
1289 Universidade e, ao mesmo tempo, preservar a posição do professor, reconhecendo o valor da
1290 sua contribuição ao longo de uma vida de colaboração com a USP." **M Reitor**: "Professora,
1291 todos sabemos da necessidade da evolução desses documentos. Provavelmente, até mesmo
1292 para um quadro separado de aposentados, a semelhança do que existe no Ministério das
1293 Relações Exteriores, tem uma pequena diferença jurídica. Poderemos estudar e discutir isso,
1294 no sentido de que os professores aposentados possam ter alguns direitos, não o de ser
1295 Diretor ou Reitor, para que se possa dar oportunidade aos novos, mas que eles possam, por

1296 luz própria e não por autorização de terceiros, fazer alguma coisa na Universidade, inclusive,
1297 até dar alguns cursos. O objetivo é esse. Ninguém mudará a Constituição Federal por causa
1298 disso, de forma que precisamos achar um meio de se compatibilizar com ela. Isso será uma
1299 das primeiras tarefas da Coordenadoria Jurídica. Mas, enquanto essa evolução não chega
1300 podemos verificar essa questão e, não querendo sobrecarregar a CJ, mas gostaria que
1301 propusessem alguma sugestão de como mudar. Começaríamos, também, estudando como
1302 podemos transformar tudo isso em um quadro especial de aposentados, aqueles que seriam
1303 voluntários. Certamente poderemos fazer um trabalho melhor se mudarmos isso
1304 imediatamente.” **Cons. Euclides A. de Castilho**: “Gostaria de trazer uma experiência da
1305 Faculdade de Medicina de mudança de comportamento sem ter que alterar o Regimento. Diz
1306 respeito a concurso de Professor Assistente e Professor Doutor. O artigo 178 prevê que um
1307 ou dois membros são do Departamento, isso mostra que os outros poderão ser dos outros
1308 Departamentos. Na Faculdade de Medicina estava havendo uma endogenia. Os colegas do
1309 IME certamente diriam: um coeficiente de correlação intra-classe altíssimo, que colocavam os
1310 outros membros, sendo a mesma divisão, que os candidatos à Livre-Docência pertenciam.
1311 Sem mudança de Regimento e por iniciativa do nosso Diretor Marcos Boulos e de alguns
1312 professores titulares, foi pedido aos Conselhos de Departamento que não enviassem bancas
1313 desse tipo e hoje em dia estamos com três ou quatro membros de outras Unidades, até de
1314 fora da USP. Outro ponto é que quando estava vendo a proposta do Instituto Oceanográfico
1315 sobre a mudança da prova didática, que cada vez mais está mudando para ser uma prova de
1316 erudição, viajei aos anos de 87 e 88. Naquela época o que se discutia muito aqui era
1317 exatamente distinguir a prova oral da Livre-Docência da prova oral do concurso de Titular.
1318 Considerando as origens européia da Livre-Docência, que ela não é só voltada para docentes
1319 da USP - na Medicina teve gente até de outros estados - ficou decidido que ainda pode
1320 existir, mas que está diminuindo, que a prova oral deveria ser uma de avaliação didática
1321 sobre a capacidade de organizar, produzir, mostrar seus aspectos didáticos. Já a erudição,
1322 também se discutia na época se deveria explicitar, definir o que era erudição, seria a prova
1323 para Titular. E estou vendo cada vez mais as Unidades tenderem para a erudição. Por outro
1324 lado, era previsto uma tese de docência, agora é permitido que se apresente um texto que se
1325 sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela. Tenho notado - posso estar
1326 profundamente errado - que os candidatos escolhem para prova de erudição um tema do
1327 programa mais ligado a sua linha de pesquisa. Quando eles apresentam um texto
1328 resumizando a sua obra, isso já foi feito no Memorial. No meu entender, um Memorial bem
1329 elaborado não é descrição de coisas, deve implicar essa análise crítica do seu texto. Não
1330 quero ser agressivo, mas estou vendo o que está sendo variações sobre o mesmo tema. Está

1331 se tornando um 'concurso de um tema só', para evitar citar o verso original do Tom Jobim.”

1332 **Cons. Edson Roberto Leite**: “Gostaria de estar aqui para dar apenas as boas notícias sobre

1333 a EACH desde o último encontro deste Conselho, como a assinatura de convênio entre a

1334 Secretaria Estadual de Desenvolvimento e a Reitoria para a construção de uma Incubadora

1335 Tecnológica e Social, fato ocorrido no dia 29 de março e o credenciamento do Parque

1336 Tecnológico da Zona Leste, projetos que tiveram participação decisiva de professores da

1337 EACH. Gostaria de comunicar o início regular do primeiro programa de pós graduação *stricto*

1338 *sensu* da EACH, intitulado Sistemas Complexos. Gostaria de comunicar o empenho da

1339 Direção e dos professores da EACH na atualização da produção científica dos últimos 3 anos,

1340 comprovando, de fato, o potencial da nossa Unidade na área da pesquisa, do ensino e da

1341 extensão. Comunico que o Programa PROEXT, do Ministério da Cultura, aprovou 18 projetos

1342 para o Estado de São Paulo, sendo que dos sete contemplados na USP, cinco são de

1343 docentes da EACH. Gostaria de falar, também, do engajamento dos coordenadores dos

1344 cursos da Unidade, empenhados no aprimoramento curricular para que até 30 de abril sejam

1345 encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação as alterações necessárias. Gostaria de falar do

1346 reconhecimento da comunidade da Zona Leste e de suas lideranças sobre o papel da USP

1347 Leste e o quanto a presença da USP vem mudando, cada vez mais, as perspectivas de uma

1348 vida melhor para a população da região. No entanto, estou aqui para comentar o infeliz

1349 editorial do jornal O Estado de São Paulo, publicado no dia 03 de abril e que questiona o que

1350 é inquestionável: a importância da decisão deste Colegiado que optou pela criação da EACH

1351 em 2004. O foco do referido editorial centrou-se nos cursos de Gerontologia e Obstetrícia.

1352 Realmente, estes dois cursos têm enfrentado questionamentos, mesmo internos, sobre suas

1353 diretrizes e possibilidades de reformulação e vêm se preparando para incorporar as

1354 adaptações que se fazem necessárias. Processo comum na Universidade, especialmente em

1355 cursos com menor tempo de implantação. Sobre o curso de Obstetrícia, após reunião com a

1356 Pró-Reitora de Graduação, Profª Drª Telma Zorn, ocorrida no mês de março, a coordenação

1357 do curso encaminhou aos professores uma proposta de adequação, que deverá ser concluída

1358 até o final do mês de abril. Conto com o apoio dos colegas da área de saúde desta

1359 Universidade para um diálogo mais próximo sobre a inserção dos nossos alunos nos

1360 equipamentos de saúde desta Universidade. Quanto ao curso de Gerontologia, a

1361 coordenação do curso e seus docentes decidiram por mudanças e adequações na grade

1362 curricular que reverterão na formação de um profissional capaz de produzir conhecimentos

1363 gerontológicos e realizar a micro e macro gestão na área. Cabe ressaltar que os egressos

1364 deste curso encontram boa inserção no mercado de trabalho e que a importância desse curso

1365 já é reconhecida pela sociedade. Em nossa opinião, este segundo editorial provocativo do

1366 Estadão, mais que contribuir ou estimular a reflexão sobre a USP em sua inserção na Zona
1367 Leste e sobre o papel acadêmico da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, procura um
1368 atalho para a pauta política em ano eleitoral. Finalizando, espero poder contar com o apoio da
1369 Reitoria e deste Conselho para completar o projeto proposto para a EACH que asseguro,
1370 continua sendo um projeto inovador, atual e merecedor de todo o crédito por parte da
1371 comunidade externa e da Universidade de São Paulo.” **Cons. Marcos Felipe S. de Sá:**
1372 “Gostaria de aproveitar a oportunidade para cumprimentar a Reitoria pela edição da Portaria
1373 GR nº 4708, que autoriza os Dirigentes de Unidades e Órgãos da Universidade de São Paulo,
1374 desde que não haja prejuízo para o serviço, a realizar acordo de compensação de jornada de
1375 trabalho com servidores contratados pelo regime CLT e que estejam matriculados em curso
1376 de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado devidamente reconhecidos pelo
1377 Ministério de Educação. Essa Portaria vem sanar uma questão bastante importante, porque
1378 mostrava, de certa forma, uma incoerência ou uma contradição da própria Universidade de
1379 São Paulo, que através da legislação em vigor até então, criava uma série de dificuldades
1380 para que os servidores não-docentes pudessem fazer curso de pós-graduação *stricto sensu*.
1381 Na legislação anterior havia uma confusão entre cursos de graduação que tem uma carga
1382 horária, uma jornada aulas inflexível, com os cursos de pós-graduação, que são
1383 extremamente flexíveis na programação, que pode ser individualizada para cada aluno. E os
1384 nossos servidores estavam, de certa forma, com muita dificuldade porque eles eram
1385 praticamente obrigados a pedirem afastamento do seu trabalho para poder fazer o curso de
1386 pós-graduação *stricto sensu* dentro da própria Universidade de São Paulo. E para quem está
1387 discutindo uma carreira de servidores que tenta premiar aqueles que têm a educação
1388 continuada, que se atualiza, que se promove do ponto de vista do conhecimento, era uma
1389 incoerência bastante grande. Com base nisso, a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
1390 reconheceu essa deficiência e fez esse pleito, que foi agora atendido pela Reitoria. E gostaria
1391 de agradecer, particularmente, os nossos cumprimentos à Consultoria Jurídica,
1392 especialmente o Dr. Alberto, pelo parecer bastante lúcido que permite que haja compensação
1393 das horas não trabalhadas para atender a jornada da pós-graduação. Agradeço à Reitoria por
1394 essa iniciativa.” **Cons. Renato Janine Ribeiro:** “Solicito à Reitoria que procure colocar nas
1395 pautas das próximas reuniões do Conselho Universitário questões cruciais de discussão, que
1396 permitam que uma ou duas horas do nosso tempo seja tratado em algumas das questões que
1397 foram aventadas durante o período da campanha. Uma campanha que achei muito boa, no
1398 conjunto geral, pelas discussões que foram trazidas. E que esses assuntos possam ser
1399 amadurecidos, não no sentido de que sejam trazidos já para serem votados, mas que sejam
1400 trazidos com vista ao amadurecimento, que pode, talvez, demorar o ano todo, mas que

1401 procure seguir o compromisso de campanha da sua gestão, que era no prazo de doze meses
1402 da posse efetuar uma série de alterações. Apontaria dois pontos principais. Um diz respeito à
1403 forma de escolha do Reitor. Creio que há muita divergência a respeito, de forma que nesse
1404 sentido, só posso dizer quais são as minhas convicções. A forma de escolha do Reitor deve
1405 envolver um número maior de atores do que tem envolvido até agora. Contudo, ela deve ter
1406 como finalidade básica aumentar e não por em risco, de forma alguma, a qualidade científica
1407 dessa Universidade, que é a única no Brasil na sua dimensão e na sua qualidade. A segunda,
1408 qual for o critério, seja a UNICAMP, seja a Federal do Rio de Janeiro ou de Minas Gerais, tem
1409 produções e número de programas menor do que metade do nosso. De forma que, nossa
1410 Universidade é particularmente diferente e essa diferença tem que ser respeitada. Mesmo
1411 assim, creio que devemos ampliar o contingente dos docentes que votam na escolha de
1412 Reitor e, por conseguinte, também proporcionalmente de alunos e servidores, mas,
1413 basicamente definir até onde irá essa ampliação e quais são os critérios. Deveríamos eliminar
1414 o atual 2º turno, muito concentrado nos Conselhos Centrais e deveríamos negociar de que
1415 maneira pode a Universidade estar articulada com o Estado e com a sociedade que a
1416 sustentam, que a financiam, sem, porém, passarmos necessariamente pelo mecanismo da
1417 lista tríplice. Creio que há méritos na lista tríplice, o Governador eleito pela sociedade paulista
1418 é quem melhor representa o *dêmos* ou, portanto, a democracia no Estado, mas mesmo assim
1419 creio que deveríamos ter critérios de como se dá a participação externa na Universidade, se
1420 ampliando o número de votantes externos à Universidade, que têm assento no sistema
1421 eleitoral ou se de outra forma, mas creio que esse é um assunto que seria importante que
1422 fosse trazido a nossa discussão. Talvez fosse ideal até que antes de ser trazido à discussão
1423 do Conselho, alguns textos fossem solicitados, fossem feitas linhas ou parâmetros de
1424 discussão, porque certamente não será um assunto fácil, mas é um assunto que será tanto
1425 mais difícil quanto mais ele vier a se envolver com futuras candidaturas. Esse é um primeiro
1426 ponto. O segundo ponto que me permito levantar é a questão que já foi aventada pelo
1427 Magnífico Reitor na sua fala inicial, de qual o conceito de Unidade. O que é Unidade, o que é
1428 Departamento. Salvo o erro, nós temos uma única Unidade que não se divide em
1429 departamentos que é a EACH, tão nova. Temos agora o projeto do Instituto de Arquitetura de
1430 São Carlos, que é também uma Unidade que não pretende se dividir em departamentos.
1431 Temos, porém, ao mesmo tempo uma Universidade que está em expansão muito grande no
1432 número de Unidades, isso corre o risco de torná-la de difícil governança. Já temos um
1433 Conselho Universitário que ultrapassa de longe o número de cem membros e que por isso
1434 mesmo é um órgão que no qual é difícil a comunicação. Se nós começarmos a falar e a
1435 discutir assuntos, provavelmente iremos nos enredar muito neles. Acho que haveria outras

1436 questões, mas gostaria que uma das questões a ser colocada fosse 'qual a experiência que
1437 temos no Brasil e talvez fora, de instituições que não se dividem em Unidades; essa
1438 experiência é bem sucedida ou não é; para onde ela vai; qual a experiência que temos,
1439 também, de outras formas de ensino; esse é o último ponto que levantaria como os
1440 bacharelados interdisciplinares, como tão bem sucedidos os da Universidade Federal da
1441 Bahia e os já mais complicados, que tem alto índice de evasão da nossa Universidade
1442 também irmã, a Federal do ABC. Pelo menos são essas as questões que gostaria de solicitar
1443 ao Magnífico Reitor que fossem colocadas em debate." **M. Reitor**: "Professor, as respostas
1444 apresentadas imediatamente aqui não são respostas definitivas. Mas, com referência a
1445 questão da Unidade e Departamento, penso que podemos fazer uma divisão entre a questão
1446 mais longa, de meditarmos isso por vários meses, daquela que será apresentada pelos
1447 professores Curi e Britto, do lineamento geral que permitirá avançar e não deixar por um ano
1448 a aprovação de cursos novos. Acho extremamente importante que isso se faça.
1449 Relativamente à forma de escolha do Reitor, todos já perceberam que o professor que acaba
1450 de falar é uma pessoa que vem se dedicando a esse assunto e é preocupado com ele, e
1451 realmente, o assunto é muito importante. Como o professor mesmo disse, não podemos
1452 começar a discutir isso daqui a dois anos e meio. Por outro lado, hoje testamos uma forma de
1453 votação desses assuntos que parecem corriqueiros na pauta, para que não percamos tempo
1454 com coisas que já estão aqui escritas, a menos que alguém peça destaque. Mas
1455 precisaríamos marcar uma hora, por exemplo, para a discussão da forma do assunto da
1456 forma de escolha do Reitor. Pediria ao professor, não que venha apresentar projeto, pois
1457 estamos em conversas preliminares dentro do Conselho, mas que pudesse dar o início da
1458 discussão nessa questão da escolha. É claro que quando se fala em escolha, não está só se
1459 falando em escolha do Reitor, está se falando em uma série de escolhas, mas, de qualquer
1460 forma, poderíamos, na próxima sessão do Conselho, uma hora antes da fala geral, nos
1461 dedicar a esse assunto. Se o professor concordar, poderia ficar incumbido dessa tarefa. Isso
1462 é mais ou menos o que imaginava fazer para a questão da carreira docente e da carreira dos
1463 servidores não-docentes, mas fica muito difícil, por exemplo, extrair daqui uma Comissão e
1464 pedir que tragam a proposta e os outros irão ter que aceitar ou não. Vamos primeiro
1465 conversar sobre o assunto durante um prazo e nós mesmos vamos decidir a partir de quantas
1466 conversas, como será encaminhado e quem decidirá será o Conselho Universitário. Vamos
1467 fazer uma Comissão. Se o professor aceitar essa sugestão, já estará delineado e a questão
1468 da Unidade, deixaríamos por um momento esperando esse lineamento geral. Espero que isso
1469 possa ser feito para que não paralisemos o andamento da Universidade." **Cons. Marco**
1470 **Antonio Zago**: "É muito rápido, é pontual, talvez não tão entusiasmante quanto os tópicos

1471 que o Renato Janine levantou, mas do meu ponto de vista também igualmente importante, diz
 1472 respeito ao que o Prof. Euclides falou com relação ao concurso de Livre-Docência,
 1473 especificamente onde ele prevê que, alternativamente à tese, o candidato pode fazer a
 1474 defesa de um texto que faça a análise crítica de sua produção. Isso certamente tem sido mal
 1475 interpretado, Prof. Euclides. Tenho visto revisões do trabalho já feito, que já foi publicado,
 1476 aprovado e, portanto, não está mais em julgamento e que no seu conjunto é analisado no
 1477 momento em que se vê o Memorial. Mas aqui não se trata disso, obviamente. Trata-se de
 1478 produzir um texto novo em que se faz uma análise crítica e que vale por si mesmo e não pelo
 1479 conteúdo já publicado. É óbvio que isso se aplica com mais intensidade às Humanidades e às
 1480 Ciências Sociais, mas também se pode aplicar às Ciências Experimentais, mas é necessário
 1481 que o texto em si traga uma contribuição nova, caso contrário ele é nulo. Já me defrontei com
 1482 esse problema em concurso de Livre-Docência. Penso que é muito claro e muito bom que o
 1483 Regimento preveja isso, acho que é ruim a interpretação que as vezes se faz erroneamente.”

1484 **Cons. Marcos Boulos:** “Não é porque fui eleito para a Comissão de Ética que trarei esse
 1485 assunto, mas diz respeito a um processo ético que nos atropelou o ano passado. É com
 1486 relação a um plágio que ocorreu em uma revista internacional, uma denúncia de plágio por
 1487 parte de docentes e de uma pós-graduanda da USP. Como participei de uma Comissão de
 1488 Ética relacionada a isso, instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa para avaliar esse processo,
 1489 recebi agora o resultado da *Biochemical Pharmacology*, aonde o trabalho foi publicado, e que
 1490 retirou o trabalho da edição, dizendo que os autores plagiaram a microscopia eletrônica de
 1491 transmissão publicada por outros em outra revista e esse artigo representa um severo abuso
 1492 do sistema de publicação científica. Como naquele momento foi montada, também, uma
 1493 Comissão para avaliar o processo em Ribeirão Preto - e eu tenho notícias que ele tramitou -
 1494 gostaria apenas de obter informação do Magnífico Reitor de como está essa situação, já que
 1495 a USP, de certa maneira, foi não só acusada, mas denunciada no processo e isso, inclusive,
 1496 para poupar várias das pessoas que aqui estão e que provavelmente não tiveram culpa,
 1497 foram nesse mutirão e acabaram sendo punidos por essa revista.” **M. Reitor:** “Tenho um
 1498 pequeno relatório sobre essa questão e irei ler rapidamente: ‘Em 24 de outubro de 2009, a
 1499 Administração Central da Universidade de São Paulo foi informada, por intermédio da então
 1500 Pró-Reitora de Pesquisa, Prof^a Mayana Zatz, da possível fraude na publicação de um artigo
 1501 científico publicado em *Biochemical Pharmacology*, 76 (2008) 279-288 por docentes e pós-
 1502 graduados pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de
 1503 São Paulo. Em síntese, tal artigo teria reproduzido, indevidamente, pranchas de microscopia
 1504 eletrônica de transmissão anteriormente publicadas em *Antimicrobial Agents and*
 1505 *Chemotherapy*, June (2003) 1895-1901, este primeiro de autoria de pesquisadores da

Universidade Federal do Rio de Janeiro. Por ser uma das co-autoras do primeiro estudo referido, a Magnífica Reitora, Professora Suely Vilela, deu-se por impedida e solicitou ao Prof. Franco Maria Lajolo que conduzisse a apuração da denúncia. No entanto, nesse ínterim, o então Diretor da FCFRP, Prof. Augusto César Cropanese Spadaro, em 29 de outubro de 2009, instaurou Comissão sindicante 'para apurar eventuais irregularidades ocorridas na tese de doutorado Caracterização Funcional e Estrutural de L-Aminoácido Oxidases Isoladas dos Venenos de Serpentes do Gênero Bothrops, de autoria da Dr^a Carolina Dalaqua Sant'Ana, sob orientação do Prof. Dr. Andreimar Martins Soares', que teria dado origem ao artigo denunciado. Em 17 de novembro de 2009, outra comissão sindicante foi instaurada na FCFRP, para 'apurar eventuais irregularidades ocorridas no artigo publicado (...) ou em outros artigos, que tem como autor principal o Prof. Dr. Andreimar Martins Soares', tendo em vista novas denúncias formuladas. Em 5 de janeiro de 2010, o Prof. Cropanese Spadaro acolheu o relatório final da Primeira Comissão Sindicante instaurada, após análise jurídico-formal realizada pela d. Consultoria Jurídica da USP e encaminhou os autos ao Magnífico Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, para as providências cabíveis. Relativamente às conclusões desta Comissão Sindicante, pode-se, em síntese, afirmar que: (i) sugeriu-se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Dr^a Carolina Sant'Ana, para cassação de seu título de Doutor; (ii) sugeriu-se a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Prof. Dr. Andreimar Martins Soares, para eventual exoneração e (iii) isentou-se de responsabilidade todos os demais co-autores do artigo. O Magnífico Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, baixou portaria e instaurou Comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar em face da Dr^a Carolina Sant'Ana, cujos trabalhos encontram-se em andamento. Quanto ao Processo Administrativo Disciplinar em face do Prof. Andreimar, decidiu-se aguardar o relatório final da segunda comissão sindicante. Relativamente a este último processo sindicante, o relatório final foi acolhido em 30.03.2010, pelo Prof. Sérgio de Albuquerque, atual Diretor da FCFRP, após análise jurídico-formal realizada pela d. CJ. Também esta Comissão Sindicante sugeriu isenção de responsabilidade dos co-autores, em razão da assunção de responsabilidade por parte do Prof. Andreimar M. Soares, em face de quem se sugeriu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para possível exoneração. Em razão disso, em 31 de março de 2010, data em que me foram entregues os autos das comissões sindicantes, determinei a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, cuja Portaria foi publicada em 5 de abril de 2010, para que se analise a possibilidade de que o Professor Doutor Andreimar Martins Soares seja exonerado dos quadros desta Universidade de São Paulo. A fim de resguardar a seriedade científica desta Universidade, os trabalhos desta Comissão Processante poderão ser acompanhados por um

1541 docente da UFRJ e por um membro do Conselho Editorial da *Biochemical Pharmacology*.
 1542 Além disso, e considerando a possibilidade de que outras irregularidades possam surgir no
 1543 curso dos trabalhos dos Processos Administrativos já instaurados, seja no que tange à
 1544 extensão das fraudes, seja no que concerne à participação de outros autores (Danilo L.
 1545 Menaldo, Tássia R. Costa, Harryson Godoy, Vanessa D. M. Muller, Victor H. Aquino, Sérgio
 1546 Albuquerque, Suely Vilela Sampaio, Marta C. Monteiro, Rodrigo G. Stábeli), de forma
 1547 comissiva ou omissiva, comunico a este Conselho Universitário que a apuração será
 1548 minuciosa e isenta.' A Comissão Processante, agora do Processo Administrativo, abarca
 1549 todos os processos que foram feitos sem qualquer limitação, porque isso não seria realmente
 1550 desejável, face à exposição internacional que a Universidade de São Paulo sofreu. A
 1551 Comissão Processante do Processo Administrativo disciplinar em face do Prof. Andreimar,
 1552 porque com referência à aluna isso já estava providenciado anteriormente - Professora Titular
 1553 Maria Inês Rocha Miritelo Santoro, Professor Titular Marcelo André Barzinsk, Professor
 1554 Associado Edson Ribeiro Leite. Portanto essa é uma satisfação que o Conselho Universitário
 1555 merece, com referência a essas questões e certamente a Comissão irá se dedicar a esse
 1556 assunto e fazer as sugestões cabíveis com referência ao Prof. Andreimar, à aluna e, se
 1557 houver razão, com referência aos demais." **Cons. Marcos Boulos**: "Talvez fosse
 1558 conveniente, ao se encerrar o trabalho, avisar o editor da revista para poupar aqueles que
 1559 não têm culpa. Porque hoje, quando você faz um trabalho científico, assina qual a sua parte
 1560 do trabalho e, provavelmente, boa parte desses autores não teve nada a ver com a fraude
 1561 apontada. De forma que deveríamos avisar a revista quais são as pessoas imputadas, para
 1562 tentar preservar os demais da Universidade." **M. Reitor**: "Tudo bem." **Cons. Pedro Silva**
 1563 **Barros**: "Venho hoje fazer meu último pronunciamento nesse Conselho, já que se encerra o
 1564 meu quarto e último mandato como representante discente, não só por cumprir os estudos de
 1565 doutorado esse ano, mas também por ser inelegível, devido a quantidade de mandatos.
 1566 Nesse momento não caberia outra coisa se não uma breve avaliação, um balanço de
 1567 algumas questões centrais e também algumas sugestões. A primeira delas, já que hoje é a
 1568 primeira sessão do Prof. Hélio Nogueira, é que ele, como da outra vez que foi Vice-Reitor,
 1569 siga lecionando, já que naquela ocasião tive oportunidade de ser seu aluno e, certamente,
 1570 outros que terão essa oportunidade durante esse mandato ficarão bastante satisfeitos. Nesse
 1571 Conselho - e aí começo alguma recordação cronológica de fatos importantes - na primeira
 1572 sessão que participei foi um embate até bastante tenso, talvez o mais acalorado deles, sobre
 1573 a eleição para a representação discente. A nossa reivindicação, na época, era que o
 1574 Conselho acatasse a eleição organizada pelos alunos, já que até então a eleição era
 1575 organizada pela Reitoria. De modo geral, as eleições organizadas pela Reitoria tinham menos

1576 de quinhentos votos e a maior votação até então tinha sido novecentos votos. E aquela
1577 eleição, que foi a minha primeira, teve mais de mil votos, sendo que fui eleito com 4.321
1578 votos. As eleições mais recentes - consultei os colegas da graduação agora - orbitam em
1579 torno de dez mil votos. E o debate acalorado desde então foram vários, mas com o primeiro
1580 deles, com o Prof. Celso Lafer, que defendia a outra posição derrotada, o que eu mais
1581 aprendi foi a possibilidade de mediação, feita, na ocasião, pelo Prof. Massola e pela Profª Ada
1582 Pellegrini Grinover, que puderam mediar um confronto que estava bastante acalorado e a
1583 solução foi bastante satisfatória. De forma que fica a sugestão de outras instâncias extras
1584 institucionais ou informais de mediação de tensões na Universidade. Depois, logo em
1585 seguida, houve um texto na 'Folha de São Paulo' com críticas bastante pesadas do Prof.
1586 Marcovitch, cobrando uma posição da representação discente, feita na mesma página três e
1587 que hoje se encontra no texto dos estudantes do DCE com algumas considerações e,
1588 naquela, pude assinar com o colega Verbessuti a crítica nossa à postura do Reitor e ao fato
1589 como um todo, que era um problema ocorrido dentro do MAC em uma festa e lá foi acesa
1590 também nesse texto, mas provavelmente viria de qualquer forma no segundo semestre
1591 daquele ano, a questão das Fundações. Foi um longo debate. Participei de vários debates
1592 sobre o tema na Universidade com o Prof. Marcos Magalhães e minha maior colaboração foi
1593 uma representação no Ministério Público, que pedia a retirada da marca USP tal como
1594 aparecia, pela Fundação Instituto de Administração - FIA, e que alguns meses depois assinou
1595 o termo de ajustamento de conduta para não mais usar a sigla. Na gestão seguinte do Prof.
1596 Melfi tentou-se, de alguma forma, fazer alguma regulamentação e na gestão da Profª Suely
1597 Vilela optou-se por não fazer absolutamente nada sobre o tema. Depois, outra questão muito
1598 importante foi a abertura de cursos. Participei de várias discussões, sendo a primeira delas a
1599 do curso de Relações Internacionais, que seria inviável a formação dos colegas que entrariam
1600 com a grade aqui aplicada, do que de fato ocorreu. O curso de Atuarias, que solicitei a
1601 distribuição do texto que escrevi na época, mas que infelizmente não foi distribuído aos
1602 conselheiros; nessa semana haverá a formatura do pessoal desse curso. Na minha avaliação,
1603 todas as críticas ali feitas por mim na ocasião ocorreram de fato, apenas seis alunos da turma
1604 de cinquenta que ingressou em 2006 se formarão essa semana. Parte desses problemas
1605 espero que sejam sanados com a fala inaugural do Magnífico Reitor nesse Conselho, quando
1606 expôs a idéia de se ter um planejamento maior para a abertura de vagas geral da
1607 Universidade e não específico atendimento das demandas pontuais das Unidades. Espero
1608 que isso, de fato, vá adiante, como o planejamento maior que já comentei na reunião
1609 passada. Outras questões pontuais importantes, o Regimento da Pós que foi bastante
1610 reformulado em algumas questões importantes. O parecer da representação discente

1611 conseguiu alterar e esse Conselho cumpriu um papel importante em rever algumas decisões
1612 do Conselho de Pós-Graduação e a meu ver isso reforça a importância do Conselho
1613 Universitário. Escrevi pareceres, já como pós-graduando, sobre o Prêmio USP e de voto
1614 contrário, também, na proposta da criação de um Fundo de Investimento para a Universidade
1615 e espero que esse ano, novamente, depois da crise, tenhamos um período de bonança para
1616 a Universidade, devido aos repasses do Governo Estadual. Espero que esse ano possa se
1617 concretizar aquela proposta ou uma proposta próxima. Não vou me ater ao período de
1618 exceção do ano passado e às críticas, porque acredito que não valha a pena agora. Imagino
1619 que os procedimentos precisam ser reforçados, as providências já estão sendo tomadas.
1620 Espero, também, que sejam retomadas as discussões em algumas Comissões – que
1621 participei, inclusive, por dois anos, a COP, a CLR e a Comissão de Reforma do Estatuto - e
1622 que estão muito de acordo com as propostas do Prof. Renato Janine Ribeiro. Mas que não
1623 fiquem pensando apenas no processo eleitoral, mas, também, na estrutura desse Conselho.
1624 Para me ater a um ponto que gostaria de fortalecer, que é a incompatibilidade do órgão
1625 máximo de discussão da Universidade ser composto, majoritariamente, por pessoas que
1626 ocupam cargos executivos na Unidade e pela dependência que isso tem em relação à gestão
1627 central e às restrições que isso trás ao mandato de parte considerável do Conselho, sugiro,
1628 por fim, a reformulação do Conselho Universitário. Com isso, despeço-me desse Conselho e
1629 agradeço a atenção.” **M. Reitor:** “Gostaria de dizer ao conselheiro Pedro que tenho muito
1630 respeito por ele, pelo trabalho que fez e pela maneira como fez. Também desejo, em nome
1631 da Universidade e meu pessoal, felicidades. E torno público algo que eu lhe disse no último
1632 Conselho Universitário: ‘que espero que esteja, agora, do lado dos professores, no sentido de
1633 que com toda a preparação que obteve na USP por quase quatorze anos, realmente ele tem
1634 toda condição de passar em um concurso e contribuir com a Universidade de São Paulo, pela
1635 qual tenho certeza que ele tem um grande apreço.” **Cons^a Sonia Teresinha de S. Penin:**
1636 “Hoje também termino a minha presença aqui, na qualidade de Diretora da Faculdade de
1637 Educação. Nesse Conselho são oito anos, sendo quatro anos, inicialmente, como Pró-Reitora
1638 de Graduação e quatro anos como Diretora. Como Diretora quero dizer e compartilhar com os
1639 Diretores as dificuldades e as alegrias desse trabalho. Ouvi hoje o Prof. Cardoso falando das
1640 dificuldades com que ele começa a gestão e gostaria de dizer que esse começo, esse
1641 diagnóstico, é fundamental, pois ele dá um alento para organizarmos o nosso plano de metas
1642 e ações. Contudo, o plano de metas e ações de uma gestão tem ações que são da nossa
1643 governabilidade, no qual temos a possibilidade de atuar do lugar onde estamos e, também,
1644 há muitas ações que dependem de demandas, são ações de demandas para os órgãos
1645 centrais. Quero dizer que entre tantos trabalhos e a questão educacional, a tarefa da

1646 educação e a valorização da educação é complicada dentro da Universidade. Não foi por
1647 acaso que também escolhemos, para a nossa aula inaugural desse ano, trazer o Diretor da
1648 Faculdade de Educação da Universidade de Singapura, onde, por acaso, nesses últimos 15
1649 ou 20 anos da educação, passou completamente de valorização baixa à alta. São os trinta
1650 melhores alunos do ensino médio que entram em uma Universidade para serem professores
1651 da educação básica da população e penso que discutir essas diferenças é muito importante
1652 para avançarmos na minoria de uma Unidade, no caso, a Faculdade de Educação e tudo que
1653 ela representa para um país, especialmente no momento em que vivemos, onde sabemos
1654 que antes de chegar aqui na Universidade, as crianças e os jovens brasileiros têm que fazer
1655 uma educação básica de qualidade. Mas, na experiência de direção ao lado de toda essa
1656 questão da temática que tem a educação, existe, sim, uma gestão do espaço, da estrutura,
1657 da infra-estrutura e dependemos de outros órgãos para resolver as questões de demanda. De
1658 forma que avançamos naquilo que foi da governabilidade e, sobre nossas metas, atingimos
1659 praticamente todas: aquelas que dependiam dessa governabilidade e as de demanda, por
1660 motivos diferentes, não foram contempladas. Gostaria de colocar isso como uma dificuldade
1661 desse momento, sem colocar culpas ou voltar atrás. Esse é o diagnóstico que fica para o
1662 próximo diretor ou diretora. Comecei a gestão e ao longo dos quatro anos, por exemplo,
1663 apesar de aumentar a Especialização - aliás, foi um dos aspectos que a avaliação externa
1664 colocou, do número que nós alcançamos com Especializações além da graduação e da pós-
1665 graduação - nós não conseguimos nenhum funcionário novo em quatro anos. Essa é uma
1666 discussão: para qual Unidade vamos buscando maior justiça; e como trabalhar isso no âmbito
1667 da Universidade. Com relação à questão da carga horária de professores, as especificidades
1668 devem e foram colocadas, mas como fazermos isso em termos de funcionários? Buscar essa
1669 unidade de medida mais adequada e justa é fundamental. E para isso, contamos com a
1670 nossa governabilidade. Pessoas trabalhando duplamente - uma colaboração que, aliás, é
1671 incrível - funcionários, professores, estudantes, realmente é uma experiência que fica desses
1672 quatro anos, como a sensibilidade de todos e o esforço nessa direção. Ao mesmo tempo, o
1673 meu maior lamento é que se passaram quatro anos e a primeira ala da nossa Biblioteca não
1674 foi concluída, somando-se a isso questões burocráticas que temos que buscar. O dinheiro
1675 daquela primeira ala, que foi dois terços, nem foi da Universidade, foi da FAFE - Fundação da
1676 Faculdade de Educação. E com isso, passamos os oito anos sem terminar a primeira ala.
1677 Estes são os lamentos de uma Diretora que não conseguiu levar à frente essas questões de
1678 infraestrutura, que são fundamentais e que coloco, não como questão pontual, mas como
1679 uma questão para se discutir. Assim como o Prof. Cardoso e outros, acredito que entre
1680 outras, essa é uma questão importante. A própria discussão da eleição de Reitor penso ser

1681 fundamental e fazermos desse lugar, realmente, um lugar especial de reflexão e de pensar a
1682 Universidade para poder, a partir daqui, dar elementos para cada um, em cada lugar, fazer o
1683 melhor possível dentro do critério que seja mais amplo. Isso vale para a infraestrutura, vale
1684 para as questões acadêmicas, inclusive, de carreiras e, também, para que cada Unidade,
1685 cada área de conhecimento, possa dar saltos, e que nós possamos avançar em uma
1686 cooperação interna transdisciplinar, não apenas naquilo que é a função social de cada
1687 Unidade, mas na função social da Universidade, o papel que ela tem, tendo em vista os
1688 recursos humanos que possuímos em toda a nossa história. Quero agradecer pelas
1689 discussões que fizemos aqui, nas brechas da ampla agenda administrativa que havia, para
1690 pensarmos de forma mais ampla. Espero que, realmente, essa possibilidade ocorra e que
1691 possamos aumentar e ampliar essa potencialidade de pensadores e de reflexão do papel que
1692 a Universidade tem no desenvolvimento do país. Obrigada a todos pela interlocução nesses
1693 anos.” **M. Reitor:** “A Profª Sonia Penin que todos nós conhecemos muito bem preferiu não
1694 voltar a ser Pró-Reitora nessa administração. Mas a Universidade não poderia deixar uma
1695 especialista nessa área dentro e fora da Universidade, tendo, ainda, sido partícipe do
1696 Conselho Estadual de Educação por muito tempo, onde deixou um rastro bastante perene.
1697 Portanto, foi com muita satisfação que todos nós ouvimos dela a aceitação para ser
1698 Assessora Especial do Reitor para esses assuntos. Tenho certeza que ela irá continuar
1699 contribuindo para que a Universidade de São Paulo possa, também nesses aspectos,
1700 continuar melhorando. No último dia de Diretoria da Profª Sonia faço questão de fazer uma
1701 visita à Faculdade de Educação.” **Cons. Sylvio B. Sawaya:** “Venho lembrar que há quarenta
1702 e sete anos uma turma de garotos tocava o DCE de então, o Chico Rocca, Lajolo, Mariza,
1703 João Mazio, Mazano e eu. Nós bolamos um esquema de inscrição para os alojamentos por
1704 volta de maio, junho e se inscreveram mais de cem alunos, porque o Reitor não queria
1705 entregar o alojamento. O Reitor de então era o vosso colega Gama e Silva. Esses cem alunos
1706 voltaram das férias e não tinham onde morar. Então, foram lá e tomaram o que depois virou
1707 CRUSP e assim começou a intermediação do Prof. Paulo Camargo de Almeida, que foi
1708 importante. O Gaminha ainda era o João Goulart, o Presidente. E assim se deu o início do
1709 CRUSP, há quase 50 anos. Há um interregno importante, há uma retomada do CRUSP, uma
1710 definição melhor em 1966. O Prof. Massola lembrou que ele estava jogando futebol em 1969
1711 quando os militares entraram para acabar com o CRUSP. Isso ficou de 1969 a 1974, mas
1712 desde então nós temos CRUSP. Portanto, são quase 50 anos de uma instituição que de
1713 forma nenhuma pode ser tida como precária, há uma tradição na USP a respeito disso. Mas
1714 acho que há relatos extremamente importantes sobre a vida no CRUSP e se não há, deveria
1715 ser coletado em um processo de pesquisa essa experiência incrível de gestão de um espaço

1716 destinado aos estudantes. Portanto, é com muita esperança, mas ao mesmo tempo com uma
1717 ponta de atenção, que tomei conhecimento da situação do CRUSP pelo artigo do Prof. João
1718 Grandino, que tem um nome latino que quer dizer 'até quando'. Hoje eu li a resposta dos
1719 alunos. O Prof. João coloca o seguinte: 'nós decidimos não ter mais atividades violentas aqui
1720 dentro, vivemos em paz. E o que acontece quando outros vêm e agredem a gente. O que é
1721 que a gente vai fazer.' É uma pergunta. São quatro perguntas. E os alunos dizem: 'não, a
1722 democracia tem que ser maior, o esforço de apoio social tem que ser melhorado.' Colocando
1723 questões que a gente tem que pensar, embora muitas delas não podem ser resolvidas pela
1724 Universidade. Desde o primeiro artigo eu comecei a me mexer e fui saber das coisas. Li uma
1725 carta muito interessante dos alunos, no dia 23 de março, historiando, falando da professora
1726 que está lá, entre outras coisas. Acho todos conversáveis. E depois soube da publicação de
1727 documentos que foram obtidos no local, que falam de uma série de questões sobre vigilância,
1728 etc. Soube que hoje a noite os alunos farão uma Assembléia, todos os alunos do CRUSP,
1729 para decidir sobre ocupação ou não. Acho muito importante as manifestações que estão
1730 havendo e acho muito importante que pensemos em duas coisas - isso eu falo para todos os
1731 universitários, não apenas para os professores que estão do lado de cá, como o Reitor
1732 acabou de dizer para o Pedro. É muito importante que uma administração que começa agora,
1733 que está se estruturando e que ainda não chegou na estruturação do CRUSP e, pelo que
1734 entendi nas nossas conversas, precisa de um voto de confiança. E acho que esse voto de
1735 confiança tem um prazo, até julho, para que as questões sejam revistas, sanadas,
1736 recolocadas e propostas. E que a posição que estão defendendo, válidas em vários aspectos,
1737 possam ser efetivamente apresentadas, conversadas e discutidas nesse prazo e
1738 incorporadas dentro de uma perspectiva que possamos ter para o CRUSP. Falo isso porque
1739 em ambos os artigos existe uma preocupação, que é um processo escalado. Não vejo
1740 condição para passarmos por outra escalada, nessa Universidade. Tanto o artigo do Reitor
1741 como o dos alunos, em um certo sentido, falam isso. O entendimento é regra básica, temos
1742 que ter, inclusive, em relação à ocupação fiquei pensando que não precisa usar força, mas há
1743 processos criativos. Retira a seção de lá, coloca em outro lugar, impede o suprimento, mas
1744 acho que a decisão histórica de não se utilizar a força, aclamada por esse Conselho no início
1745 dessas atividades, tem que ser reafirmada nesse momento difícil, porque em um momento
1746 fácil é fácil bater palmas. Devemos fazer um esforço nesse sentido. Pessoalmente, vejo e
1747 pergunto ao Reitor se não seria possível um esforço para esse diálogo se estabelecer mais
1748 fortemente. Se encontrarmos esse prazo e os alunos puderem caminhar nesse processo,
1749 trazendo todas as afirmações e encontrarmos uma maneira de superar esse momento,
1750 criando um novo, que sem dúvida será tão importante quanto tem sido esses quase 50 anos.

1751 Sou arquiteto e como arquiteto consigo ver como é que o espaço funciona. O CRUSP é
 1752 fundamentalmente um arcabouço construído que abriga estudantes que precisam disso para
 1753 poder cumprir o seu papel. Portanto, ele é uma questão de hotelaria, antes de mais nada, de
 1754 administrar um hotel. A partir disso, existe uma questão acadêmica que é a seleção, o apoio e
 1755 a promoção daqueles alunos que são escolhidos para estarem no CRUSP. São dois assuntos
 1756 distintos e acho que temos que tratá-los distintamente. Termino fazendo menção à nossa
 1757 ilustre Diretora que acabou de falar com tanta graça sobre todas as questões que enfrentou e
 1758 que tem origens que não precisamos dizer aqui, mas que sabemos quais são. A nossa
 1759 Diretora morou no CRUSP, lá encontrou o seu marido e é uma das ilustres defensoras do
 1760 CRUSP. Quantos de nós que estamos aqui ou que estão na Universidade não passaram por
 1761 isso? Acho que em homenagem a essa experiência e tentando ultrapassar aquilo que foi
 1762 estruturado, que ficou errado e que dá para ser revisto, propondo um esquema mais amplo de
 1763 realização: nós todos, coletivamente, comunitariamente poderíamos fazer esse esforço.” **M.**
 1764 **Reitor:** “Em atenção às palavras do Prof. Sylvio Sawaya, diria que a Universidade, a Reitoria
 1765 e todos nós estamos abertos para resolver as questões. Há canais que podem ser usados e
 1766 esperamos que isso se faça para que possamos conversar sobre qualquer assunto.” **Cons.**
 1767 **Sérgio França A. de Abreu:** “Associo-me às falas dos conselheiros e conselheiras para
 1768 cumprimentar Vossa Magnificência e o Prof. Hélio Nogueira da Cruz, hoje empossado na
 1769 função de Vice-Reitor. Espero que possamos, conjuntamente, realizar um bom trabalho, com
 1770 todas as tarefas e desafios que temos pela frente. Trago ao conhecimento desse Conselho
 1771 Universitário uma Moção que foi aprovada pela Congregação da Faculdade de Filosofia,
 1772 Letras e Ciências Humanas, na sua última sessão ordinária. É uma Moção que diz respeito a
 1773 um Decreto que alcança a questão do ensino de língua estrangeira na escola pública. Farei a
 1774 leitura da Moção. 'A Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da
 1775 Universidade de São Paulo vem a público manifestar sua preocupação com relação ao
 1776 Decreto 54.758/09 e à Resolução SE 83/09, que autorizam a participação de entidades
 1777 privadas, alheias ao sistema educativo oficial, no oferecimento de cursos de língua
 1778 estrangeira na escola pública. Entende-se que esses instrumentos normativos podem ter
 1779 efeitos negativos sobre os *curricula* da educação básica e sobre a formação docente nas
 1780 instituições de ensino superior.’ ” **Cons. Manoel F. de Sousa Neto:** “Falo, inicialmente, de
 1781 uma questão discutida pelo Prof. Sérgio Adorno, que diz respeito ao Decreto 54.758,
 1782 assinado pelo governador José Serra, em setembro de 2009. Esse Decreto dispõe sobre os
 1783 Centros de Estudos de Línguas e dá providências correlatas. O artigo 5º diz: ‘Esgotada a
 1784 capacidade dos Centros de Estudos de Línguas - CELs de atender à demanda de alunos
 1785 interessados na aprendizagem de uma língua estrangeira moderna opcional, a Secretaria da

1786 Educação poderá contar com instituições públicas e privadas que tenham por finalidade o
 1787 ensino de idiomas, devidamente credenciadas para esse fim, observadas as disposições
 1788 legais pertinentes.' Depois desse Decreto, foi realizado o lançamento de um Edital, em
 1789 fevereiro deste ano, cujo objeto diz o seguinte: 'Constitui objeto do presente Edital o
 1790 credenciamento de Instituições de Ensino para o oferecimento de ensino presencial de língua
 1791 estrangeira moderna, Inglês, Espanhol ou Francês, aos alunos das 2ª e 3ª séries do Ensino
 1792 Médio da rede pública do Estado de São Paulo [...] Em função disso, foi realizado, no dia 10
 1793 de março, às quatorze horas e trinta minutos, um debate público na Assembléia Legislativa,
 1794 que foi organizado por professores de Licenciatura de diversas instituições e pela maioria dos
 1795 professores de Licenciatura em Língua Estrangeira da Universidade de São Paulo, solicitando
 1796 que esse Decreto fosse anulado. Sabendo que o M. Reitor faz parte do Conselho Estadual de
 1797 Educação, pergunto se seria possível a intervenção do M. Reitor na solicitação de uma
 1798 audiência para discutir essa questão, inclusive porque há vários professores da Universidade,
 1799 de São Paulo, da Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
 1800 interessados, tendo em vista que isso pode ser danoso para as licenciaturas em todas as
 1801 Universidades, mas, em particular, para a Universidade de São Paulo." **M. Reitor:** "Tratar-se-
 1802 ia, primeiramente, de uma conversa com o Conselho Estadual de Educação?" **Cons. Manoel**
 1803 **F. de Sousa Neto:** "Sim, tratar-se-ia de uma conversa com o Conselho de Estadual de
 1804 Educação mediada por esses especialistas, professores como o Prof. Dr. Adrian Fanjul,
 1805 responsável pelo relato apresentado na última Congregação da FFLCH, a Prof.^a Dr.^a
 1806 Elisabetta Santoro e outros que tenham a preocupação, que considero fundamental." **M.**
 1807 **Reitor:** "Com referência a essa questão, nesta quarta-feira, pela manhã, durante a sessão do
 1808 Conselho Estadual de Educação, farei a proposição de um debate sobre o tema." **Cons.**
 1809 **Manoel F. de Sousa Neto:** "Agradeço ao M. Reitor. Esse assunto nos remete a outro debate
 1810 importante que diz respeito ao modo como as licenciaturas devem ser tratadas pela
 1811 Universidade de São Paulo. Por exemplo, não me oponho ao Ensino à Distância e acredito
 1812 que ele possa proporcionar avanços significativos em diversas áreas do conhecimento, desde
 1813 que a formação básica já tenha sido realizada. Assim, a UNIVESP também é um ataque
 1814 frontal contra as licenciaturas, porque elas têm um papel efetivo de formação básica. Sendo
 1815 Professor do Departamento de Geografia, costumo dizer aos meus alunos que para ser
 1816 professor é preciso gostar de pessoas e não se gosta de pessoas se não há experiência
 1817 efetiva de convívio em sala de aula, nas bibliotecas, na Universidade de São Paulo, e ter
 1818 experiências como as relatadas aqui pelo Sr. Pedro Silva Barros. Essas experiências no
 1819 cotidiano, no processo de formação, são importantes para todos. Desse modo, acredito que a
 1820 Educação à Distância não daria conta de formar bem professores, pois estes terão uma

prática social que envolve o trabalho em sala de aula. Espero que esse Conselho também possa discutir esse assunto. Uma última questão que considero relevante é o processo de eleição para Reitor. Sabemos que parte da discussão sobre a violência na Universidade está ligada às relações de poder estabelecidas neste espaço. No entanto, essa discussão deveria ser mais profunda, não se restringindo apenas a sucessão da Reitoria, mas incluindo todas as sucessões de cargos de dirigentes dentro da Universidade de São Paulo, além do próprio processo de estruturação da carreira. Por isso, a discussão necessita ser ampliada.” **Cons.**

Marcos N. Magalhães: “Gostaria de renovar uma solicitação, que foi feita pela bancada, de que os representantes recebam o nome e os *e-mails* de todos os representados. Refiro-me aos Professores Associados, pois acredito que os Professores Doutores já fizeram essa solicitação. Considero inaceitável que essa lista não seja disponibilizada pela Universidade para que tenhamos um contato direto, e não via administração, com os representados. Gostaria, também, de dizer que precisam aparecer novos ares na Administração. Aproxima-se a campanha salarial e, pelas informações que recebemos do Prof. Engler, a situação salarial está abaixo do preconizado em 85%, uma vez que o nível de comprometimento gira em torno de 82% em todas as universidades. Contudo, antes de chegar à disputa financeira, se a Administração tem ou não os recursos para oferecer aumentos, é preciso que o Conselho de Reitores defina uma postura de diálogo e, desse modo, responda os ofícios com solicitação de reunião, oferecendo a devida atenção a uma parcela importante, que terá seu processo de data-base. Não responder ofício, como tem sido lamentavelmente a prática do CRUESP é o primeiro passo para a falta de diálogo, que começa com atenção e ouvindo a demanda feita pelo outro lado. Se não há sequer a deferência de atenção em se dizer: ‘não sei ainda quando poderemos marcar a reunião, mas estamos estudando e vamos responder hoje, amanhã ou depois’ é o caminho efetivo de fazermos uma campanha salarial diferente do que tem sido feito recentemente.” **M. Reitor:** “Concordo plenamente com o exposto e com referência a questão dos servidores não-docentes, encaminhei um ofício pedindo que se apresente uma resposta às solicitações. Oferecer uma resposta imediata é fundamental e pugnarei por isso.” **Cons. Marcos N. Magalhães:** “É fundamental que se faça isso no tempo hábil, não chegando no limite dos prazos, no meio de maio, para se descobrir qual o reajuste que se será oferecido. O processo para se construir um novo ambiente na campanha salarial passa por planejamento com tranquilidade e que poderá contar com as pressões e contrapressões que fazem parte de todo o processo de disputa, como o que ocorre, por exemplo, entre Diretores de Unidades e membros de Núcleos, os quais fazem suas pressões para conseguir verba ou apoio em diversas atividades, etc. Isso faz parte do processo e não será diferente no movimento sindical. Espera-se que a Administração honre o seu

compromisso e é esse o apelo feito, no sentido de que se iniciem novos tempos nos procedimentos, nos relacionamentos e, em especial, na campanha salarial. Além disso, há a importante questão do gatilho, porque não podemos ser tratados na morosidade da burocracia do judiciário e a cada dia vemos colegas deixando de receber o gatilho, chegando ao ponto de falecer antes dessa questão se resolver. Creio que a Administração da Universidade precisa sinalizar, com medidas concretas, como vai resolver essa questão e não se apoiar em todos os arcabouços, meandros e possibilidades de postergação, prática que temos, lamentavelmente, enfrentado.” **M. Reitor:** “Com referência a questão dos prazos de negociação salarial, concordo que não há sentido em deixar as negociações para o final de maio. Tem que se oferecer o possível antes e discutir. Se for de acordo comum, posso enviar um ofício para o Presidente do CRUESP, colocando essa questão. Isso deixará mais claro esse posicionamento. E como nossos serviços são limitados, gostaria que chegasse até mim um esboço mínimo, o qual pudesse usar para encaminhar o que foi dito, adiantando, assim, as questões processuais, as datas, etc., sem que seja preciso entrar no mérito da questão nesse momento. Assim, recebendo esse esboço, usarei essas palavras para compor uma carta da Universidade para ser enviada ao CRUESP. Em relação ao gatilho, há um compromisso que foi assumido em uma reunião da ADUSP. Temos pessoas encarregadas de resolver a questão imediatamente. Esse problema não se restringe a campanha do passado. A única carreira cujo gatilho se eterniza e passa de pai para filho, se é que existem os filhos, é a da Universidade de São Paulo, porque em todas as outras universidades públicas essa questão foi resolvida. Portanto, pessoas foram designadas para que isso se resolva, inclusive o Consultor Jurídico pode comprovar que há um advogado designado só para tratar desse assunto com o Prof. Alberto Carlos Amadio, que passa a chefiar, em alguns dias, a Assessoria Especial do Reitor. Aliás, na última reunião realizada a cerca de quinze dias, foi perguntado à ADUSP se gostaria de enviar um representante para acompanhar o andamento da questão. Esse convite se estende não apenas à ADUSP, mas também à representação. Sendo assim, fica estendido o convite para que se indique uma pessoa para participar desse processo, sem que esta fique restrita a ser apenas informada das decisões, mas que possa sugerir e colaborar com as mesmas. Já a questão do dinheiro é secundária. A partir do momento em que as questões se resolverem, poderemos averiguar se há dinheiro do orçamento para efetuar o pagamento. Se não houver, pedir-se-á para que o Estado, que é o financiador da Universidade, efetue o pagamento.” **Cons. Marcos N. Magalhães:** “Nesse momento, não estou aqui como representante da ADUSP, apesar de ser militante e de ter sido Presidente dessa Associação, mas como Representante dos Professores Associados. Por acaso, na questão do gatilho, sou uma das quatro pessoas que a Diretoria ampliada

designou para acompanhar a questão. Há um acordo com a Administração anterior que diz o seguinte: primeiro, faça-se um apartado do processo, onde consta uma lista de beneficiários que foi acordada e há outra lista em que não há acordo. Apenas para citar um exemplo desse desacordo, entendemos que os pesquisadores de Museus deveriam ter direito ao gatilho e a Administração, por sua vez, entende que não, pois os concebe como pesquisadores e não como professores. Dessa maneira, encaminhar-se-ia essa questão em um apartado que se discutiria posteriormente para não atrasar ainda mais o processo. A segunda parte refere-se ao valor a ser recebido. Há um acordo sobre o pagamento dos gatilhos atrasados até novembro de 1987. No entanto, há uma pequena divergência com relação a dezembro e há a não-aceitação da Universidade sobre o devido 32,96% reajustado agora e os retroativos, o que, na nossa leitura e dos nossos advogados, seria o caso de se pagar. Assim, o acordo seria a execução do pagamento para os beneficiários, em que há acordo entre as partes, permanecendo a disputa judicial que levaria à leitura do Juiz, determinando se é devido o 32,96% ou não. Falei sobre isso apenas para elucidar o contexto. Para finalizar, proponho a divisão do expediente do Conselho Universitário em duas partes, independentemente de haver essa hora de debate. Acredito que o expediente traz a pulsação e a conjuntura do momento e não dá para deixá-lo para o final da sessão, quando muitos conselheiros vão embora, seja porque tem que viajar muitas horas de volta para suas casas, ou mesmo porque a reunião se alonga. Assim, sugiro que haja um expediente inicial, algo em torno de quarenta minutos, e um expediente final e que fossem definidos critérios, que poderiam ser a ordem de inscrição, etc. Com relação às despedidas, acharia estranho a despedida ser na parte inicial, porque o conselheiro ainda participará da reunião, de forma que sugiro que se mudem apenas as despedidas para o expediente final.” **Cons. Renan Theodoro de Oliveira:** “Sou Representante Discente pela atual gestão do Diretório Central dos Estudantes. Já tivemos a oportunidade de nos apresentar para alguns membros desse Conselho, para alguns professores também, mas faço minha apresentação coletiva. O motivo da fala refere-se ao artigo que foi publicado na Folha de São Paulo, como o Prof. Sylvio Sawaya mencionou anteriormente. Provavelmente, todos devem ter lido o artigo enviado a cerca de uma semana pelo nosso Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas, aos *e-mails* institucionais. Não sei se este *e-mail* foi enviado para todos os órgãos e como foi sua recepção, mas todos os estudantes receberam essa mensagem. Os estudantes acreditam que é importante ocupar esse espaço, pois por trás dessa discussão em torno da permanência estudantil existe uma disputa bem clara em relação à concepção de permanência estudantil. Historicamente, o movimento estudantil dessa Universidade, setor importantíssimo para o andamento dessa instituição, identifica que não é dado de fato uma prioridade para essa questão. Muitas vezes,

1926 infelizmente, cria-se uma cultura de que a permanência estudantil é um privilégio para
1927 poucos, um favor que é prestado. O primeiro passo seria acabar com esse tipo de visão,
1928 entendendo que a permanência estudantil, na realidade, é um direito conquistado, uma vez
1929 que os estudantes sentem uma pressão material para se formar. Dos estudantes que passam
1930 no vestibular, menos de 30% são de escolas públicas e somando-se essas dificuldades ao
1931 filtro social, esses alunos entraram na Universidade e não têm o atendimento correspondente
1932 dos seus direitos para poder manter-se em um curso com níveis altos de qualidade.
1933 Anteriormente, foi falado também sobre algumas diretrizes para criação e ampliação dos
1934 cursos. E isso é um problema, pois o DCE recebe *e-mails* de estudantes de vários *campi*, do
1935 interior principalmente, reclamando que cursos novos na USP contam com salas superlotadas
1936 porque não são criadas, ao mesmo tempo, as condições estruturais para esses novos cursos.
1937 É importante acompanhar as diretrizes, não só para entender as questões estruturais que
1938 estão por traz disso, mas, também, a questão da permanência fazendo a relação entre esse
1939 tema e nosso artigo. Assistimos a ampliação das vagas e, em contrapartida, não vemos uma
1940 discussão mais profunda sobre a questão da permanência desses estudantes ingressantes.
1941 Assim, faz-se necessário trabalhar essas diretrizes, também, no sentido da permanência.
1942 Outra questão que foi levantada pelos Representantes Discentes refere-se ao
1943 acompanhamento das diretrizes ligadas à ampliação dos cursos à distância, pois essa
1944 questão não ficou muito clara e não ficou evidente que teremos alguma ferramenta para essa
1945 finalidade. Para finalizar, não houve tempo hábil para entrar em contato com a Secretaria do
1946 Gabinete, mas há algumas semanas tivemos um Conselho dos Centros Acadêmicos que
1947 reúne entidades estudantis de toda a USP, inclusive dos *campi* do interior, e foi elaborada
1948 uma proposta de audiência com a Reitoria sobre a UNIVESP, que foi protocolada.
1949 Infelizmente, não houve condições de conversar com a Secretaria e ontem ainda não havia
1950 sido feito o agendamento da reunião. Assim, gostaria de saber se há a possibilidade de
1951 agendamento para que se estabeleça um diálogo em todos os espaços da Universidade, uma
1952 vez que os estudantes têm o interesse de saber os caminhos da UNIVESP, de onde vem e
1953 para onde vai, e o que podemos fazer com isso. Desse modo, é importante que tenhamos, de
1954 fato, esse salto para o diálogo real e que se dê através dos mais diferentes espaços.” **M.**
1955 **Reitor:** “Quando ofereço uma resposta, não se trata de uma resposta definitiva ao assunto,
1956 mas simplesmente algo que seja importante de se dizer no momento; mas outras coisas
1957 serão faladas posteriormente. Com referência ao acompanhamento da evolução do ensino a
1958 distância, isto é, do ensino semipresencial, um *e-mail* foi enviado a todos os membros desse
1959 Conselho, tratando dessa questão. Não se trata de acompanhar a evolução do ensino
1960 semipresencial, porque o que está sendo feito, como pode ser observado no supracitado e-

1961 *mail*, é um teste prático de dois cursos que já foram aprovados a mais de um ano. De acordo
1962 com o texto desse *e-mail*, não há aceitação da UNIVESP e de maneira nenhuma esse teste
1963 significa que a Universidade de São Paulo está estabelecendo políticas com referência ao
1964 ensino semipresencial. Trata-se de um documento assinado pela Universidade e pela
1965 Secretaria de Ensino Superior, portanto, é um texto oficial em que se deixa claro que não
1966 acompanharemos a implementação da UNIVESP. Uma Comissão da Pró-Reitoria de
1967 Graduação fará o acompanhamento desses dois cursos experimentais, conforme foi decidido
1968 em reunião do Conselho Universitário a cerca de dois anos, para verificar como estes
1969 funcionam e, a partir disso, quem decidirá se haverá outros cursos semipresenciais ou não
1970 serão os Senhores Conselheiros. Por isso, não tenham receio e leiam esse documento que
1971 vos foi enviado, sem o qual não se proporia a criação desses cursos, mesmo de maneira
1972 experimental. Isso está expresso nesse documento e é uma questão que continua aberta
1973 para debate com a diferença que poderemos verificar, na prática, como isso funciona. E a
1974 partir disso, poderemos dizer, enquanto Universidade, o que faremos e de que modo faremos.
1975 Desse modo, o que se propõe é uma experimentação e como se sabe, as Humanidades não
1976 progrediram o tanto que progrediram a Medicina e outras Ciências, porque estas podem fazer
1977 experimentação, enquanto aquelas não. Por essa razão, continuamos atrasados e não
1978 tivemos a experiência que determinaria sua funcionalidade, com seus defeitos e qualidades.
1979 Assim, solicito que leiam esse documento que foi assinado pela Secretaria, pois esta
1980 concorda com seu conteúdo. Esse mesmo documento encontra-se no *site* da Universidade
1981 para acesso geral da comunidade. Portanto, não se fechou essa questão, apenas estamos
1982 reabrindo essa problemática com um dado prático importante.” **Cons. Evandro de C. Lobão:**
1983 “Em função do término de mandato e da dinâmica das reuniões do Conselho Universitário,
1984 venho me despedir, por ser esta a última reunião do qual participo. Assim, quero destacar o
1985 aprendizado que obtive nesses quase dois anos como membro desse Conselho e imagino
1986 que tenha contribuído mais com esse Conselho de maneira tal que o saldo seja positivo.
1987 Venho ressaltar as solicitações feitas pelos presidentes das comissões do Conselho
1988 Universitário, por ser importante que todos os conselheiros tomem ciência disso e para o bom
1989 funcionamento do Co. Quando da reforma do Regimento de Pós-Graduação, nós alunos de
1990 pós-graduação contribuimos para o avanço em algumas questões e alguns pontos do
1991 Regimento Geral. Prefiro que essa minha última fala trate da questão da democratização da
1992 Universidade, que envolve a democratização do Conselho Universitário e das demais
1993 instâncias de poder na Universidade, como bem já ressaltou o Prof. Renato Janine Ribeiro
1994 em sua fala. Ressalto, também, que nesse momento, em relação à democratização da
1995 Universidade, estamos na reta final da eleição do futuro Diretor da Faculdade de Educação.

1996 Faz trinta anos que na Faculdade de Educação se mantém a tradição de consultar a
 1997 comunidade, de tal maneira que durante dois dias, estudantes, professores e funcionários,
 1998 cada setor com 1/3 dos votos, pode manifestar-se na eleição para Diretor. E após a apuração
 1999 o resultado é homologado pela Congregação. Isso vem acontecendo há trinta anos, a Prof.^a
 2000 Sonia Penin foi eleita dessa maneira, a Prof.^a Selma, a Prof.^a Ana Maria e não me consta que
 2001 nos últimos trinta anos tenha acontecido algum cataclismo, seja na Faculdade, seja na
 2002 Universidade por conta dessa democratização do processo de escolha do dirigente da
 2003 Unidade. De forma que serve de exemplo para a Universidade e para a democratização das
 2004 eleições e da estrutura de poder dos órgãos colegiados da USP. Outro ponto refere-se à
 2005 composição do corpo discente da Universidade, sendo necessário que a mesma tome
 2006 medidas de abertura, no sentido de permitir que estudantes oriundos das camadas mais
 2007 pobres da população tenham acesso à universidade pública e de qualidade internacional
 2008 como a USP. Essa democratização do acesso à universidade envolve vários aspectos. Por
 2009 exemplo, o Prof. Sylvio Sawaya fez uma fala em relação à ocupação da COSEAS e que diz
 2010 respeito, também, ao processo anterior de ocupação dessa Reitoria e concordo integralmente
 2011 com a fala do Prof. Sylvio. Este é o caso de não dar ao problema uma dimensão maior do que
 2012 ele tem; e da gestão, que está no seu começo, não partir para uma decisão unilateral de
 2013 maneira tal que acarrete em uma diminuição da gestão. Esse Conselho, o M. Reitor e a
 2014 comunidade da USP têm que avançar no sentido do diálogo e de soluções consensuais que
 2015 evitem a escalada do conflito, até onde acredito que seja respeitoso me colocar dessa
 2016 maneira. Um segundo ponto que quero tratar refere-se à formação de professores no ensino
 2017 presencial e no ensino à distância. O Prof. Manoel já tratou do assunto, assim como outros
 2018 professores. Concordo que é preferível que a formação de professores seja feita
 2019 presencialmente. Sou contra a formação a distância por uma série de motivos. A formação
 2020 presencial de professores tem um efeito de larga escala sobre a rede pública gastando-se
 2021 pouco. E o retorno para a Universidade nos próximos anos, nas próximas décadas de
 2022 professores atuando na rede pública com uma formação de excelência, como é oferecida
 2023 pela Universidade de São Paulo, será imenso. Isso envolve também a expansão de vagas em
 2024 diversos cursos. Por fim, agradeço a todos, em especial, aos funcionários da Secretaria
 2025 Geral, na figura da Renata, da Jurema e da Edinalva, com as quais interagi mais
 2026 intensamente nos últimos anos.” **M. Reitor:** “Eu diria ao Conselheiro Evandro que todos nós
 2027 pudemos apreciar o modo como se posicionou nesse Conselho, sempre de uma forma firme
 2028 e clara. E diria ao Pedro e ao Evandro, que estão saindo do Conselho, que certamente nós
 2029 sentiremos saudades deles e esperamos que o sentimento seja recíproco.” **Cons^a Lisete**
 2030 **Regina Arelaro:** “Aproveito para dizer que se já tivéssemos mudado o nosso Estatuto já

2031 teríamos dado as boas-vindas ao Prof. Hélio em novembro, porque uma questão que é para
2032 nós tranquilamente superada é a de que Reitor e Vice-Reitor não sejam uma dupla que
2033 elejamos a partir de uma proposta de trabalho. Em primeiro lugar, solicito ao M. Reitor que
2034 estabeleça, a curtíssimo prazo, o cronograma de reuniões, pois já estamos em abril e
2035 tradicionalmente, nos últimos dez anos, temos feito nossas reuniões na segunda terça-feira
2036 do mês e desta vez estamos com uma variação de datas. Para que possamos garantir nossa
2037 presença é fundamental um cronograma de reuniões estabelecido para o ano. Encampando o
2038 que o Prof. Renato Janine propôs, estamos com uma discussão de um plano nacional de
2039 Ciência e Tecnologia e de Pós-Graduação. E todos, de alguma forma, temos participado de
2040 algumas reuniões, apresentado sugestões e, talvez, fosse o caso de fazermos do Conselho
2041 Universitário um *locus* privilegiado para aprovar um documento em nome da Universidade de
2042 São Paulo, que ganhe um destaque, um peso científico e político maior do que as
2043 contribuições de caráter individual que temos feito nessas reuniões nacionais. Apoio a
2044 sugestão que a Prof.^a Emma Otta fez em relação aos professores aposentados, pois dos
2045 doze professores da Faculdade de Educação que mantêm alunos de Pós-Graduação, com
2046 orientação de alunos de Pós-Graduação e cursos na Pós-Graduação e na Graduação, dos
2047 doze, somente quatro assinaram o termo, exatamente por o considerarem ofensivo. Inclusive,
2048 estavam preocupados que o próprio Diretor da Unidade pudesse convocá-los a ter uma
2049 revelia, na medida em que assinassem um documento indelicado para um trabalho voluntário
2050 que os nossos colegas fazem. Como estou chegando próximo dessa situação, já estou
2051 querendo garantir meu futuro com um documento mais digno. E ainda não conversei com a
2052 Prof.^a Maria Arminda, mas solicito ao M. Reitor total apoio a esta Pró-Reitoria, porque temos
2053 os programas do PROEX e manifesto minha preocupação. A Faculdade de Educação, em
2054 2008, foi a única Unidade que teve esses projetos e pudemos fazê-los com tranquilidade. No
2055 entanto, já fomos informados, tanto pelo MEC quanto pelo Ministério da Cultura que a USP
2056 apresentou um número de projetos em torno de 20, que foram aprovados e, portanto, são
2057 numericamente mais significativos. Esses projetos são em torno de R\$ 25.000,00 a R\$
2058 30.000,00. Infelizmente, até a escolha de estagiários que esses trabalhos de extensão
2059 ocupam seguirão uma legislação exageradamente burocrática. Estamos em abril, esses
2060 projetos foram aprovados em agosto de 2009 e até agora não conseguimos resolver esses
2061 problemas burocráticos da ordem dos dois Ministérios envolvidos, para que possamos
2062 contratar rapidamente estagiários sem cair em uma legislação altamente sofisticada do
2063 processo de seleção para trabalhar dez meses em atividades importantíssimas da
2064 Universidade de São Paulo. Conto com a desburocratização, como já foi indicado nessa nova
2065 dinâmica do Conselho Universitário.” **Cons. Silas Cardoso de Souza:** “Gostaria de informá-

2066 los sobre algumas questões que estão se passando na Faculdade de Direito, no Largo São
2067 Francisco. No último dia da gestão do Prof. João Grandino à frente da Faculdade ocorreu a
2068 transferência das bibliotecas que ficavam no nosso prédio histórico, que foram para um novo
2069 prédio recentemente doado pelo poder público para a FD. Essa transferência aconteceu sem
2070 que funcionários e alunos fossem comunicados sobre o assunto e nem para onde o acervo
2071 iria. Os funcionários da biblioteca foram surpreendidos, na segunda-feira, no primeiro dia do
2072 mandato do Prof. Antônio Magalhães, pela transferência da biblioteca. Os livros foram
2073 transportados de maneira bem complicada, em um dia de chuva e ficaram empilhados pelo
2074 pátio da Faculdade. Além disso, estabeleceu-se um prazo para a reabertura das bibliotecas
2075 da FD ao público, que seria 15 de maio. Infelizmente, no dia estipulado a única biblioteca
2076 aberta foi a circulante, sendo que as outras cinco bibliotecas permaneceram fechadas. Nesse
2077 novo prédio, os livros continuam empilhados em condições precárias. Tendo em vista que
2078 esse prazo não foi cumprido, diversos alunos, funcionários e professores da FD se
2079 mobilizaram e iniciaram uma campanha pela volta da biblioteca e pela apuração dos fatos, de
2080 como aconteceu o transporte e da responsabilização sobre eventuais danos ao patrimônio da
2081 Faculdade e ao acervo da biblioteca. Essa mobilização dos professores, estudantes e
2082 funcionários incluiu a leitura de uma carta aberta no pátio da Faculdade, do nosso ex-Diretor
2083 Prof. Marchi, na qual ele denunciou todo esse processo. Na semana anterior à Semana
2084 Santa, o Ministério Público entrou com uma recomendação para a Diretoria da FD que
2085 reabrisse a biblioteca em trinta dias e que tomasse providências para impedir a deterioração
2086 do acervo. O Ministério Público fez isso após se reunir com a Diretoria da Faculdade e com
2087 os funcionários que estavam cuidando da biblioteca e após conferir o estado no qual se
2088 encontra o acervo. A biblioteca da FD é a maior biblioteca jurídica da América Latina.
2089 Obviamente, ela serve não só à Faculdade e à Universidade, mas é uma biblioteca que está
2090 no coração de São Paulo e é utilizada por toda comunidade jurídica paulistana, além de ser o
2091 coração de qualquer faculdade. Sabe-se que a biblioteca é utilizada, não só por aqueles que
2092 têm que fazer trabalhos de conclusão de curso, mas também pelos que estão fazendo sua
2093 pós-graduação, mestrado ou doutorado. Por isso, mais de 600 alunos entregaram na Diretoria
2094 da Faculdade um abaixo-assinado solicitando providências com relação a essa questão. No
2095 sentido do que foi colocado pelo Vice-Reitor, Prof. Hélio Nogueira, em seu discurso de posse,
2096 sobre o compromisso com uma USP democrática, com o diálogo na Universidade, e que tem
2097 sido reiterado nas falas do M. Reitor, causa-nos preocupação, porque nesse processo na FD
2098 não houve qualquer diálogo, qualquer abertura para a democracia e participação dos alunos.
2099 Também causa preocupação o artigo do Prof. João Grandino, publicado na Folha de São
2100 Paulo, no qual está sugerida a utilização da força contra a ocupação da COSEAS. Apelamos

2101 para a Reitoria da Universidade para que o diálogo e a democratização não se dêem apenas
2102 no discurso, uma vez que é mais fácil ter diálogo quando estamos convergindo e é muito mais
2103 difícil ter diálogo quando estamos divergindo, quando estamos em lados opostos. Os alunos
2104 dessa Universidade querem uma maior abertura e participação, não só em espaços como
2105 esses, mas também que os processos, tanto esse que aconteceu na biblioteca tanto os
2106 processos de negociação com relação à permanência estudantil, sejam mais democráticos,
2107 sejam mais abertos à nossa participação. Fica registrada essa preocupação dos estudantes e
2108 esse apelo à gestão que assumiu a Reitoria da Universidade de São Paulo." **M. Reitor:** "Fico
2109 satisfeito em saber do interesse dos alunos pela biblioteca, principalmente em se tratando da
2110 Faculdade de Direito, que possui no seu prédio uma biblioteca tradicional albergada em três
2111 andares construídos especificamente para esse fim. Esses livros estão lá intocados. A partir
2112 da década de 70, com o auxílio dos professores, cada Departamento fez a sua biblioteca.
2113 Quando a Pós-Graduação se iniciou, tínhamos uma sala de aula com uma mesa e
2114 começamos a comprar os livros, tanto com dinheiro da própria Universidade como com
2115 quantias doadas por certos professores. Desse modo, formaram-se as bibliotecas dos
2116 Departamentos, as quais não foram transferidas quando da mudança dos Departamentos
2117 para o prédio em 1992, continuando nas salas de aula de 1992 até janeiro da presente data.
2118 Portanto, oito salas de aula da Faculdade, que não têm tantas salas disponíveis, estavam
2119 ocupadas por esses livros. Não houve nenhuma preocupação, nem das pessoas que
2120 cuidavam, nem dos alunos. E de 1992 até hoje, as bibliotecas continuam com arquivos
2121 separados por Departamento. É importante que se observe o interesse que se tem agora,
2122 porque não houve interesse nenhum durante esse tempo todo e os alunos poderiam ter dito,
2123 como usuários máximos: 'como temos aqui bibliotecas separadas, que se quer tem um
2124 arquivo único?' Do modo como foi feito, peço também que conste da ata o documento a
2125 respeito dessa questão, para a memória posterior. O fato é que aprovamos uma mudança
2126 nos últimos três anos, com o consentimento unânime, tanto da Faculdade quanto dos Órgãos
2127 Colegiados. Essa mudança prevê que as classes não serão mais de 110 alunos, que todos
2128 sabemos que é impossível de se ter um aproveitamento razoável. Portanto as classes
2129 passaram a ter metade desse número, ou seja, de 50 a 55 alunos. Esse projeto está sendo
2130 implantado e este é o último ano que ainda está no regime anterior. Entre outras coisas, o
2131 menos importante é a divisão de classes, mas é o que importa agora. Houve uma
2132 desapropriação, que por várias demoras, se consubstanciou no dia 30 de dezembro do ano
2133 passado. E tínhamos que começar as aulas e precisaríamos de salas de aula para dividir a
2134 classe que chegava. De forma que é importante que se coloque o contraditório,
2135 principalmente para nós advogados e não estou fazendo isso com nenhum intuito, a não ser o

2136 contraditório, que sabemos ser importante. Houve o transporte por empresa especializada,
2137 que foi feito rapidamente porque tínhamos aulas a começar, tendo em vista que o prédio foi
2138 desapropriado no dia 30 de dezembro. As aulas começaram já usando essas salas que foram
2139 desapropriadas, que foram deixadas de ser usadas por livros. Como não solicitei apartes em
2140 outras falas, não vou concedê-los agora, pois quero finalizar minha fala. Estamos
2141 absolutamente abertos e é muito bom que o Ministério Público esteja. É uma pena que o
2142 Ministério Público não esteja presente, também, em outros aspectos da Universidade.
2143 Portanto, é algo que foi feito conscientemente. Não sou mais o Diretor da FD, não estou
2144 respondendo por ele e não tomaria a palavra se eu não fosse o Diretor naquela época. O
2145 problema é que as bibliotecas dos departamentos estão sendo reabertas. Os prazos para
2146 uma série de trabalhos serão prorrogados e termino dizendo que juntarei uma documentação
2147 a respeito disso. Acho importante que isso tenha sido trazido hoje aqui, justamente para dar
2148 oportunidade, pois nunca chegaria ao Conselho Universitário para trazer um aspecto da
2149 Faculdade de Direito pura e simplesmente, mas agora o faço. Penso que todos conhecem
2150 bem as pessoas citadas e poderão julgar a questão a partir dos aspectos práticos. Não fujo à
2151 responsabilidade, mas por outro lado a transferência da biblioteca foi um ato do Diretor,
2152 respaldado por 11 dos 13 membros do CTA. É importantíssimo que a verdade seja
2153 restabelecida, como foi dito e depois desmentido sobre a representação, que não houve.
2154 Recomendação os promotores de justiça podem fazer, entretanto determinação quem faz é
2155 somente o juiz. E a Universidade de São Paulo, não nesse aspecto específico, mas em todos
2156 os outros, precisa saber exatamente até onde vai o seu direito de administração e o direito de
2157 interferência de terceiros. Portanto, é necessário que se veja que não foi simplesmente
2158 alguém que resolveu transferir a biblioteca por algum desejo particular de ver a biblioteca ser
2159 transferida na chuva. Até porque, como se transfere alguma coisa em São Paulo nos últimos
2160 quatro meses senão na chuva? Portanto, é importante que essa questão seja resolvida e que
2161 a FD também assuma a sua postura. Temos 41 Unidades e a Faculdade de Direito precisa
2162 assumir a sua face tal qual ela seja, para o lado positivo e para o lado negativo. E que
2163 possamos conhecer a verdade a respeito da Universidade como um todo. A partir daqui não
2164 farei mais pronunciamentos sobre esse assunto, pois a Faculdade de Direito tem um Diretor,
2165 que sabe melhor do que eu o que fazer para proteger sua Unidade.” **Cons. Vahan Agopyan:**
2166 “Falarei como representante desse Conselho na FAPESP. Não sei se todos se lembram, mas
2167 tive a honra de ser indicado por esse Colegiado para ser um dos representantes da USP junto
2168 ao Conselho Superior da FAPESP. A FAPESP tem três representantes, a Prof.^a Suely Vilela e
2169 o Prof. Sedi Hirano são meus colegas e representamos a USP. Gostaria de tratar de alguns
2170 assuntos importantes, mesmo que alguns Conselheiros já não se encontrem mais presentes,

2171 pois algumas coisas precisam ficar registradas em ata. Todos sabem que a FAPESP
2172 reajustou as bolsas, em média 11% de aumento, digo em média porque a FAPESP oferece
2173 bolsas com valores inteiros e não quebrados, assim algumas bolsas tiveram aumento de
2174 pouco mais de 11% enquanto outras tiveram aumento de pouco menos de 11%. Chama a
2175 atenção para o fato da Universidade não estar tão atuante e atenta à solicitação dessas
2176 bolsas. Essas bolsas não são institucionais, não vem para a USP por cotas, mas são
2177 disputadas e tem bastante concorrência, as de mestrado mais que as de doutorado. Contudo,
2178 são bolsas boas, porque têm valor muito alto, sendo um prestígio para os nossos Pós-
2179 Graduandos serem bolsistas da FAPESP, além de possuir uma taxa de bancada que não é
2180 desprezível e que permite, por exemplo, que nossos bolsistas de doutorado possam fazer
2181 bolsas Sanduíche no Exterior sem nenhuma burocracia. Outro aspecto fundamental é que
2182 essas bolsas da FAPESP permitem ou têm incluída, além da taxa de bancada, auxílios de
2183 viagem para que o aluno venha a São Paulo e volte de São Paulo, incluindo o seu cônjuge e
2184 taxa de instalação. Portanto, são bolsas interessantes que não estão sendo devidamente
2185 valorizadas e disputadas pela Universidade. O resultado do FAP livros já saiu e
2186 surpreendentemente 80% da demanda foi atendida. Apesar de não ter os valores exatos da
2187 USP que talvez já tenham sido divulgados, chama a atenção que a demanda não foi tão alta.
2188 Foi superior ao que a FAPESP estava cogitando, isto é, o valor de R\$ 25 milhões, mas
2189 acabou oferecendo R\$ 34 milhões. Quem fez os pedidos de maneira correta e coerente
2190 recebeu o auxílio. Por último, ainda não está definido, mas a FAPESP durante alguns anos foi
2191 fiel depositária dos recursos do Comitê Gestor da *Internet*. Esses recursos, brilhantemente
2192 cuidados pelo Prof. Engler, que geraram juros e correção monetária não são desprezíveis. E
2193 a FAPESP está tentando colocar esses recursos à disposição dos pesquisadores. E não é
2194 apenas para a área de tecnologia, leva também em conta a aplicação na *Internet*, aspectos
2195 socioeconômicos, portanto, são recursos amplos para todos. Assim, solicito principalmente
2196 aos Diretores que fiquem atentos aos novos editais que a FAPESP deve soltar ainda nesse
2197 semestre.” **Consª Sandra Margarida Nitrini:** “Parabenizo o Vice-Reitor pela posse de hoje.
2198 Gostaria de compartilhar com os Conselheiros as boas novas em relação à resposta recebida
2199 ao projeto enviado pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas dentro do
2200 programa FAP-Livros VI. Fomos contemplados com U\$ 2.902.896,12 o que significa que
2201 dentro de um ano a nossa biblioteca será enriquecida em torno de 26 mil unidades dentre as
2202 quais muitos livros estrangeiros, tornando-se, portanto, imbatível no seu acervo de
2203 humanidades do Brasil e da América Latina. Solicito que pensem no trabalho que foi feito
2204 pelos docentes da casa dos quais emanaram todos os pedidos e todo trabalho feito pela
2205 biblioteca. Aliás, a biblioteca Florestan Fernandes, no seu processo de avaliação externa, foi

2206 muito elogiada e foi objeto de admiração e até de surpresa, sobretudo por parte dos
2207 avaliadores externos, entre eles o Professor de História que foi Ministro da Educação de
2208 Portugal e o Professor da *École Normale Supérieure* de Paris. Compartilho, também, a
2209 informação de que a FFLCH criou este ano, como projeto piloto, uma disciplina de graduação
2210 com créditos que congrega os vários departamentos e que oferece para o aluno estrangeiro
2211 em formação conteúdos sobre a cultura, a sociedade e a economia brasileira. E espera-se
2212 que essa disciplina possa ser oferecida para todas as outras Unidades. Gostaria de enfatizar,
2213 também, o pedido feito pela Prof^a Emma Otta, a partir de uma demanda de uma professora
2214 aposentada, e dizer que desde a primeira manifestação deste documento, a Congregação se
2215 posicionou contrária à assinatura, justamente por causa dos termos que são desrespeitosos
2216 para com os professores aposentados. No ano passado, por conta do prêmio de
2217 produtividade acadêmica que recebemos, enviamos a lista dos aposentados, embora nenhum
2218 tenha assinado o termo de compromisso. Em função disso, no ano passado, em maio,
2219 realizamos uma reunião da qual participaram muitos docentes aposentados que contribuem
2220 para os nossos cursos de pós-graduação e eles reafirmaram seu posicionamento. Assim,
2221 houve uma reunião na Congregação e desta reunião saiu um documento que foi publicado no
2222 informe de maio ou junho e que foi encaminhado, inclusive, para a Secretaria Geral, mas não
2223 obtivemos resposta ainda. De qualquer modo, considero muito bem-vinda a colocação da
2224 Prof.^a Emma Otta, pois mostra que causa um incômodo em termos da dignidade dos
2225 professores aposentados que colaboram e que se sentem desrespeitados pelos termos de
2226 adesão. Há algum tempo, foi solicitado que a Universidade se prevenisse contra possíveis
2227 processos trabalhistas, mas há um modo de se redigir esses termos de maneira que sejam
2228 mais respeitosos. Em relação à moção da Faculdade, que foi trazida pelo Prof. Sérgio Adorno
2229 e mais o que foi colocado pelo representante dos Professores Doutores, Prof. Manoel, digo
2230 ao M. Reitor que a Faculdade e a Congregação se sentirão gratificadas pela sua resposta, no
2231 sentido de intermediar uma conversa com o Conselho de Educação, porque os professores
2232 envolvidos, nossos docentes, professores que são presidentes de Associações de
2233 Professores de Línguas Estrangeiras solicitaram esta audiência e não conseguiram. Então, é
2234 importante essa intermediação do M. Reitor e contamos com ela para que ocorra o diálogo e
2235 o recuo diante dessa medida que é extremamente danosa para a formação dos alunos da
2236 escola pública, porque ensinar língua estrangeira desvinculado de um processo de formação
2237 dentro da interdisciplinaridade e por professores que nem sempre terão a formação das
2238 Universidades, das Licenciaturas, trará consequências desastrosas em termos de uma
2239 formação humanística no ensino básico. E para os Conselheiros que anunciaram sua saída
2240 do Conselho, despeço-me e expresso minha satisfação em tê-los ouvido e ter visto atuação

2241 firme, mas respeitosa, dos discentes e das colegas, a oportunidade de dialogar e, de modo
2242 especial com a Prof.^a Sonia Penin, com quem tive muitos momentos de cumplicidade que
2243 jamais esquecerei.” **Cons^a. Dulce Maria Rosa Gualda:** “Venho aqui enquanto representante
2244 da Escola de Enfermagem, mas gostaria de falar em nome do curso de Obstetrícia da EACH.
2245 A razão para isso é que, enquanto docente da Escola de Enfermagem, que me encaminhou
2246 como representante, participei até o ano de 2008 como Coordenadora desse Curso. Nesses
2247 últimos dias, o que tem acontecido, conforme reportado também pelo Prof. Edson Leite, são
2248 algumas questões que parecem sempre surgir durante a época da eleição. Dois pontos são
2249 trazidos, os quais gostaria de comentar. O primeiro trata da questão da criação da USP Leste
2250 enquanto interesse político. E segundo, o caráter técnico dos cursos da USP Leste. Com
2251 relação ao primeiro ponto, não podemos ignorar que interesses políticos existiram por trás da
2252 criação, mas do grupo que participei desde o processo de discussão e criação, gostaria de
2253 destacar nossa seriedade e o caráter de inovação que trouxemos para os cursos. O curso de
2254 Obstetrícia foi proposto após inúmeros anos de discussão dentro da Escola de Enfermagem e
2255 dentro da Associação de Enfermeiras Obstétricas e Obstetrizes. Quando esse curso foi
2256 criado, havia uma reflexão amadurecida por parte desse corpo docente. Esse curso teve uma
2257 inspiração forte em modelos de países de primeiro mundo, fato que às vezes dificulta a
2258 compreensão do seu caráter. Vários países como França, Inglaterra, Holanda e Suíça têm
2259 esta profissão que foi criada como resposta à necessidade de assistência à mulher no
2260 período reprodutivo, no Brasil - cesárea, parto medicalizado, esse sistema de saúde, etc.
2261 Temos os doze piores indicadores da América Latina nesse sentido e falta pessoal qualificado
2262 para prestar essa assistência. A enfermagem não dá conta de formar esses especialistas e,
2263 na medida em que as pessoas partem para um curso de especialização, ficam fora do
2264 controle ou da regulamentação de um curso de graduação. Outra questão que importa
2265 ressaltar é que não se trata de um curso técnico. Ele talvez seja considerado técnico porque
2266 envolve essa parte do cuidar, assistir, estar junto, mas o é em uma concepção de direitos, de
2267 questões humanas e em uma definição de saúde que é muito importante, que valoriza o que
2268 o sujeito tem, a questão fisiológica, o parto normal com autonomia, etc. Assim, esse curso
2269 tem um foco bastante específico. Outra questão sobre a qual gostaria de comentar é que
2270 quando o curso de Obstetrícia foi criado, foi publicado em uma revista Americana de grande
2271 circulação, o papel da USP destacando-a como uma das pioneiras na questão da formação
2272 desse profissional que visa reverter esse quadro de saúde dessa população. Na verdade o
2273 que está ocorrendo é uma questão com o Conselho Federal de Enfermagem. Existe uma
2274 abertura para que esse profissional seja legislado ou regulamentado pela Enfermagem e, na
2275 verdade, os egressos procuraram esse Conselho. E o Conselho quer dificultar o acesso para

não permitir o ingresso desses profissionais no mercado de trabalho. Quando estes profissionais prestam concursos na rede, os mesmos são os primeiros colocados, não havendo, portanto, problemas em relação à sua qualificação. Nós da Escola de Enfermagem, que foi genitora dessa idéia ou tem uma participação nesse curso, estamos querendo participar de uma reflexão e revisão de alguns aspectos do curso. Discordo da posição do Prof. Edson, que coloca que temos o prazo de reformulação. Não é assim que se devem conduzir essas questões, pois o curso tem seu processo de avaliação, a partir da experiência dos seus docentes e dos seus egressos e não por uma força de pressão externa. E muito menos do Conselho Federal de Enfermagem, pois este está labutando para que essa área se torne um ramo da Enfermagem e assim estabelecer o controle sobre essa área também. Peço que a Universidade olhe com mais cuidado para essa questão, no sentido de encaminhar um curso que foi reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e com o qual os alunos estavam satisfeitos até ocorrer o problema de inserção no mercado de trabalho.”

Cons. José Oswaldo de Oliveira Neto: “Solicito a fala para manifestar meu apoio às palavras proferidas pelo ilustre Diretor Cardoso, da Escola Politécnica. Assim como o Prof. Cardoso, integro a comunidade da Engenharia Elétrica da EP e sou forçado, pela vivência, a concordar com o Professor a respeito da necessidade imediata de melhoramentos dos laboratórios da EP. Gostaria, também, de atentar para a situação das Unidades externas à EP que ministram disciplinas dos cursos de Engenharia, como o Instituto de Física e o Instituto de Matemática e Estatística. O IF, em 2005 e 2006, período em que cumpri disciplinas nessa Unidade, estava com laboratórios obsoletos o que debilitou o aprendizado, ainda que parcialmente. No caso do IME, há falta de vagas em cursos de alto índice de reprovação, como Cálculo Numérico, que em 2009 contou com mais de 500 inscritos para 160 vagas oferecidas inicialmente. Tendo em vista essa situação, manifesto meu apoio à fala do Prof. Cardoso e endosso o seu pedido. Aproveito a ocasião para felicitar o Prof. Vahan pela sua indicação para Pró-Reitor de Pós-Graduação. Tive o privilégio de ser seu aluno em 2005, na turma de Introdução à Engenharia, onde o Prof. Vahan, com muita animação e inspiração, compartilhou com os calouros a sua definição de Engenheiro e o papel deste enquanto força motriz na transformação da sociedade.” **M. Reitor:** “Quero agradecer a todos, pois tivemos uma sessão longa, mas produtiva e de alto nível, e esperamos poder continuar melhorando.” Nada mais havendo a tratar, o Magnífico Reitor, dá por encerrada a reunião, às 19 horas. Do que, para constar, eu, , Prof. Dr. Rubens Beçak, Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 06 de abril de 2010.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Sumário e Pauta

Sessão de 14/09/2010

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14.09.2010

PARTE I - EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da Ata da 933ª Sessão do Conselho Universitário, realizada em 06.04.2010.
2. Apresentação dos novos membros do Conselho.
3. Comunicações do M. Reitor.
4. Comunicações dos Pró-Reitores.
5. Comunicações do Presidente da COP.
6. Eleição de um membro docente para compor o Conselho Deliberativo do IEA na vaga decorrente do término do mandato do Prof. Dr. Julio Marcos Filho.
7. Eleição de um membro docente do Co para compor o Conselho Deliberativo da Orquestra Sinfônica da USP – OSUSP, de acordo com o inciso IV do artigo 5º da Resolução CoCEX nº 5294, de 12.01.06.
8. Palavra aos Senhores Conselheiros.

PARTE II – DISCUSSÃO DE TEMAS

- Estrutura do Poder na USP / Eleições

Inscrito: Prof. Dr. Renato Janine Ribeiro

PARTE III - ORDEM DO DIA

CADERNO I – DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1. PROCESSO 2010.1.20993.1.5 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Proposta de diretrizes para criação de novos cursos de graduação.
- Ofício da Pró-Reitora de Graduação, Profª Drª Telma M. Tenório Zorn, aos Diretores de Unidades e Presidentes das Comissões de Graduação, encaminhando o documento “Princípios gerais para criação de novos cursos de graduação na USP”, solicitando que este seja analisado conjuntamente com a Comissão de Graduação, sendo que as sugestões deverão ser encaminhadas e, posteriormente, apreciadas pelo Conselho de Graduação e o documento final deverá ser encaminhado ao M. Reitor (17.05.10). – fls. 1/3
- Ofício da Pró-Reitora de Graduação, Profª Drª Telma M. Tenório Zorn, aos Diretores de Unidades e Presidentes das Comissões de Graduação, informando que em virtude do número insuficiente de manifestações e/ou sugestões enviadas à Pró-G sobre o documento “Princípios gerais para criação de novos cursos de graduação na USP” a discussão não foi concluída na reunião do CoG realizada em 17.06.10 e solicita que o documento em epígrafe seja discutido amplamente no âmbito das Unidades e havendo ou não sugestões, haja manifestação à Pró-Reitoria de Graduação até o dia 10 de agosto próximo (08.07.10). – fls. 3verso
- Sugestões encaminhadas pelas Unidades e tabela com relação das Unidades que enviaram manifestações até 17.08.10. – fls. 4/20verso

- Ofício da Pró-Reitora de Graduação ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas, encaminhando a versão modificada, por sugestão das Unidades, do documento “Princípios gerais para criação de novos cursos de graduação na USP”, aprovada pelo CoG em 19.08.10 (23.08.10). – fls. 21/23

CADERNO II – MINUTA DE RESOLUÇÃO

1. PROCESSO 2010.1.7227.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Regulamentação da contratação de docentes para atender necessidade temporária, no âmbito da Universidade de São Paulo.
- Ofício do Procurador-Chefe da CJ, Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco, à Sub-Chefia da Área Acadêmica e de Pessoal da CJ, solicitando a realização de estudos no sentido de regulamentar o contrato temporário de docente no âmbito da Universidade e proposta de minuta de Resolução, tendo em vista a edição da Lei Complementar Estadual 1.093, de 16 de julho de 2009 e a nova redação do art. 76 do Estatuto da Universidade (art. 76, § 8º), bem como as diretrizes do Ofício Circular GR 285, de 13 de abril de 2004 (06.04.10). – fls. 1
- **Parecer da CJ:** encaminha minuta de Resolução que tem por fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e visa atender as necessidades da Universidade, previstas no art. 76, § 8º e no art. 86 do Estatuto da Universidade. Explicita todas as situações presentes na citada minuta (06.04.10). – fls. 1verso/7
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Sérgio França Adorno de Abreu**, favorável à regulamentação da contratação temporária docente proposta pela d. Consultoria Jurídica, bem como a minuta de Resolução encaminhada (20.04.10). – fls. 7verso/8

2. PROCESSO 2010.1.7282.1.1 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Minuta de Resolução que dispõe sobre o serviço voluntário de especialistas de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP.
- Ofício do Procurador Chefe da CJ, Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco, à Sub-Chefia da CJ, solicitando que sejam alargados os estudos realizados pela Advogada, Dra. Stephanie Yukie Hayakawa da Costa, com o intuito de ser editada Resolução, permitindo a vinda de professores aposentados de outras Instituições de Ensino e Pesquisa para colaborar em atividades da Universidade, em paralelo com a permissão já existente para os docentes aposentados da USP, se for de interesse da Administração Superior (07.04.10). – fls. 1
- **Parecer da CJ:** encaminha minuta de Resolução que dispõe sobre o serviço voluntário de especialistas de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP, que tiverem comprovado tempo de serviço em magistério superior ou em atividades de pesquisa prestado em outras instituições de ensino e pesquisa, esclarecendo alguns dos critérios estabelecidos para adesão ao referido serviço (13.04.10). – fls. 1verso/6verso
- **Parecer da COP:** o Presidente da Comissão aprova, *ad referendum*, a minuta de Resolução que dispõe sobre o serviço voluntário de especialistas de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP, nos termos propostos pela CLR (09.09.10). – fls. 8verso
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Luiz Nunes de Oliveira**, favorável à minuta de Resolução que dispõe sobre o serviço voluntário de especialista de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP, bem como à minuta do Termo de Adesão e de Permissão de Uso, com as seguintes alterações: 1) eliminar o § 2º do artigo 5º, que encaminha o processo à CLR; 2) eliminar o item 'c' do artigo 6º, que pede certidão de tempo de serviço; 3) dar ao § 1º do artigo 9º a seguinte redação: “A Atividade de Ensino, mediante ministração de disciplinas junto à Graduação e Pós-Graduação fica vedada ao especialista, sendo-lhe permitido, no entanto, ocasionalmente e sem caráter sistemático, ministrar aulas e realizar conferências, palestras ou seminários, destinados à difusão de idéias e conhecimentos.” Modifica, ainda, o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo

de Adesão e Permissão de Uso e inclui no § 2º da minuta de Resolução a orientação de projetos de Iniciação Científica (16.06.10). – fls. 7/8

- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. – fls. 9/12verso

CADERNO III – ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO

1. PROCESSO 2008.1.36258.1.5 – REITORIA DA USP

- Proposta de exclusão do inciso II do artigo 4º, da Resolução nº 5498, de 23.12.08.
- Ofício do Diretor Administrativo do GR, Prof. Dr. Marcos Felipe Silva de Sá, ao M. Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Prof. Dr. Franco Maria Lajolo, encaminhando a proposta de exclusão do inciso II do art. 4º, da Resolução nº 5498/08, que prevê que os Coordenadores dos *Campi* da USP deverão apresentar trimestralmente ao Conselho Gestor um relatório de suas atividades, tendo em vista a ciência do trabalho que tais relatórios demandam e a percepção de que os dados coletados em tão curto espaço de tempo não produzirão efeito algum (19.01.10). – fls. 1/2
- **Parecer da CJ:** manifesta que a exclusão do inciso II do art. 4º da Resolução nº 5498 não prejudicará a avaliação das atividades desenvolvidas pelos Coordenadores pelo Conselho Gestor, que de toda forma ocorrerá, nos termos previstos no inciso V do artigo 4º da referida Resolução (09.02.10). – 2verso/3verso
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (6 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Antonio Magalhães Gomes Filho**, no sentido de dar outra redação ao inciso II do art. 4º da Resolução nº 5498, de 23.12.08, estabelecendo que, a critério do Conselho Gestor, o Coordenador deverá apresentar breve relatório das atividades desenvolvidas (17.03.10). – fls. 4/4verso

Texto atual	Texto proposto
Artigo 4º - Ao Coordenador de cada <i>Campus</i> e do Quadrilátero Saúde/Direito compete: I - ... II - apresentar trimestralmente, ao Conselho Gestor do <i>Campus</i> ou do Quadrilátero Saúde/Direito, relatório das atividades desenvolvidas no período, devidamente instruído com indicadores e resultados; ...	Artigo 4º - Ao Coordenador de cada <i>Campus</i> e do Quadrilátero Saúde/Direito compete: I - ... II - apresentar trimestralmente, a critério do Conselho Gestor do <i>Campus</i> ou do Quadrilátero Saúde/Direito, breve relatório das atividades desenvolvidas; ...

- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. – fls. 5

CADERNO IV – REGIMENTO DE UNIDADE

1. PROCESSO 79.1.24604.1.1 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

- Proposta do novo Regimento da Escola de Educação Física e Esporte (EEFE).
- Ofício do Diretor da EEFE, Prof. Dr. Go Tani, encaminhando a proposta de alteração do Regimento da Unidade, aprovado pela Congregação em 12.11.2009 (26.11.09). – fls. 1/7
- **Parecer da CJ:** analisa e propõe várias alterações na proposta encaminhada, sugerindo o encaminhamento à Unidade para adequação e posterior encaminhamento à CLR (02.03.10). – fls. 7verso/10
- Informação da EEFE, encaminhando a nova versão do Regimento da Unidade, com as adequações indicadas pela CJ (24.03.10). – fls. 10verso/16verso

- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Francisco de Assis Leone**, favorável à proposta do novo Regimento da Escola de Educação Física e Esporte (20.04.10). – fls. 17/17verso
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. – fls. 18/23

2. PROCESSO 72.1.22395.1.0 – FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

- Proposta do novo Regimento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ).
- Ofício do Diretor da FMVZ, Prof. Dr. Cássio Xavier de Mendonça Júnior, à M. Reitora, Profª Drª Suely Vilela, encaminhando a proposta do novo Regimento da Unidade, aprovada, por unanimidade, na Congregação de 27.06.07 (19.07.07). – fls. 1
- **Parecer da CJ:** tece algumas recomendações com relação ao texto do Regimento proposto e encaminha os autos à FMVZ para consideração das alterações sugeridas (05.08.09). – fls. 1verso/3
- Informação do Diretor da FMVZ, encaminhando à Reitoria a versão final da proposta do novo Regimento da FMVZ, aprovado pela Congregação em 18.09.09. O texto atende as considerações do parecer da CJ em quase sua totalidade, sendo considerada inadvertida a solicitação de exclusão do inciso V do artigo 16, deliberando a Congregação pela permanência do referido inciso. Deliberou-se, ainda, a inclusão de um novo inciso no artigo 17, a saber: “VI – aplicar penalidades para docentes, discentes e funcionários.” (02.10.09). – 3verso/16
- **Parecer da CJ:** opina favoravelmente às modificações apresentadas, sugerindo, porém, que o novo inciso VI do artigo 17, seja acrescido da seguinte complementação: “VI – aplicar penalidades para docentes, discentes e funcionários, respeitadas as competências estatutárias e regimentais da Universidade.” (25.02.10). – fls. 16verso/17verso
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Luiz Nunes de Oliveira**, favorável à proposta do novo Regimento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, com as alterações propostas (20.04.10). – fls. 18/18verso
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. – fls. 19/29

3. PROCESSO 2005.1.5709.1.2 – ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

- Proposta do novo Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH).
- Ofício do Diretor da EACH, Prof. Dr. Dante De Rose Júnior, à Magnífica Reitora, Profª Drª Suely Vilela, encaminhando a proposta de alteração de vários artigos do Regimento da Unidade. A proposta foi aprovada pela Congregação em 25.03, 27.05 e 19.09.2009, destacando duas alterações, sem prejuízo das demais: 1 – desmembramento da atual Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa em Comissão de Pós-Graduação e Comissão de Pesquisa; 2 – aumento do número de componentes do CTA, com a inclusão dos Presidentes das Comissões Estatutárias (02.10.09). – fls. 1/7
- Ofício do Diretor da EACH, Prof. Dr. Jorge Boueri Filho, ao M. Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas, em complemento ao ofício de 02.10.09, propondo a inclusão do § 6º no artigo 6º do Regimento da Unidade, que trata da inserção da representação de ex-alunos na composição da Congregação da EACH, aprovada pela Congregação em 03.03.10 (04.03.10). – fls. 7verso
- **Parecer da CJ:** faz várias sugestões de alteração na proposta da EACH e encaminha à Unidade para que seja submetida à Congregação (26.03.10). – fls. 8/10
- Ofício do Diretor da EACH ao Secretário Geral, Prof. Dr. Rubens Beçak, encaminhando a proposta de alteração do Regimento da Unidade com as devidas alterações sugeridas pela CJ, destacando que a Congregação aprovou as alterações sugeridas, bem como o prazo de 60 dias para abertura de concurso de provimento de cargo de Professor Doutor (05.05.10). – fls. 10verso/15

- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Douglas Emygdio de Faria**, favorável às alterações propostas ao Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (16.06.10). – fls. 15verso/16
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. – fls. 16verso/22

CADERNO V – ALTERAÇÃO DE REGIMENTO DE UNIDADE

1. PROCESSO 72.1.17597.1.7 – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

- Proposta de alteração do artigo 28 do Regimento do Instituto de Geociências (IGc).
- Ofício do Diretor do IGc, Prof. Dr. Jorge Kazuo Yamamoto, à Magnífica Reitora, Profª Drª Suely Vilela, encaminhando a proposta de alteração do artigo 28 do Instituto, referente às provas para concurso de Professor Doutor, aprovado pela Congregação em 25.10.06, objetivando regulamentar alguns procedimentos do concurso que não foram previstos e, também, incorporar a Res. 5233/05 (31.10.06). – fls. 1/1verso
- **Parecer da CJ:** não vislumbra óbice jurídico à aprovação do quanto proposto, sugerindo que a CLR opine sobre o mérito das alterações propostas, especialmente com relação à regra constante do § 7º. O Sr. Procurador Chefe reforça a sugestão de que a Comissão estabeleça critério impessoal para ordem de arguição prevista no § 7º do art. 28 (20.04.10). – fls. 2/2verso
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Luiz Nunes de Oliveira**, favorável à alteração do artigo 28 do Regimento do Instituto de Geociências, com a exclusão do § 7º do referido artigo (16.06.10). – fls. 3/3verso

Texto atual	Texto proposto
Artigo 28 - As provas para o concurso de Professor Doutor constam de: I - julgamento do memorial com prova pública de arguição; II - prova didática; III - prova escrita. Parágrafo único - Na prova escrita aplicam-se as normas do art. 139 do Regimento Geral.	Artigo 28 - As provas para o concurso de Professor Doutor constam de: I - julgamento do memorial com prova pública de arguição; II - prova didática; III - prova escrita. § 1º - As provas do concurso poderão ser feitas em duas fases, devendo essa posição constar do edital de abertura do concurso. § 2º - O Departamento, ao solicitar a abertura do concurso, deverá indicar se o concurso se processará em duas fases. § 3º - Se o concurso se processar em duas fases, a primeira será eliminatória e deverá consistir em prova escrita. Nesse caso, o candidato que obtiver nota menor do que 7,0 (sete), da maioria dos membros da Comissão Julgadora, estará eliminado do concurso. § 4º - A prova escrita eliminatória deverá ser realizada nos termos do art. 139 do Regimento Geral e seu parágrafo único. § 5º - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória. § 6º - A duração da arguição do memorial dos candidatos aprovados não excederá de quinze minutos por examinador, cabendo ao

	candidato igual prazo para responder. § 7º - As notas atribuídas pelos examinadores, ao término de cada prova, serão encerradas em envelopes individuais que permanecerão na Assistência Acadêmica.
--	---

- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. – fls. 4/4verso

2. PROCESSO 90.1.621.42.2 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

- Proposta de alteração do Regimento do ICB, especificamente a inclusão de um artigo, devendo ser remunerado o artigo 66 para 67, em função de conflitos na proporcionalidade da representação docente no Conselho do Departamento de Biologia Celular e Desenvolvimento.
- **Parecer da CJ:** esclarece as dúvidas levantadas pelo Diretor do ICB com relação à manutenção da proporcionalidade da representação docente no Departamento de Biologia Celular e Desenvolvimento e sugere alteração do Regimento da Unidade, com inclusão do artigo 67 - Das Disposições Gerais, com a seguinte redação: "A composição do Conselho de Departamento poderá ser revista sempre que se configurar a hipótese prevista no § 2º, do artigo 54 do Estatuto, adotando-se um dos critérios traçados no § 3º do mesmo dispositivo legal, considerada a situação específica do Departamento." (17.03.10). - fls. 1/4verso
- Ofício do Diretor do ICB, Prof. Dr. Rui Curi, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas, encaminhando a proposta de alteração do Regimento do ICB, sugerida pela Consultoria Jurídica e aprovada pela Congregação em 28 de abril de 2010, objetivando a solução do conflito registrado na proporcionalidade das representações das categorias docentes em Conselho de Departamento do Instituto (29.04.10). - fls. 5/6verso

Texto atual	Texto proposto
Artigo 66: O presente Regimento poderá ser emendado a qualquer tempo, por deliberação da maioria absoluta dos membros da Congregação, entrando em vigor depois de aprovado pelo Conselho Universitário.	Artigo 66 - A composição do Conselho de Departamento poderá ser revista sempre que se configurar a hipótese prevista no § 2º, do artigo 54 do Estatuto, adotando-se um dos critérios traçados no § 3º do mesmo dispositivo legal, considerada a situação específica do Departamento. Artigo 67 - O presente Regimento poderá ser emendado a qualquer tempo, por deliberação da maioria absoluta dos membros da Congregação, entrando em vigor depois de aprovado pelo Conselho Universitário.

- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Francisco de Assis Leone**, favorável à inclusão de um artigo no Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas, devendo ser renumerado o artigo 66 para 67, conforme proposto pela douta Consultoria Jurídica (16.06.10). - fls. 7/7verso
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. – fls. 8

3. PROCESSO 2005.1.2173.17.0 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

- Proposta de alteração do inciso II do artigo 3º do Regimento da FMRP, com a inclusão do item 7, tendo em vista a criação do Centro de Atenção Primária e Saúde da Família e Comunidade (CAP).
- Ofício do Diretor da FMRP, Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel, à Magnífica Reitora, Profª Drª Suely Vilela, encaminhando a proposta de alteração do artigo 3º do Regimento da FMRP, tendo em vista a criação do Centro de Atenção Primária e Saúde da Família e Comunidade (CAP), aprovada pela Congregação em 19.05.09 (20.05.09). – fls. 1/1verso

Texto atual	Texto proposto
Artigo 3º - II - Centros de Apoio: 1 - 6 - O Centro de Oncologia (CEONCO), cuja criação foi aprovada na 731ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 26 de junho de 2007, fica subordinado administrativamente à Diretoria da Unidade e terá suas finalidades e atividades regulamentadas por Regimento próprio. (item acrescido pela Resolução nº 5545/2009)	Artigo 3º - II - Centros de Apoio: 1 - 7 - O Centro de Atenção Primária e Saúde da Família e Comunidade (CAP), cuja criação foi aprovada na 639ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 07 de agosto de 1998, fica subordinado administrativamente à Diretoria da Unidade e terá suas finalidades e atividades regulamentadas por Regimento próprio.

- **Parecer da CJ:** manifesta que a proposta está de acordo com o art. 250 do Regimento Geral, entendendo que está apta para ser apreciada pelos órgãos competentes (11.06.10). – fls. 2/3
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta Tassinari**, favorável à alteração do inciso II do artigo 3º do Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com a inclusão do item 7, tendo em vista a criação do Centro de Atenção Primária e Saúde da Família e Comunidade (CAP) (10.08.10). – fls. 3verso/4
- Minuta de Resolução preparada pela Secretaria Geral. – fls. 4verso

CADERNO VI – TABELA DE VAGAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR DE 2011

1. PROCESSO 2010.1.3745.1.7 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- Tabela de Vagas para o Concurso Vestibular de 2011. – fls. 1/2verso
- **Parecer do CoG:** aprova a Tabela de Vagas para o Concurso Vestibular de 2011 (20.05.10). – fls. 3
- **Parecer da CAA:** o Sr. Presidente da Comissão aprova, *ad referendum*, a Tabela de Vagas para o Concurso Vestibular de 2011. O despacho foi referendado na reunião da Comissão em 01.07.2010 (16.06.10). – fls. 3verso
- O Magnífico Reitor aprova, *ad referendum* do Co, a Tabela de Vagas para o Concurso Vestibular de 2011 (18.06.10). – fls. 4

CADERNO VII – RECURSOS

1. PROTOCOLADO 2010.5.26.58.0 – PAULO CESAR GOMES SILVA

- Recurso interposto por Paulo Cesar Gomes da Silva, candidato inscrito no concurso para provimento de cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP), contra a decisão da Congregação, que indeferiu seu pedido de anulação do concurso, aprovando o relatório final da Comissão Julgadora, que indicou a candidata Dr^a Camila Tirapelli, para provimento do cargo.
- Edital de abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas, visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, publicado no D.O em 30.04.09. – fls. 1/2verso
- O candidato Paulo Cesar Gomes da Silva, solicita informações relativas aos critérios usados pela Comissão Julgadora para avaliação dos candidatos na prova prática do referido concurso e se tal irregularidade foi, também, verificada pela Comissão, tendo em vista a manifestação do interessado de que um candidato se fez acompanhar de equipamento fotográfico digital, usando-o para documentar a situação do paciente para, após, usá-lo na outra fase da prova, em desacordo com edital do concurso (08.02.10). – fls. 3/4
- Ofício da Presidente da Comissão Julgadora do concurso, Prof^a Dr^a Izabel Cristina Froner, ao Diretor da FORP, Prof. Dr. Osvaldo Luiz Bezzon, encaminhando os esclarecimentos referentes aos questionamentos levantados pelo candidato: entende que “instrumental para exame clínico completo” é o que auxilia a ação, que não tem um fim em si mesmo, mas serve como meio de alcançar outra coisa, segundo o dicionário Houaiss. Esclarece que a Comissão Julgadora optou pela permissão do uso da máquina fotográfica pelos candidatos ou outro equipamento pessoal que dispunham para realização do melhor diagnóstico. Porém, na avaliação final da prova prática, os candidatos que não fizeram uso de equipamento fotográfico não tiveram avaliação prejudicada, pois preponderou a qualificação dos prontuários no contexto da melhor atenção ao paciente (18.02.10). – fls. 4verso/7verso
- Recurso interposto pelo interessado, contra a decisão da Comissão Julgadora, requerendo a anulação do processo do concurso mencionado, considerando que os critérios usados pela Comissão Julgadora afrontam totalmente o teor do edital expedido e publicado (18.02.10). – fls. 8/9verso
- Relatório Final da Comissão Julgadora e quadro geral de notas dos candidatos (04.02.10). – fls. 10/12verso
- **Parecer da Congregação da FORP:** delibera não dar provimento ao recurso interposto pelo candidato Paulo Cesar Gomes Silva, por 18 votos contrários, 8 favoráveis e 1 nulo, com a presença de 27 membros. Na mesma ocasião, aprova a homologação do Relatório Final (22.02.10). – fls. 13/15
- Publicação, no D.O de 25.02.10, da homologação do resultado final da Comissão Julgadora, pela Congregação da FORP, que indicou a Dr^a Camila Tirapelli para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese (25.02.10). – fls. 15verso
- Informação do Diretor da FORP, Prof. Dr. Osvaldo Luiz Bezzon, dos fatos ocorridos no processo e encaminhando o mesmo à d. Consultoria Jurídica para o que couber (05.03.10). – fls. 16/16verso
- **Parecer da CJ:** esclarece que ao não especificar o que poderia ser entendido como instrumental, tampouco vedar a utilização de qualquer meio que possibilitasse a realização do exame clínico, o edital deixou a critério dos candidatos a escolha dos instrumentos que levariam para a prova em referência, respeitando, assim, a posição individual de cada profissional a respeito do que considera imprescindível para a realização de exame clínico completo. Manifesta que também não se sustenta a afirmação do recorrente de que a Comissão Julgadora teria ferido o princípio de igualdade entre os candidatos, quer porque foi permitida a todos a utilização do instrumental levado, quer porque o tempo para realização da prova prática previsto no edital foi cumprido por todos os candidatos. Conclui que por qualquer ângulo que se examine o recurso apresentado, verifica-se que o concurso transcorreu em total respeito às regras regimentais e estatutárias da USP, restando afastados os vícios levantados pelo

recorrente, não devendo o pleito receber agasalho, por falta de amparo legal, sendo de rigor a manutenção do resultado final apresentado pela Comissão Julgadora e homologado pela Congregação (11.03.10). – fls. 17/21verso

- Providenciada a juntada aos autos de ofício do interessado ao Presidente do Conselho Universitário, informando que foi protocolado requerimento junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando a instauração de procedimento investigatório relativamente ao ocorrido no certame e após, se for o caso, ser anulado tal certame (05.03.10). – fls. 22/23verso
- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Douglas Emygdio de Faria**, contrário ao recurso interposto pelo interessado (20.04.10). – fls. 24/24verso

2. PROCESSO 2009.1.469.58.0 – FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

- Recurso interposto pela Profª Drª Suzie Aparecida de Lacerda, Chefe do Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia (DMEF) da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – FORP, contra a decisão da Congregação da Unidade, que deferiu recurso formulado por uma docente do aludido Departamento, contrariando decisão anterior do respectivo Conselho.
- Publicação no D. O. da distribuição de um cargo de Professor Doutor, MS-3, junto ao Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia (DMEF) da FORP (08.04.09). – fls. 1
- **Parecer do Conselho do DMEF:** aprova o edital de abertura de inscrições para o concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, MS-3, com base nas disciplinas de Diagnóstico I e II, Diagnóstico Clínico Integrado e Patologia Básica (28.05.09). – fls. 1verso/4
- Recurso interposto pela Profª Drª Teresa Lúcia Colussi Lamano, contra a decisão do DMEF, que aprovou a abertura de Edital para inscrição ao concurso visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, com base no conteúdo das disciplinas de Diagnóstico I e II, Diagnóstico Clínico Integrado e Patologia Básica. A Professora manifesta que o concurso, realizado nos moldes propostos, deverá selecionar um docente com suposta competência para atuar nas áreas de Patologia, Semiologia e Radiologia. Solicita que o DMEF reconsidere sua decisão e aprove a abertura de edital com base em conteúdos de Patologia Básica e Patologia Bucal (05.06.09). – fls 4verso/5verso
- **Parecer do Conselho do DMEF:** não dá provimento ao recurso, interposto pela Profª Drª Teresa Lúcia Lamano Carvalho (16.06.09). – fls. 6/6verso
- **Parecer da Congregação da FORP:** com base no relato e no parecer da Profª Drª Fernanda de Carvalho Pazeri Pires de Souza, aprova a abertura de concurso visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia da FORP, com base nas disciplinas de Patologia Básica e de Patologia Bucal (10.08.09). – fls. 7/9verso
- Trecho da Ata da Sessão Ordinária da Congregação da FORP, realizada em 10.08.09, em que trata a referida matéria (10.08.09). – fls. 10/11verso
- Recurso interposto pela Profª Drª Suzie Aparecida de Lacerda, Chefe do DMEF, contra a decisão da Congregação, que em 10.08.09 deu provimento ao recurso interposto pela Profª Drª Teresa Lúcia Colussi Lamano, contrariando a decisão do Conselho do Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia. Manifesta que conforme determina o parágrafo 1º do art. 125 do Regimento Geral, apenas o programa do concurso deverá ser submetido à apreciação da Congregação. Portanto, os Departamentos têm autonomia plena para escolher disciplinas ou conjunto de disciplinas que embasarão eventuais concursos, devendo a Congregação se ater ao aspecto formal dos fatos ocorridos. Logo, se o ato administrativo de determinação de quais disciplinas ou conjunto delas em que se deve basear o concurso a ser realizado não partiu do Departamento e sim de Colegiado sem competência para fazê-lo, o ato realizado é nulo. Desta forma, requer que o concurso para o cargo de Professor Doutor atribuído ao Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia seja realizado com base nas disciplinas de Diagnósticos I e II, Diagnóstico Clínico Integrado e Patologia Básica, conforme desejo expresso pelo Conselho do Departamento (19.08.09). – fls. 12/14verso

- Parecer de Assessor *ad hoc*: manifesta-se contrário ao provimento do recurso apresentado pela Profª Drª Suzie Aparecida de Lacerda por acreditar que a decisão tomada pela Congregação da FORP é absolutamente legal quanto à forma e quanto ao mérito, atendendo integralmente ao disposto no ordenamento jurídico brasileiro (08.09.09). – fls. 15/19
- **Parecer da Congregação da FORP**: fundamentada no parecer do Prof. Dr. Arthur Belém Novaes Júnior, delibera não dar provimento ao recurso interposto pela Profª Drª Suzie Aparecida de Lacerda, Chefe do Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia (21.09.09). – fls. 19verso
- Ofício da Profª Drª Suzie Aparecida de Lacerda, ao Diretor da FORP, Prof. Dr. Osvaldo Luiz Bezzon, solicitando o encaminhamento de seu recurso ao Conselho Universitário (30.09.09). – fls. 20/26verso
- **Parecer da CJ**: quanto ao recurso interposto pela Profª Drª Teresa Lúcia Colucci Lamano, esclarece que a matéria relativa à legitimidade recursal já foi objeto de ampla discussão nos colegiados superiores da USP, permanecendo a tese de que docente vinculado a determinado Departamento somente poderia ingressar com recurso ao Conselho do Departamento e não diretamente à Congregação, quando envolver matéria que já foi decidida, outrora, pelo Conselho do Departamento. Opina pelo conhecimento do recurso da Chefe do DMEF, Profª Drª Suzie Aparecida de Lacerda, ante sua tempestividade e legitimidade, restando, contudo, o mérito ser analisado pela CLR. Manifesta que a Congregação da FORP, ao não homologar a proposta de abertura do concurso na área indicada pelo Conselho do Departamento, deveria ter devolvido a matéria à origem para nova apreciação, e não deliberado diretamente pela abertura em área diversa, em consonância com o artigo 125, parágrafo 2º do Regimento Geral (09.03.10). – fls. 27/33
- **Parecer da CLR**: aprova o parecer do relator, no sentido de encaminhar os autos à Unidade para que a Congregação discuta novamente a matéria e, em caso de não homologação, os autos devem ser devolvidos para que o Conselho do Departamento possa reformular seu encaminhamento (20.04.10). – fls. 33verso/34verso
- **Parecer da Congregação da FORP**: com base no parecer da CLR, não aprova a abertura do concurso visando o provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia, com base nas disciplinas de Diagnóstico I e II, Diagnóstico Clínico Integrado e Patologia Básica, concedido fundamentado no Plano de Metas da FORP para a área de Patologia (17.05.10). – fls. 35/39
- Recurso interposto pela Profª Drª Suzie Aparecida de Lacerda, contra a decisão da Comissão de Legislação e Recursos, que culminou com deliberação da Congregação da FORP, que recepcionou e deu provimento ao recurso interposto por uma docente, contra a decisão do Conselho do Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia, sem encaminhamento de recurso interposto pela Chefe do Departamento ao Co, para julgamento daquele Colegiado, conforme prevê o inciso VII do artigo 257 do Regimento Geral. Requer: a) que o recurso seja submetido ao Co para que ao final lhe seja dado provimento, e que considere que todo o erro processual até aqui cometido não passa de mero equívoco de condução dos dirigentes; b) que o Co conceda provimento ao recurso interposto, com o objetivo de que o concurso para o cargo de Professor Doutor atribuído ao Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia seja realizado com base nas disciplinas de Diagnóstico I e II, Diagnóstico Clínico Integrado e Patologia Básica, para contratação de docente para a área de patologia que atua na forma de ensino integrado em diagnóstico, conforme desejo expresso pelo Conselho do Departamento (25.05.10). – fls. 39verso/43
- Despacho do Diretor da FORP encaminhando os autos à Secretaria Geral, tecendo breve relato dos fatos descritos nos autos (28.05.10). – fls. 43verso
- **Parecer da CLR**: aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Luiz Nunes de Oliveira**, que mantém a recomendação aprovada pela CLR em 20.04.10 (16.06.10). – fls. 44/44verso

3. PROCESSO 2010.1.644.45.7 – MARY LILIAN LOURENÇO

- Recurso interposto pela Profª Drª Mary Lílian Lourenço, contra a decisão da Congregação, que negou o provimento ao seu recurso interposto contra a decisão da Banca Examinadora do concurso de Professor Titular junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística.
- Cópia do Edital de abertura do concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística, publicado no D.O de 02.12.08. – fls. 1
- Ofício do Diretor do IME, Prof. Dr. Paulo Domingos Cordaro, à candidata Profª Drª Mary Lílian Lourenço, informando os nomes dos membros da Comissão Julgadora e data e horário do referido concurso, bem como encaminhando a cópia do Edital de abertura do mesmo (02.02.10). – fls. 1verso
- Recurso interposto pela Profª Drª Mary Lílian Lourenço, com pedido de efeito suspensivo, em face da Banca Avaliadora do concurso de Professor Titular junto ao Departamento de Matemática - área de Análise Funcional e Equações Diferenciadas, no Instituto de Matemática e Estatística, alegando que a Banca deixou de fixar critérios para a avaliação das provas de títulos. Requer o efeito suspensivo do concurso, bem como que o mesmo seja declarado nulo, em face do vício insanável, fazendo a ressalva que novo concurso deverá apontar tais critérios de avaliação (14.04.10). – fls. 2/5verso
- Tabela de notas dos candidatos do concurso e Roteiro Geral de Concurso de Professor Titular do IME. – fls. 6/8verso
- Parecer do Prof. Dr. Carlos Alberto Barbosa Dantas: conclui que a Congregação do IME não deve dar provimento ao recurso (26.04.10). – fls. 9/11
- **Parecer da Congregação do IME:** após análise e discussão, indefere o recurso, por 23 votos não, 03 votos sim e 5 votos em branco (29.04.10). – fls. 11verso
- Recurso interposto pela Profª Drª Mary Lílian Lourenço contra a decisão da Congregação, que indeferiu o seu recurso em face da Banca Examinadora do concurso de Professor Titular junto ao Departamento de Matemática, requerendo que o recurso seja submetido à Congregação do IME, que deverá reformular sua decisão e, caso não ocorra, que seja encaminhado ao Conselho Universitário para deferimento do efeito suspensivo e, após, que seja declarado nulo o presente concurso, em face do vício insanável apontado, fazendo-se a ressalva de que novo concurso deverá apontar os critérios de avaliação; que seja declarado nulo o presente concurso para a cadeira de professor titular, em face da inexistência de pareceres que atenda as exigências do Regimento Geral e do Roteiro Geral quanto a prova de títulos (14.05.10). – fls. 12/17verso
- **Parecer da Congregação do IME:** decide não dar provimento ao recurso, com 18 votos contra, 3 votos a favor, 4 votos em branco e 1 voto nulo (27.05.10). – fls. 18
- Ofício do Diretor do IME, Prof. Dr. Flávio Ulhoa Coelho, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. João Grandino Rodas, encaminhando o recurso interposto pela Profª Drª Mary Lílian Lourenço, apreciado pela Congregação em 29.04.10 e 27.05.10, que deliberou não dar provimento ao mesmo (28.05.10). – fls. 18verso
- **Parecer da CJ:** manifesta que os questionamentos apresentados pela interessada, sob o ponto de vista jurídico, não merecem agasalho, tendo em vista que 'ao estabelecer o Regimento Geral os aspectos que devem ser objeto de análise pela Comissão Julgadora não há necessidade de transcrevê-los no instrumento convocatório, até porque este faz expressa menção das normas universitárias aplicáveis aos concursos.' Ressalta que a Congregação do IME deliberou sobre os aspectos mais relevantes para aquela Unidade de Ensino, de forma a estabelecer um parâmetro para avaliação de todos os candidatos pelas comissões julgadoras, garantindo-se, dessa forma, uma análise isonômica entre os candidatos. 'Diante do exposto, resta afastado o alegado desrespeito aos princípios que norteiam a Administração Pública, ficando caracterizada, contrariamente ao levantado pela recorrente, a observância aos princípios de legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da razoabilidade que se encontram insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, motivo porque, sob o ponto de vista estritamente jurídico, o recurso interposto não merece provimento (30.07.10). – fls. 19/20verso

- **Parecer da CLR:** aprova, por unanimidade dos presentes (5 votos), o parecer do relator, **Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta Tassinari**, contrário ao recurso interposto pela interessada (10.08.10). – fls. 21/21verso

CADERNO VIII – CONCESSÃO DA MEDALHA “ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA”

1. PROCESSO 2010.1.22966.1.5 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(artigo 6º da Resolução nº 5477/08 – quorum de maioria simples)

- Proposta encaminhada por membros do Conselho Universitário, de concessão da Medalha “Armando de Salles Oliveira” ao Prof. Dr. Celso Lafer, Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e à Profª Drª Suely Vilela, Reitora da Universidade de São Paulo durante o período de 2005 a 2009, tendo em vista o digno reconhecimento pelas suas carreiras pessoais e acadêmicas (31.08.10). – fls. 1/6verso
- **Parecer da Comissão Especial da Medalha “Armando de Salles Oliveira”:** aprova, por unanimidade dos presentes (8 votos), a concessão da Medalha ao Prof. Dr. Celso Lafer, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e à Profª Drª Suely Vilela, Reitora da Universidade de São Paulo no período de 2005 a 2009 (09.09.10). – fls. 7
- **Parecer da CJ:** manifesta que sob o aspecto jurídico, não há óbices à concessão da medalha da forma proposta, sendo observados os preceitos legais que regem a matéria (09.09.10). – fls. 7verso

NOTA: OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA, COM TODA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, ENCONTRAM-SE NA SG À DISPOSIÇÃO DOS(AS) SENHORES(AS) CONSELHEIROS(AS).

MINUTA DE RESOLUÇÃO

1. PROCESSO 2010.1.7227.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



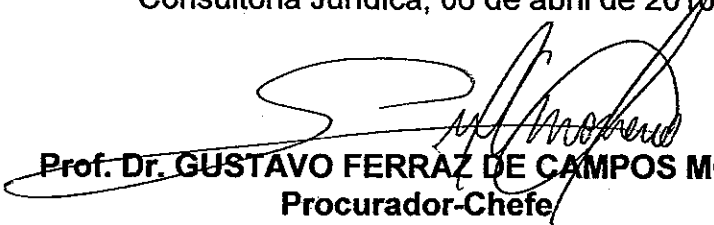
Ofício CJ.0293/2010-RUSP

Assunto – Contratação temporária de docente – Art.37, inciso IX, da Constituição Federal.

**À Sub-Chefia
(área acadêmica e de pessoal)**

Tendo em vista a edição a Lei Complementar Estadual 1.093, de 16 de julho de 2009, e a nova redação do art. 76, do Estatuto da Universidade (art. 76, § 8º), bem assim as diretrizes do Ofício Circular GR 285, de 13 de abril de 2004, solicito a realização de estudos no sentido de regulamentar o contrato temporário de docente no âmbito da Universidade e apresentar minuta de Resolução, cujos termos, se aprovada à propositura pelo Magnífico Reitor, deverão ser levados à deliberação do Conselho Universitário.

Consultoria Jurídica, 06 de abril de 2010.


Prof. Dr. GUSTAVO FERRAZ DE CAMPOS MONACO
Procurador-Chefe



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CJ.P 0906/2010-RUSP
AMC

INTERESSADO – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ASSUNTO – Contrato Temporário de Docente – Contratação de docente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. - Art 37, inciso IX, da Constituição Federal – Lei Complementar Estadual nº 1093, de 16 de julho de 2009 - Art.76, §8º, do Estatuto da Universidade – Art.86, do Estatuto da Universidade – minuta de Resolução.

Senhor Procurador Chefe

Em atendimento a determinação constante do Ofício 293/2010, dessa Chefia, que solicitou a elaboração de minuta de Resolução para disciplinar, no âmbito da Universidade, a contratação temporária de docente, segue a proposta anexa, para sua apreciação.

A referida proposta, como salientado no mencionado Ofício, tem por fundamento o art. 37, inciso IX, da



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Constituição Federal e visa atender as necessidades da Universidade, previstas no art. 76, § 8º e no art. 86, do Estatuto da Universidade, necessidades estas muito bem identificadas e circunstanciadas no Ofício Circular GR 285, de 13 de abril de 2004, na esteira da decisão do Conselho Universitário tomada na sessão de 23 de março de 2004..

Como bem apontou o Conselho Universitário - ao entender como próprio para a carreira docente o regime estatutário após aprovação e indicação em concursos públicos para provimento de cargos efetivos - o regime de contratos há de existir para atender necessidades excepcionais.

Somente em tais hipóteses deverão ser firmados os contratos por tempo determinado (contratos temporários).

O Colegiado delineou como hipóteses excepcionais as que seguem:

a) necessidade de contratação em categoria inferior a MS-3, por comprovada impossibilidade de provimento do cargo de Doutor;

b) necessidade de substituição de docentes afastados por prazo determinado;

c) necessidade de contratação de docentes com verba de convênio e receita própria;

(d) implantação de cursos novos, somente até a realização de concursos docentes;

(e) implantação de cursos novos, somente até a realização de concursos docentes;

f) desenvolvimento de programas de professor colaborador e professor visitante;

g) desenvolvimento de programas específicos da Universidade.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Seguindo tal orientação, e tendo em vista a edição da Lei Complementar Estadual 1.093, de 16 de julho de 2009, que muito favorece a Universidade, em específico à vista do art. 23, que dispõe sobre a aplicação da lei ao pessoal submetido ao regime estatutário das Autarquias, a minuta, anexa, de Resolução, visa atender especificamente as seguintes situações:

Afastamentos e licenças de docentes:

As hipóteses estão elencadas no art. 1º, incisos IV, V e VI e para viabilizar a autorização de contratação é necessário anexar os documentos que demonstrem a necessidade de substituição (letras "e" e "f");

Reposição de Pessoal (falecimento, aposentadoria e exoneração)

A autorização da contratação, prevista no art. 1º, inciso IV, estará vinculada ao impulsionamento de atos tendentes à realização de concurso público para provimento de cargo.

Inexistência de cargos de Professor Doutor ou falta de pessoal com habilitação na área ou interesse em participar dos concursos.

São as hipóteses previstas no art. 1º, inciso I (cursos novos ou introdução de novas disciplinas), II (ausência de pessoal com habilitação de doutor na área) e III (não comparecimento de Doutor ou Mestre em concursos públicos ou processos seletivos) e a autorização depende, correlatamente, da comprovação exigida no art. 2º, inciso II,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

alínea "a", "b" e "c", neste último caso observados os arts. 7º e 8º, da minuta;

Vinda de Professores Colaboradores

A hipótese está prevista no inciso VII e tem duas vertentes.

Uma delas é a vinda de Professores Colaboradores mediante processos seletivos próprios, com formatação já existente na Universidade (seleção de projetos), e a contratação por tempo determinado, também por processo seletivo, para desempenho no âmbito de convênios ou contratos em que a Universidade figure como contratada (art. 3º).

A outra vertente é a vinda de Professores Colaboradores, sem processo seletivo, de docentes ou especialistas de reconhecidos méritos, ainda que sem titulação universitária, para promover o fomento de área nova ou de excepcional interesse acadêmico, científico, cultural ou tecnológico, mediante contrato por prazo determinado.

Esta última situação é especialíssima, motivo pelo qual se sugeriu a oitiva da Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), além da Comissão de Claros Docentes.

Nas hipóteses previstas nos arts. 1º e 3º é necessária a juntada aos autos da cópia do programa ou do elenco das atividades a serem desenvolvidas, bem assim a declaração de que serão observadas as normas do Departamento de Recursos Humanos, em especial as relativas ao processo seletivo e prazo da contratação temporária (vide incisos III e IV, do art. 2º)

A contratação só poderá ser feita pelo prazo máximo de dois (2) anos, estando neste prazo incluída a prorrogação.

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

No entanto, em qualquer hipótese, ou seja, em todas as situações previstas na Resolução (minuta), se a necessidade a ser atendida puder ser cumprida em prazo inferior ao prazo máximo (dois anos ou um ano e mais um ano de prorrogação), o contrato deverá fixar o prazo real, ou seja, o prazo necessário para cumprir a atividade, só podendo o edital permitir uma prorrogação por prazo igual ao inicial.

Melhor explicando, se a atividade for de molde a exigir apenas 06 (seis) meses para sua execução, o edital do processo seletivo só poderá prever o prazo do contrato inicial por 06 (seis) meses e uma única prorrogação por mais 06 (seis) meses, ou seja, o total de um ano, incluída a prorrogação.

Na sequência das leis existentes sobre contratação temporária, editadas no âmbito da União, outros Estados e Municípios, e agora no próprio Estado de São Paulo, o regime de contratação será o estatutário (normas do Estatuto dos Servidores da Universidade) e o regime previdenciário será o do INSS (regime geral da previdência social).

Contratações da natureza, máxime por estarem sustentadas, ainda que com fundamento no advento de lei estadual, em Resolução própria da Universidade, podem gerar discussão sobre eventual transformação dos contratos temporários em contratos por prazo indeterminado (permanente), se for excedido o prazo de 2 (dois) anos previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Por isso a cautela em fixar o limite máximo do prazo contratual em dois anos.

Acolhida essa sugestão de prazo, poderá a administração optar, pois diferença alguma existirá, pela contratação pelo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4

regime da CLT ao invés do regime estatutário, eliminando-se quaisquer riscos de futura condenação para anotação em carteira de trabalho e recolhimento do FGTS.

A matéria, no entanto, é de mérito administrativo, devendo-se apontar que a não adoção do regime celetista para os docentes - e isto já foi objeto de exame anterior - foi definida para o pessoal de natureza permanente (não temporário) e isto porque há um sistema muito peculiar de gratificação, de avaliação, em especial em termos de regime de trabalho docente, que é incompatível com princípios e normas da CLT.

No caso da contratação temporária esta questão não se coloca, nada obstando que siga a Universidade tal caminho, se assim o entender as instâncias superiores.

Aponte-se, por necessário, que não está sendo contemplada nessa Resolução a figura do Professor Visitante, pois eles ingressam na universidade sem perder vínculo com a instituição de origem e, mais, há um programa de bolsa próprio para o ingresso de pessoal com essa configuração (Resolução nº5533, de 15 de junho de 2009, com a alteração introduzida pela Resolução nº5815, de 30 de novembro de 2009).

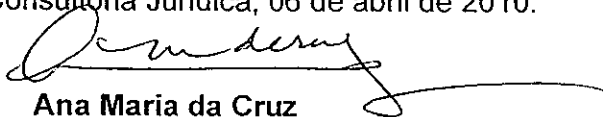
Por fim, forçoso é repetir que a contratação, objeto da presente resolução, é feita em razão da necessidade excepcional (este é o foco, é o fundamento da contratação), sem qualquer vinculação a cargo, emprego ou função, ou seja, é suficiente, para contratações da natureza, a caracterização da excepcionalidade e a existência de verba, além da obediência às normas da Universidade.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Caso aprovada a minuta por essa Digna Chefia, o presente está em condições para ser levado à consideração do Magnífico Reitor e, se concorde com a propositura, deve ela ser alçada à apreciação da Comissão de Legislação e Recursos, para futura deliberação do Conselho Universitário.

Consultoria Jurídica, 06 de abril de 2010.



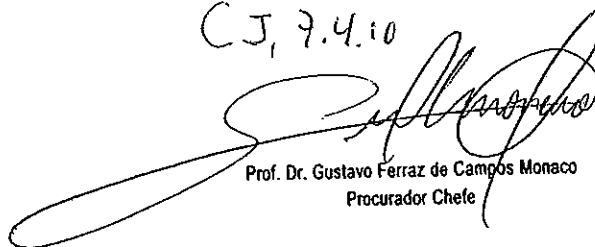
Ana Maria da Cruz

Procuradora Subchefe

Acolho o Parecer.

*Providenciar-se a outorga, seguindo,
após, ao GR para análise.*

CJ, 7.4.10



Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco
Procurador Chefe

RESOLUÇÃO Nº

O Reitor da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art.42, inciso IX, do Estatuto, considerando o advento da Lei Estadual 1093, de 16 de julho de 2009, e tendo em vista a necessidade de disciplinar a contratação temporária de docentes e regulamentar o art.76, § 8º e o art.86, do Estatuto, de acordo com a deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A contratação temporária de docente será feita para atender necessidades temporárias de interesse científico, acadêmico, cultural e tecnológico da Universidade.

Parágrafo único. Considera-se necessidade temporária de interesse científico, acadêmico, tecnológico e cultural:

I – Inexistência de cargos de professor doutor que possam ser colocados em concurso público, nos casos de implantação de cursos novos e criação de novas disciplinas;

II – Inexistência de pessoal com titulação de doutor na área para a qual haja necessidade de pessoal docente;

III – Não comparecimento de candidatos com titulação de Doutor nos concursos abertos pela Universidade para provimento de cargo efetivo de Professor Doutor;

IV – necessidade de docente em razão de demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria até a finalização do concurso para a área e provimento do respectivo cargo;

V – necessidade de substituição de docentes afastados por prazo determinado para desenvolvimento de atividades previstas nas normas da Universidade ou no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo;



VI – necessidade de substituição de docente afastado para tratamento de sua própria saúde;

VII – interesse na vinda de Professores Colaboradores para desenvolvimento de programas precursores ou de fundamentada e excepcional importância para o ensino e desenvolvimento de atividades científicas, culturais, acadêmicas, tecnológicas ou de extensão de serviços à comunidade, inclusive quando decorrentes de convênios.

Artigo 2º - A contratação somente será admitida se no processo estiverem comprovados:

I – o excepcional interesse científico, acadêmico, cultural e tecnológico devidamente demonstrado, mediante justificativa circunstanciada;

II – a característica temporária da contratação, que somente será apreciada se:

a) estiver acompanhada de cópia da aprovação pelo Conselho Universitário da proposta de criação do cargo, encaminhada ao Governador do Estado (art. 1º, parágrafo único, inciso I, desta Resolução);

b) justificativa da área sobre a inexistência de Doutores e indicação das medidas que estão sendo adotadas para a formação de pessoal (art. 1º, parágrafo único, inciso II, desta Resolução);

c) juntada de editais abertos para provimento de cargo de Professor Doutor para o Departamento ou área do concurso, com ampla divulgação, e por diferentes meios, que não lograram obter inscrição de candidatos, observado o disposto no art. 7º e no art. 8º, desta Resolução;

d) juntada dos documentos que comprovem a existência de uma das situações indicadas no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, desta Resolução e prova de abertura do concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor ou de iminência de sua abertura;

e) cópia da despacho de autorização, pelo Reitor, do afastamento do docente ou da publicação do ato no Diário Oficial do Estado;

f) cópia da publicação da concessão de afastamento para tratamento da própria saúde do docente que será substituído;

III – a identificação do programa ou do elenco de atividades que serão desenvolvidas pelo docente temporário, com indicação do prazo de duração e justificativa da impossibilidade de a matéria ser cumprida por docente do quadro permanente da Universidade, inclusive no caso de convênios.

IV – a indicação do claro que suportará a despesa.

V - declaração de que serão seguidas as normas do Departamento de Recursos Humanos da Coordenadoria de Administração Geral, em especial as que regulamentam o processo seletivo e o prazo da contratação temporária.

Artigo 3º - A autorização para a contratação de docentes para desempenho de atividades de natureza acadêmica, cultural, científica, tecnológica ou de extensão de serviços à comunidade, no âmbito de convênios e contratos, somente será concedida, se tiverem sido observadas as normas Universidade, em especial as relativas a convênios e contratos em que a Universidade figure como contratada; regulamentação de regimes de trabalho docente e ingresso de taxas e recursos financeiros dentro da Autarquia, devendo o processo estar instruído com:

I - o plano de trabalho com precisa indicação da atividade a ser desenvolvida e dos recursos financeiros externos que suportarão a despesa;

II – declaração expressa, do responsável pelo órgão de execução do convênio, de que serão observadas as normas do Departamento de Recursos Humanos da Coordenadoria da Administração Geral, em especial as que regulamentam o processo seletivo e o prazo da contratação temporária;

Artigo 4º - Nenhum contrato temporário poderá exceder o prazo máximo de dois anos, estando incluída neste prazo a prorrogação.

Artigo 5º - Quando a necessidade temporária puder ser cumprida em menor prazo, o edital do processo seletivo somente poderá prever o prazo

13
necessário para o seu atendimento e mais a possibilidade de uma única prorrogação por prazo igual ao do contrato inicial.

Artigo 6º - Os docentes contratados temporariamente ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao regime geral de previdência social

Artigo 7º - A abertura de processo seletivo para a contratação de Professor Assistente somente será autorizada após o não comparecimento de candidatos com habilitação de doutor em dois concursos públicos abertos para provimento de cargo de Professor Doutor.

Artigo 8º - A abertura de processo seletivo para a contratação de Auxiliar de Ensino somente será autorizada após o não comparecimento de Mestres em dois processos seletivos para Professor Assistente abertos na forma do artigo anterior.

Artigo 9º - Poderá ser admitida a contratação temporária de Professor Colaborador, sem processo seletivo, para promover o fomento de área nova ou de excepcional interesse acadêmico, científico, cultural ou tecnológico da Universidade, desde que esteja, no processo, justificada, com a respectiva documentação, a condição de especialista de reconhecidos méritos, ainda que sem titulação universitária, observado o disposto no art. 4º e 5º, desta Resolução, e a aprovação pela Comissão de Claros Docentes e pela Comissão de Atividades Acadêmicas.

Artigo 10º - Esgotado o prazo do contrato, nova contratação do mesmo docente só poderá ser feita após decorridos duzentos dias do término do contrato, proibida contratação em prazo menor mesmo que seja para o desempenho de atividades diferentes.

Artigo 11º - Fica alterado o anexo IV, da Resolução 4.715, de 22 de outubro de 1999, para constar, na alínea "Nova Contratação 1", no campo



“Fundamento Legal, Regime Jurídico”, a figura do Professor Colaborador, mantendo-se os demais campos, da mesma alínea, exceto quanto ao prazo que passa a ser regulado por esta Resolução.

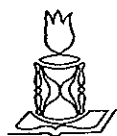
Artigo 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO GRANDINO RODAS

Reitor

RUBENS BEÇAK

Secretário Geral



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 - Cidade Universitária - S.Paulo - SP CEP 05508-900
Tel/fax: (55.11) 211.2096/818-3703 - e-mail: fsl@edu.usp.br

Processo no.: 2010.1.7227.1.0
Interessado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
Assunto: Contratação temporária de docentes

Parecer

A matéria cuidada nestes autos é a regulamentação temporária de contratação docente, à vista do que dispõem os artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Lei Complementar Estadual no. 1093, de 16 de julho de 2009, e os artigos 76, §8º e 80 do Estatuto da Universidade de S. Paulo.

A contratação temporária de docentes impõe-se em circunstâncias determinadas. Elas estão bem descritas no Parecer C.J.P. 0906/2010-RUSP, anexo sob fls. 03 a 09, e na minuta de Resolução constante de fls. 10-14.

Observa-se no arrazoado que a contratação de docentes temporários atende à necessidade de suprir quadro docente em casos de comprovada impossibilidade de preenchimento de cargo por portador do título de doutor; substituição de docentes afastados por prazo determinado; necessidade de contratação de docente com verba decorrente de convênio ou receita própria; por força da implantação de cursos novos e somente enquanto perdurar concurso para seleção; para o desenvolvimento de programas que preveem a participação de docente colaborador ou para programas específicos, como os de cultura e extensão.

Em quaisquer dessas circunstâncias, são requeridas consistente justificativa e sólida demonstração documental, além do atendimento às formalidades de praxe para contratação. O regime de contratação previsto é o estatutário (normas do Estatuto dos Servidores da Universidade) e o regime previdenciário será o INSS (regime geral da previdência social).

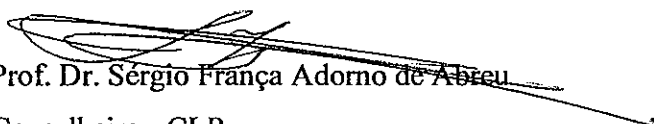
Está prevista apenas uma recontração por igual período. O prazo máximo de vigência contratual será, em qualquer caso, nunca superior a dois anos. Este limite

temporal evitará, por exemplo, pressões no sentido de converterem-se tais contratos temporários em contratos permanentes, pois que estes dependem de aprovação em concurso público, regido por normas estatutárias próprias.

Finalmente, convém lembrar que os preceitos instituídos na resolução não se aplicam aos docentes visitantes, muitos dos quais já pertencentes a quadros de outras universidades ou centros de pesquisa. Neste caso, a incorporação temporária está regulada por outro diploma.

Isto posto, proponho à CLR aprovação da proposta e conseqüentemente da minuta de resolução.

São Paulo, 19 de abril de 2010


Prof. Dr. Sérgio França Adorno de Abreu
Conselheiro - CLR

A CLR, em sessão realizada em 20 de abril de 2010, aprovou o parecer do relator, favorável à regulamentação da contratação temporária docente proposta pela d. Consultoria Jurídica, bem como a minuta de Resolução encaminhada.

São Paulo, 23 de abril de 2010.


Prof. Dr. Antônio Magalhães Gomes Filho
Presidente da CLR

De ordem do Magnífico Reitor, incluem-se os autos na pauta do Conselho Universitário.

São Paulo, 23 de abril de 2010.


Rubens Beçak
Secretário Geral

2. PROCESSO 2010.1.7282.1.1 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

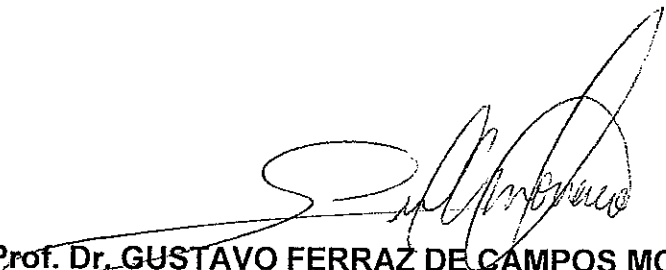
1

Of.CJ.299/2010-RUSP
AMC

São Paulo, 07 de abril de 2010

À Sub-Chefia
(área acadêmica e de pessoal)

Tendo em vista a matéria tratada no Processo Rusp 2006.1.2308.11.5, de interesse da ESALQ, no qual foi solicitada a adoção de medidas visando contar com a participação do Professor ELLIOT WATANABE KITAJIMA, docente aposentado da Universidade Federal de Brasília, em atividades daquela Unidade, venho solicitar, além do exame do caso concreto (matéria ~~(que)~~ examinada pela advogada Dra, Stephanie Yukie Hayakawa da Costa), que sejam alargados os estudos por ela feitos com o intuito de, se for de interesse da Superior Administração, ser editada Resolução, permitindo a vinda de professores aposentados de outras Instituições de Ensino e Pesquisa para colaborar em atividades da Universidade, em paralelo à permissão já existente para os docentes aposentados desta Universidade.



Prof. Dr. GUSTAVO FERRAZ DE CAMPOS MONACO
Procurador-Chefe



CJ. P. n.º 965/10

SYHC

Autos USP n.º: 2010.1.7282.1.1

Interessado: Universidade de São Paulo.

Assunto: Permissão para a vinda de docentes aposentados de outras Instituições de Ensino e Pesquisa para colaborar em atividades nesta Universidade. Minuta de Resolução.

PARECER

Senhor Procurador Chefe,

Em atendimento ao Ofício CJ nº 299/2010, o qual solicitou que fosse examinada a possibilidade de permissão para a vinda de docentes aposentados de outras Instituições de Ensino e Pesquisa para colaborar em atividades nesta Universidade, elaborei a anexa Minuta de Resolução.

A colaboração em atividades desta Universidade já era permitida aos docentes aposentados da própria USP, por meio da Resolução nº 5471/2008, a qual criou o Programa de "Colaborador Sênior", regido pela Lei Federal nº 9.608, de 18.02.98 (Lei do Serviço Voluntário).

Não há, todavia, no âmbito da USP, previsão de prestação de serviço voluntário por docentes aposentados por outras Instituições de Ensino e Pesquisa.



A fim de regulamentar esta hipótese ainda não contemplada pelas normas da Universidade, caso haja interesse em tal medida, elaborei a minuta ora apresentada em anexo.

Como critério para a adesão a referido serviço voluntário, além das exigências feitas aos docentes aposentados da casa (portar título de Doutor; estar aposentado; apresentar Plano de Trabalho), reputei pertinente incluir a necessidade de comprovação de tempo de serviço de, no mínimo, 15 anos no magistério superior ou em atividade de pesquisa, prestado em outras instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. A fixação de período de 15 anos tomou por base a previsão do período de carência para os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria especial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)¹.

Estabeleceu-se, ademais, quórum qualificado de dois terços para aprovação do plano de trabalho pela Congregação da Unidade interessada. Referida medida teve como parâmetro a previsão de quórum qualificado de dois terços já existente nas normas da Universidade para aprovação da indicação de especialista de notório saber, externo ao corpo docente da USP, para composição de comissão julgadora de dissertações e teses².

Consta, ainda, da Minuta em anexo a vedação ao exercício de atividade de Ensino pelo especialista externo aposentado. Esta previsão justifica-se pelo entendimento, da d. CLR, atualmente em vigor,

¹ Lei nº 8.213/1991

"Art. 25. A concessão das prestações pecuniárias do Regime Geral de Previdência Social depende dos seguintes períodos de carência, ressalvado o disposto no art. 26:

(...)

II - aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria especial: 180 contribuições mensais."

² Regimento Geral da USP

"Artigo 107 - Caberá à CPG, responsável pelo curso em que estiver matriculado o candidato, designar os membros efetivos e suplentes que, juntamente com o orientador, deverão constituir a comissão julgadora.

(...)

§ 2º - Na composição da comissão julgadora poderá ser indicado especialista de notório saber, externo ao corpo docente da USP, aprovado, pelo menos, por dois terços dos membros da CPG."



segundo o qual a atividade de Ensino afigura-se privativa do corpo docente estável desta Universidade, composto por ocupantes de cargos efetivos e que no momento de sua admissão submeteram-se a concurso público. Junto ao presente alguns pareceres exarados por este órgão jurídico a respeito da matéria.

Não obstante, o texto da Minuta ora apresentada contempla a possibilidade de o especialista externo aposentado, "ocasionalmente e sem caráter sistemático, realizar conferências, palestras ou seminários, destinados à difusão de idéias e conhecimentos" junto à USP. Tal previsão coaduna-se com a permissão existente para docentes da casa em RDIDP participarem de eventos do gênero em outras instituições de ensino e pesquisa³.

Considerando-se que a aprovação da Minuta de Resolução anexa não alteraria previsões anteriores de Resoluções aprovadas pelo C.O., mas apenas estabelecerá hipótese de termo de permissão de uso de bens da Universidade, mostra-se suficiente sua apreciação pela d. CLR, bem como pela d. COP.

Sendo o que parecia oportuno observar, submeto os autos à apreciação da d. Chefia, apresentando a inclusa Minuta de Resolução acompanhada de um Anexo contendo o "Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados".

Consultoria Jurídica, 12 de abril de 2010.

Stephanie Yukie Hayakawa da Costa
Advogada

³ Resolução nº 3533, de 22 de junho de 1989

"Artigo 11 - O docente em RDIDP poderá, ocasionalmente e sem caráter sistemático, realizar conferências, palestras ou seminários, destinados à difusão de idéias e conhecimentos em instituições pertencentes ou não à Universidade de São Paulo."

MINUTA CJ Nº 38/2010 – SYHC

RESOLUÇÃO Nº ..., DE ... DE ... DE 2010.

Dispõe sobre o serviço voluntário de especialistas de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP, que tiverem comprovado tempo de serviço em magistério superior ou em atividade de pesquisa prestado em outras instituições de ensino e pesquisa.

O Reitor da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em ... de ... de 2010, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio em sessão realizada em ... de ... de 2010, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica permitido no âmbito da Universidade o serviço voluntário a especialistas de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP, que tiverem comprovado tempo de serviço em magistério superior ou em atividade de pesquisa prestado em outras instituições de ensino e pesquisa.

Artigo 2º – A prestação de serviço voluntário atenderá o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18.02.98, obedecidas as condições estabelecidas no “Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados” em anexo.

Artigo 3º – A prestação de serviço voluntário a que se refere esta Resolução não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Artigo 4º – O Departamento interessado em receber os serviços voluntários de especialista de notório saber aposentado, externo ao corpo docente da USP,

29



deverá apresentar solicitação diretamente à Congregação da respectiva Unidade ou instância decisória equivalente de Órgão da USP, a qual decidirá por maioria de dois terços avaliando o Plano de Trabalho apresentado, encaminhando o processo, em caso de aprovação, à apreciação da CLR.

Artigo 5º – Serão admitidos ao serviço voluntário apenas os especialistas de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP, que preencherem os seguintes requisitos:

- a) ser portador, pelo menos, do título de Doutor, outorgado pela USP ou de validade nacional;
- b) possuir comprovado tempo de serviço mínimo de 15 anos no magistério superior ou em atividade de pesquisa, prestado em outras instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) estar aposentado por tempo de serviço ou compulsoriamente;
- d) apresentar Plano de Trabalho discriminando as atividades a serem desenvolvidas, acompanhado dos documentos previstos nesta Resolução.

§ 1º – O Plano de Trabalho deverá ser aprovado por dois terços dos membros da Congregação da Unidade ou instância decisória equivalente do Órgão que desenvolva atividades de ensino, com base na avaliação da proposta apresentada e no reconhecimento da qualificação acadêmica do interessado, tendo em vista o interesse institucional.

§ 2º – Aprovado o Plano de Trabalho pela Congregação ou instância decisória equivalente, será o processo encaminhado à apreciação da CLR, que decidirá quanto ao atendimento dos requisitos legais, bem como quanto à conveniência da prestação do serviço voluntário.



§ 2º – Ao tomar ciência de sua aprovação pela CLR, o interessado manifestará explicitamente sua concordância com as atividades a serem desenvolvidas na Unidade ou Órgão.

Artigo 6º – O processo para análise deverá ser instruído com a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* do especialista, atualizado na Plataforma Lattes;
- b) Plano de Trabalho discriminando as atividades a serem desenvolvidas pelo especialista;
- c) Certidão de Tempo de Serviço comprovando o atendimento ao requisito mínimo de 15 anos no magistério superior ou em atividade de pesquisa, prestado em outras instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 7º – Aprovada em definitivo a prestação de serviço voluntário, será celebrado o correspondente “Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados”.

§ 1º – Em função das atividades a serem desenvolvidas, o Termo correspondente terá vigência de 02 (dois) anos, obedecidas as demais condições estabelecidas nesta Resolução, podendo ser renovado mediante celebração de novo Termo.

§ 2º – Caberá à Unidade ou ao Órgão envolvido a celebração do correspondente Termo entre a Universidade de São Paulo e o especialista, para a prestação de serviços voluntários e outros eventos informados oficialmente no respectivo Plano de Trabalho.

§ 3º – Fica delegada aos Dirigentes das Unidades ou Órgãos competência para, obedecidas as normas desta Resolução, assinar os correspondentes Termos em nome da Universidade.

Artigo 8º – Não será permitido ao especialista externo aposentado o estabelecimento de outras condições para a realização das atividades que não estejam explicitamente acordadas e descritas no Plano de Trabalho.

20



Artigo 9º – O especialista externo aposentado poderá exercer atividades de Pesquisa e Extensão junto às Unidades ou Órgãos, com exceção das atividades administrativas, as de representação e as de Ensino.

§ 1º – A atividade de Ensino mediante ministração de aulas junto à Graduação e à Pós-Graduação fica vedada ao especialista externo aposentado, sendo-lhe permitido apenas, ocasionalmente e sem caráter sistemático, realizar conferências, palestras ou seminários, destinados à difusão de idéias e conhecimentos.

§ 2º – O especialista externo aposentado poderá exercer atividades de orientação na Pós-Graduação, desde que obedecidas as normas específicas da matéria.

§ 3º – O especialista externo aposentado não comporá colégios eleitorais promovidos pelos diferentes organismos da Universidade, não podendo votar nem ser votado.

Artigo 10 – Até 06 (seis) meses antes do vencimento do período de prestação de serviço voluntário, poderá ser acordado novo “Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados”, com manifestação explícita do especialista e apresentação de relatório das atividades realizadas e aprovadas no biênio anterior e de novo Plano de Trabalho, mediante nova proposta do respectivo Departamento.

Parágrafo único – A nova proposta seguirá os mesmos trâmites da primeira celebração.

Artigo 11 – Na produção acadêmica resultante do “Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados” deverá constar a condição do autor como “Especialista Externo Aposentado” prestando serviço voluntário junto à respectiva Unidade ou Órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 12 – A cessação do serviço voluntário ocorrerá:

a) por manifestação de vontade do próprio especialista;



- b) por decisão da Unidade ou Órgão, desde que aprovada pela Congregação ou instância decisória similar, sem necessidade de pronunciamento da CLR;
- c) pelo término do prazo estabelecido no "Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados", sem que tenha havido renovação.

Artigo 13 – A Universidade, a Unidade ou o Órgão, em suas esferas de competência e no limite de suas possibilidades, permitirão ao especialista o uso de seu endereço institucional e de instalações, bens e serviços necessários e/ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas.

Parágrafo único – O especialista poderá ser autorizado a dirigir e executar projetos de investigação, de inovação e transferência de tecnologia, de criação humanística e de criação artística, nas condições e dentro das regras gerais contidas no "Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados" da Universidade de São Paulo.

Artigo 14 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, ... de ... de 2010.

JOÃO GRANDINO RODAS

Reitor



ANEXO "1"

TERMO DE ADESÃO E DE PERMISSÃO DE USO PARA ESPECIALISTAS EXTERNOS APOSENTADOS

A Universidade de São Paulo, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3461, de 07 de outubro de 1988, e com fundamento na Lei nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998, com sede em São Paulo (Capital) inscrita no CGC sob nº 63.025530/0001-04, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pelo....., que no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos em sessão de, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É permitido ao Sr. (qualificar), docente aposentado do(a) (nome da instituição de ensino e pesquisa), doravante designado PERMISSIONÁRIO, o uso dos bens descritos na Sub-Cláusula 1.1, da PERMITENTE, para a realização do projeto (indicar).

1.1 -(descrever).....

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela utilização dos bens descritos na cláusula anterior, o PERMISSIONÁRIO se compromete a:



2.1 - [(indicar a(s) atividade(s) de interesse da Universidade que será(ão) realizada(s), cabendo ao Departamento, através do CD, definir o tipo de atividade que melhor se adapta às características do docente e ao Plano de Metas Departamentais, sendo vedada a ministração de aulas, exceto ocasionalmente e sem caráter sistemático realizar conferências, palestras ou seminários, destinados à difusão de idéias e conhecimentos].

2.2 - a utilizar os bens de forma compatível com a sua destinação, e exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira.

2.3 - a trazer os bens em bom estado de conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A PERMITENTE não confere ao PERMISSONÁRIO exclusividade de utilização dos bens descritos na Cláusula Primeira.

3.1 - Fica a cargo da Unidade(indicar)....., através de seu(autorizado)....., a especificação dos horários em que os bens da PERMITENTE estarão disponíveis para a consecução dos fins previstos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O Departamento, por seu Conselho, poderá a qualquer tempo resolver a distribuição ou re-distribuição dos bens e espaços previstos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA



5.1 - A presente Permissão de Uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela PERMITENTE, sem direito de indenização para o PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, o desempenho voluntário de tarefas, a que se compromete o PERMISSIONÁRIO, "não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim".

6.2 - O PERMISSIONÁRIO declara neste ato que tem condições econômicas para subsistir independentemente de pagamento pelo serviço voluntário.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Compete à Congregação e, posteriormente, à CLR, avaliar bienalmente a conveniência da manutenção de permissão de uso.

7.2 - A presente Permissão terá validade a partir da data da assinatura deste Termo.

São Paulo,

Pela PERMITENTE.....

Pelo PERMISSIONÁRIO.....



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Física de São Carlos

Caixa Postal 369
13560-970, São Carlos, SP
Brasil

T +55(16)3373.9851
F +55(16)3373.9877
luizno@usp.br
<http://www.ifsc.usp.br>

PARECER

Assunto: Minuta de Resolução sobre serviço voluntário de aposentados externos ao corpo docente

Interessado: Universidade de São Paulo

Provêm os autos da Consultoria Jurídica, que elaborou uma minuta de Resolução para permitir que professores aposentados de outras instituições possam colaborar com a Universidade em condições semelhantes às que já são oferecidas aos aposentados da USP. A interessante iniciativa foi motivada por uma solicitação da ESALQ, que desejava firmar acordo de colaboração com o Professor Elliot Watana-be Kitajima, aposentado pela UnB. Por reconhecer o benefício acadêmico que contratos dessa natureza poderão trazer para a Universidade, a Consultoria decidiu propor uma Resolução para facilitar e estimular a celebração de tais acordos.

Embora acompanhe a redação da Resolução 5471/2008, que criou o programa de *Colaborador Sênior* para acolher o trabalho voluntário de docentes aposentados pela USP, o texto proposto estabelece distinção entre estes e os aposentados de outras instituições. A esse aspecto da minuta a CLR deve dar especial atenção.

Especificamente, há três pontos a considerar. Em primeiro lugar, em seu Artigo 4o., a minuta pede que o Departamento interessado na colaboração encaminhe pedido à Congregação; para que a solicitação seja aprovada, é necessária maioria de 2/3 do colegiado superior. Em seguida, o Artigo 5o. requer tempo de serviço mínimo de 15 anos de magistério ou pesquisa em instituição de ensino e pesquisa; para comprovação dessa atividade, o Artigo 6o. exige apresentação de certidão de tempo de serviço. E o Artigo 9º proíbe o permissionário de ministrar aulas na graduação ou pós-graduação.

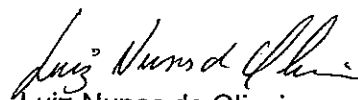
A primeira dessas três disposições é louvável. Convém que o Departamento tome a iniciativa e convém que se exija maioria de 2/3: como faz lembrar o Parecer de fls. 3-5, a mesma fração é exigida quando se reconhece o notório saber de um especialista para, por exemplo, compor uma banca de tese. Estabelecer tempo mínimo de atividade de pesquisa parece igualmente sensato e quinze anos, prazo razoável. Penso, no entanto, ser desnecessário exigir certidão de tempo de serviço, tendo em vista que a Congregação encontrará no Currículo Lattes do especialista a informação de que necessita para tomar sua decisão. E finalmente, concordo com a proibição de atividade didática formal: embora perceba que muitos especialistas aposentados poderiam oferecer valiosa contribuição para o ensino, temo que a atividade sistemática em sala de aula crie, implicitamente, vínculo empregatício. Ainda que o Termo de Adesão e Permissão de Uso exclua tal vínculo, será difícil argumentar que a USP pode atribuir a um especialista um trabalho que está no cerne da missão universitária sem remunerá-lo por seu serviço.

Mas mesmo concordando com a proibição, encontro dificuldade no texto que compõe o §1º, a fls. 9. A redação se baseia em recomendação feita aos estudantes e aos estagiários de pós-doutorado. A experiência dos especialistas aqui considerados permite maior flexibilidade. Ainda que não possam receber atribuição didática, muitos deles poderão, ocasionalmente, ministrar aulas para enriquecer a formação dos estudantes de graduação e pós-graduação.

Isso posto e considerado também que a exigência de aprovação de cada documento pela CLR pode ser dispensada, sou pela aprovação da minuta de Resolução de fls. 6-10 e do Termo de Adesão e Permissão de Uso de fls. 11-13 com três alterações:

- I. Eliminar o §2º do Artigo 5º, que encaminha o processo à CLR;
- II. Eliminar o item (c) do Artigo 6º, que pede certidão de tempo de serviço;
- III. Dar ao §1º do Artigo 9º a redação "A atividade de Ensino mediante ministração de disciplinas junto à Graduação e Pós-Graduação fica vedada ao especialista, sendo-lhe permitido, no entanto, ocasionalmente e sem caráter sistemático, ministrar aulas e realizar conferências, palestras ou seminários, destinados à difusão de idéias e conhecimentos", modificar da mesma forma o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Adesão e Permissão de Uso e incluir no §2º da minuta de Resolução a orientação de projetos de Iniciação Científica.

São Carlos, 29 de maio de 2010


Luiz Nunes de Oliveira

INFORMAÇÃO Nº _____

FLS. N.º _____

Proc. N.º _____

Rub. _____

Processo: 2010.1.7282.1.1

Interessado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A CLR, em sessão realizada em 16.06.2010, aprovou o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução que dispõe sobre o serviço voluntário de especialista de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP, bem como à minuta do Termo de Adesão e de Permissão de Uso, com as seguintes alterações: 1) eliminar o § 2º do artigo 5º, que encaminha o processo à CLR; 2) eliminar o item 'c' do artigo 6º, que pede certidão de tempo de serviço; 3) dar ao artigo 9º a seguinte redação: "A Atividade de Ensino, mediante ministração de disciplinas junto à Graduação e Pós-Graduação fica vedada ao especialista, sendo-lhe permitido, no entanto, ocasionalmente e sem caráter sistemático, ministrar aulas e realizar conferências, palestras ou seminários, destinados à difusão de idéias e conhecimentos." Modifica, ainda, o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Adesão e de Permissão de Uso e inclui no § 2º da minuta de Resolução a orientação de projetos de Iniciação Científica.

Encaminhem-se os autos à COP.

São Paulo, 16 de junho de 2010.



Rubens Beçak
Secretário Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA

INFORMAÇÃO Nº _____

FLS. N.º _____

Proc. N.º _____

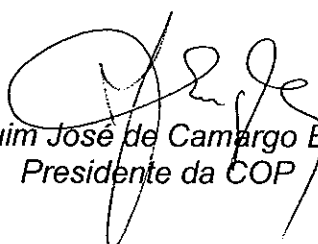
Rub. _____

Processo: 2010.1.7282.1.1

Interessado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Aprovo, por delegação de competência da COP e "ad referendum" daquele Colegiado, a minuta de Resolução que dispõe sobre o serviço voluntário de especialistas de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP, nos termos propostos pela CLR.

São Paulo, 09 de setembro de 2010.


Joaquim José de Camargo Engler
Presidente da COP

De ordem do Magnífico Reitor, incluem-se os autos na pauta do Conselho Universitário.
São Paulo, 09 de setembro de 2010.


Rubens Beçak
Secretário Geral



Secretaria Geral

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº , DE DE DE 2010

Dispõe sobre o serviço voluntário de especialistas de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP, que tiverem comprovado tempo de serviço em magistério superior ou em atividade de pesquisa prestado em outras instituições de ensino e pesquisa.

O Reitor da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 16.06.2010, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio em sessão realizada em ... de ... de 2010, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica permitido no âmbito da Universidade o serviço voluntário a especialistas de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP, que tiverem comprovado tempo de serviço em magistério superior ou em atividade de pesquisa prestado em outras instituições de ensino e pesquisa.

Artigo 2º – A prestação de serviço voluntário atenderá o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18.02.98, obedecidas as condições estabelecidas no “Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados” em anexo.

Artigo 3º – A prestação de serviço voluntário a que se refere esta Resolução não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Artigo 4º – O Departamento interessado em receber os serviços voluntários de especialista de notório saber aposentado, externo ao corpo docente da USP, deverá apresentar solicitação diretamente à Congregação da respectiva Unidade ou instância decisória equivalente de Órgão da USP, a qual decidirá por maioria de dois terços



Secretaria Geral

avaliando o Plano de Trabalho apresentado, encaminhando o processo, em caso de aprovação, à apreciação da CLR.

Artigo 5º – Serão admitidos ao serviço voluntário apenas os especialistas de notório saber aposentados, externos ao corpo docente da USP, que preencherem os seguintes requisitos:

- a) ser portador, pelo menos, do título de Doutor, outorgado pela USP ou de validade nacional;
- b) possuir comprovado tempo de serviço mínimo de 15 anos no magistério superior ou em atividade de pesquisa, prestado em outras instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) estar aposentado por tempo de serviço ou compulsoriamente;
- d) apresentar Plano de Trabalho discriminando as atividades a serem desenvolvidas, acompanhado dos documentos previstos nesta Resolução.

§ 1º – O Plano de Trabalho deverá ser aprovado por dois terços dos membros da Congregação da Unidade ou instância decisória equivalente do Órgão que desenvolva atividades de ensino, com base na avaliação da proposta apresentada e no reconhecimento da qualificação acadêmica do interessado, tendo em vista o interesse institucional.

§ 2º – Ao tomar ciência de sua aprovação pela Congregação da Unidade ou instância decisória equivalente, o interessado manifestará explicitamente sua concordância com as atividades a serem desenvolvidas na Unidade ou Órgão.

Artigo 6º – O processo para análise deverá ser instruído com a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* do especialista, atualizado na Plataforma Lattes;
- b) Plano de Trabalho discriminando as atividades a serem desenvolvidas pelo especialista.



Secretaria Geral

Artigo 7º – Aprovada em definitivo a prestação de serviço voluntário, será celebrado o correspondente “Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados”.

§ 1º – Em função das atividades a serem desenvolvidas, o Termo correspondente terá vigência de 02 (dois) anos, obedecidas as demais condições estabelecidas nesta Resolução, podendo ser renovado mediante celebração de novo Termo.

§ 2º – Caberá à Unidade ou ao Órgão envolvido a celebração do correspondente Termo entre a Universidade de São Paulo e o especialista, para a prestação de serviços voluntários e outros eventos informados oficialmente no respectivo Plano de Trabalho.

§ 3º – Fica delegada aos Dirigentes das Unidades ou Órgãos competência para, obedecidas as normas desta Resolução, assinar os correspondentes Termos em nome da Universidade.

Artigo 8º – Não será permitido ao especialista externo aposentado o estabelecimento de outras condições para a realização das atividades que não estejam explicitamente acordadas e descritas no Plano de Trabalho.

Artigo 9º – O especialista externo aposentado poderá exercer atividades de Pesquisa e Extensão junto às Unidades ou Órgãos, com exceção das atividades administrativas, as de representação e as de Ensino.

§ 1º – A atividade de Ensino mediante ministração de disciplinas junto à Graduação e à Pós-Graduação fica vedada ao especialista, sendo-lhe permitido, no entanto, ocasionalmente e sem caráter sistemático, ministrar aulas e realizar conferências, palestras e seminários, destinados à difusão de idéias e conhecimentos.



Secretaria Geral



§ 2º – O especialista externo aposentado poderá exercer atividades de orientação na Pós-Graduação e em projetos de Iniciação Científica, desde que obedecidas as normas específicas da matéria.

§ 3º – O especialista externo aposentado não comporá colégios eleitorais promovidos pelos diferentes organismos da Universidade, não podendo votar nem ser votado.

Artigo 10 – Até 06 (seis) meses antes do vencimento do período de prestação de serviço voluntário, poderá ser acordado novo “Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados”, com manifestação explícita do especialista e apresentação de relatório das atividades realizadas e aprovadas no biênio anterior e de novo Plano de Trabalho, mediante nova proposta do respectivo Departamento.

Parágrafo único – A nova proposta seguirá os mesmos trâmites da primeira celebração.

Artigo 11 – Na produção acadêmica resultante do “Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados” deverá constar a condição do autor como “Especialista Externo Aposentado” prestando serviço voluntário junto à respectiva Unidade ou Órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 12 – A cessação do serviço voluntário ocorrerá:

- a) por manifestação de vontade do próprio especialista;
- b) por decisão da Unidade ou Órgão, desde que aprovada pela Congregação ou instância decisória similar, sem necessidade de pronunciamento da CLR;
- c) pelo término do prazo estabelecido no “Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados”, sem que tenha havido renovação.



Secretaria Geral

Artigo 13 – A Universidade, a Unidade ou o Órgão, em suas esferas de competência e no limite de suas possibilidades, permitirão ao especialista o uso de seu endereço institucional e de instalações, bens e serviços necessários e/ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas.

Parágrafo único – O especialista poderá ser autorizado a dirigir e executar projetos de investigação, de inovação e transferência de tecnologia, de criação humanística e de criação artística, nas condições e dentro das regras gerais contidas no "Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados" da Universidade de São Paulo.

Artigo 14 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, ... de ... de 2010.

JOÃO GRANDINO RODAS

Reitor

RUBENS BEÇAK

Secretário Geral



Secretaria Geral



ANEXO "1"

TERMO DE ADESÃO E DE PERMISSÃO DE USO PARA ESPECIALISTAS EXTERNOS APOSENTADOS

A Universidade de São Paulo, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3461, de 07 de outubro de 1988, e com fundamento na Lei nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998, com sede em São Paulo (Capital) inscrita no CGC sob nº 63.025530/0001-04, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pelo, que no uso de suas atribuições legais, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É permitido ao Sr. (qualificar), docente aposentado do(a) (nome da instituição de ensino e pesquisa), doravante designado PERMISSIONÁRIO, o uso dos bens descritos na Sub-Cláusula 1.1, da PERMITENTE, para a realização do projeto (indicar).

1.1 -(descrever).....

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela utilização dos bens descritos na cláusula anterior, o PERMISSIONÁRIO se compromete a:

2.1 - [(indicar a(s) atividade(s) de interesse da Universidade que será(ão) realizada(s), cabendo ao Departamento, através do CD, definir o tipo de



Secretaria Geral

atividade que melhor se adapta às características do docente e ao Plano de Metas Departamentais, sendo vedada a ministração de disciplinas junto à Graduação e Pós-Graduação, exceto ocasionalmente e sem caráter sistemático ministrar aulas e realizar conferências, palestras ou seminários, destinados à difusão de idéias e conhecimentos].

2.2 - a utilizar os bens de forma compatível com a sua destinação, e exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira.

2.3 - a trazer os bens em bom estado de conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A PERMITENTE não confere ao PERMISSIONÁRIO exclusividade de utilização dos bens descritos na Cláusula Primeira.

3.1 - Fica a cargo da Unidade(indicar)....., através de seu(autorizado)....., a especificação dos horários em que os bens da PERMITENTE estarão disponíveis para a consecução dos fins previstos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O Departamento, por seu Conselho, poderá a qualquer tempo resolver a distribuição ou re-distribuição dos bens e espaços previstos na Cláusula Primeira.



Secretaria Geral

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - A presente Permissão de Uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela PERMITENTE, sem direito de indenização para o PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, o desempenho voluntário de tarefas, a que se compromete o PERMISSIONÁRIO, "não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim".

6.2 - O PERMISSIONÁRIO declara neste ato que tem condições econômicas para subsistir independentemente de pagamento pelo serviço voluntário.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - Compete à Congregação avaliar bianualmente a conveniência da manutenção de permissão de uso.

7.2 - A presente Permissão terá validade a partir da data da assinatura deste Termo.

São Paulo,

Pela PERMITENTE.....

Pelo PERMISSIONÁRIO.....